ANNO LIX NUMERO 190

DOMINGO 19 DE AGOSTO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . . $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso. . . . . $200

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de agosto, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 40 minutos).

**A Camara dos Deputados approvou hontem em 3ª discussão o orçamento do Ministerio da Marinha.**

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 17 de agosto.

**O estado do Conde de Chambord apresenta uma ligeira melhora.**

**Corre o boato de terem sido batidos os annamitas no Hanoi e em Nam-Dinh, cidades de Tonkin occupadas pelas tropas francezas.**

ALEXANDRIA, 17 de agosto.

**O numero das victimas feitas pelo colera-morbus eleva-se a 22.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de agosto de 1883.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### GRAVIDADE

(*Transcripção*)

ACÇÃO DA GRAVIDADE SOBRE OS SOLIDOS

PENDULO

(*Continuação*)

O *pendulo* é formado por uma haste delgada que inferiormente suspende um disco de forma lenticular, e que superiormente está suspenso por uma lamina muito fina e flexivel. Este *pendulo* dá movimento a um pequeno machinismo que se chama *escapo de ancora*, e e que é formado por um arco de circulo terminado por duas palhetas recurvadas, as quaes alternadamente ingrenam em uma roda do machinismo do relogio.

O *pendulo* tambem pode servir para determinar a *intensidade da gravidade*, para o que temos que recorrer á formula do *pendulo*.

Elevando-se ao quadrado e tirando depois o valor de *g*, acharemos que é igual ao producto do quadrado da relação do diametro para a circumferencia multiplicado pelo comprimento pendulo e dividido pelo quadrado do tempo. Isto é: basta observar rigorosamente a duração da oscillação de um *pendulo*, cujo comprimento tenha sido cuidadosamente verificado, e entrar com estes dados n'aquella formula para ter a *intensidade da gravidade*.

Já notamos que a *intensidade da gravidade* variava nos differentes lugares da terra, conforme a altitude e a latitude; e, repetindo-o agora, devemos dizer que a differença proveniente da altitude não é consideravel, porque é muito insignificante nas alturas a que ordinariamente nos elevamos; quando, porém, subimos ao cume das altas montanhas ou quando nos elevarmos em balão, é necessario ter em conta a differença proveniente da altitude.

Emquanto á differença proveniente da latitude, não pode deixar de ser considerada, porque o seu valor é já de grande importancia, e pode causar erros bastante sensiveis nos calculos em que entrar o valor de *g* (como por exemplo, nos calculos balisticos,—isto é, nos dos movimentos dos projecteis).

(*Continúa*).

## PARTE OFFICIAL

### Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO

Actos:

— O vice presidente da provincia, tendo em vista as demonstrações annexas ao officio do inspector do Thesouro de 18 do corrente, n. 344, resolve, de conformidade com o disposto no art. 2º da lei n. 1,732 de 10 de maio ultimo, abrir creditos supplementares á lei n. 1,713 do orçamento provincial vigente, na importancia de 33:692$700, distribuidas pela fórma seguinte:

| | |
|---|---|
| Art. 2.º § 1.º | 18:572$700 |
| Art. 2.º § 4.º | 15:120$000 |
| | 33:692$700 |

=Remetteu-se cópias ao Thesouro Provincial.

— O vice presidente da provincia, resolve nomear o bacharel Manoel Paes Barreto Pereira dos Santos para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Floresta.—Communicou-se á Thesouraria de Fazenda e ao juiz de direito respectivo.

— O vice presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, feita em officio n. 624, de 18 do corrente mez, resolve nomear o cidadão Luiz da Silva Lobato para o lugar vago, de 2º supplente do subdelegado do districto da Pedra do termo de Buique.—Communicou se ao Dr. chefe de policia interino.

— O vice presidente da Provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, contida em officio n. 639, de hontem datado, resolve nomear o capitão Thomé Joaquim de Oliveira para o lugar vago de 3º supplente do delegado do termo de Escada.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora Mariana da Silva de Jesus, e tendo em vista a informação n. 195 de 19 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve remover a peticionaria da cadeira de ensino primario do sexo feminino do povoado de Agua Branca para a do de Catuama, restabelecida pela lei n. 1 742 d'este anno.—Communicou se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que representou o conselho parochial da Boa-Vista, da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, resolve de conformidade com o art. 2º § 2º, da lei n. 1.636 de 25 de maio de 1882, nomear o Dr. Manoel Enedino do Rego Valença para fazer parte da commissão examinadora de que tracta a citada disposição de lei.—Fizeram se as communicações.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Cleopulina de Mello Ottoni, professora de ensino primario na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, tendo em vista a informação n. 163 de 25 de maio findo do inspector geral da Instrucção Publica, e o parecer da junta medica provincial, resolve, usando da autorisação concedida pela lei n. 1.730, conceder a peticionaria 1 anno de licença, com todos os vencimentos, devendo dita licença decorrer do 1º do corrente mez.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o requerimento do professor de lingua grega, do Gymnasio Pernambucano, Dr. Pedro da Cunha Souto Maior, sobre o qual versa a informação n. 181, de 9 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, de conformidade com o disposto no art 13 da lei n. 1 497 de 10 de julho de 1880, transferir o peticionario para a cadeira de lingua italiana do mesmo Gymnasio.—Communicou se ao inspector da Instrucção Publica e ao regedor do Gymnasio Pernambucano.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Declaro a V. Exc., em solução ao exposto no seu officio de 5 do corrente, n. 307, que correndo por conta dos cofres publicos, na conformidade do aviso do Ministerio da Guerra, de 8 de outubro de 1879, a despeza com o enterramento das praças reformadas do exercito que fallecerem em estado de pobreza nas enfermarias militares, deve ser feita a mesma despeza com observancia das disposições dos avisos daquelle Ministerio, ns. 191, de 19 de agosto de 1853, 305 de 17 de outubro de 1859 e 76 de 22 de fevereiro de 1862, recommendadas pelo de 8 de maio de 1879. — Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao Dr. chefe de policia.—Com a inclusa cópia do officio do commandante do corpo de policia, de 11 do corrente, respondo ao que V. S. dirigio me em 7, sob n. 585; e declaro lhe que nesta data autoriso o fornecimento de munição ao destacamento de Cimbres, conforme solicitou o delegado respectivo.—Respondeu se ao officio do commandante do corpo de policia.

— Ao juiz de direito presidente do tribunal do jury.—Dirijo me a V. S. solicitando a dispensa do engenheiro Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, sorteado para servir á presente sessão desse tribunal, visto que tem a seu cargo a direcção de duas repartições geraes, que reclamam a sua presença diaria.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Por conta do credito a que se refere a ordem do Thesouro Nacional, de 16 de setembro do anno passado sob n. 148, mande V. S. pagar a Francisco Barbosa Longarito a importancia de 50$, proveniente do concerto de que tracta a inclusa conta, executado no edificio do palacio desta presidencia.

— Ao mesmo. — Para os devidos effeitos communico a V. S. que o Exm. bispo diocesano a 15 do corrente, aceitou a renuncia feita pelo Rvd. Vicente de Moura Vasconcellos do beneficio parochial de Nossa Senhora dos Prazeres de Mamamguape.

— Ao mesmo.—A' vista do aviso junto por cópia expedido a 8 do corrente pelo Ministerio da Guerra, mande V. S. abonar mensalmente ao commandante do 14º batalhão de infantaria, a quantia de 50$000, afim de occorrer ao pagamento da despeza com o enterramento das praças de pret que fallecerem na enfermaria militar.—Communicou se ao commandante das armas.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Tendo em vista o aviso do Ministerio da Guerra de 4 do corrente, autoriso o conselho de compras desse Arsenal a fazer acquisição dos artigos de que tractam os seus officios de 31 de março e 16 de abril ultimos, ns. 593 e 618, pelos preços do mercado, até a importancia de 512$600, constante do orçamento a que allude o segundo dos referidos. O que declaro a V. Exc. para os devidos fins.—Communicou se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Recommendo a Vmc que mande entregar ao thesoureiro da repartição das Obras Publicas a quantia de 7.500$000, constante dos dous pedidos juntos; para pagamento das despezas a cargo da mesma repartição, no mez de maio ultimo, e no de junho corrente.—Communicou se a repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Approvo a arrematação que segundo consta do officio d'esse Thesouro, de 14 do corrente, n 658, fez Adolpho Firmo de Oliveira do pedagio da barreira de Palmares, pelo tempo de dous annos a razão de 2:685$000 por anno.

O que declaro a Vmc. para os devidos fins e em solução ao citado officio.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Concedo a autorisação quanto á prorogação de praso de exercicio da professora Maria Eugenia de Carvalho Silva alludida em seu officio, a que respondo n. 191 de 18 do corrente mez.

— Ao director do Instituto Vaccinico.—Remetta Vmc. com urgencia á Secretario d'esta Presidencia alguns tubos contendo lympha vaccinica.

— Ao juiz de direito interino de Petrolina.—Inteirado do assumpto do officio de 19 de maio findo cabe-me entretanto prevenir a Vmc. que o livro para o registro eleitoral d'essa comarca foi remettido por esta Presidencia e recebido pelo supplente do juiz municipal José Francisco de Albuquerque Cavalcanti segundo este participou em officio de 23 de março do anno passado.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo.—Declaro a Vmc, em resposta ao seu officio de 8 do corrente, que, tendo esse juizo attendido a justa reclamação que lhe dirigio dentro do prazo legal o senhor do escravo Joaquim, incluindo a este no 4º lugar da relação dos escravos libertados por conta da 4ª quota do fundo de emancipação, devem as alforrias ser concedidas mantendo-se essa ordem.

Declaro-lhe, outro sim, em solução ao final do dito officio, que não ha inconveniente em serem classificados escravos em numero pouco superior ao d'aquelles cuja libertação puder comportar a quota disponivel, attendendo-se que, em consequencia do arbitramento dos respectivos valores, podem resultar sobras que permittam a libertação de um ou mais dos que se seguirem na classificação e que são em igualdade de condições, que deverá ser verificada, decidirá a sorte.

— Ao promotor publico de Limoeiro.—Com a inclusa copia do officio do inspector do Thesouro Provincial, n. 660, de 15 do corrente, fica respondido o que Vmc. transmittio a esta Presidencia em 12, tambem do corrente, na parte que se refere ao fornecimento de roupa aos presos da cadeia d'essa cidade.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Fico inteirado das providencias tomadas por Vmc. relativamente ao procedimento criminoso do soldado do corpo sob seu commando de nome Luiz Antonio das Neves que estava de guarda a Casa de Detenção no dia 18 do corrente mez. Assim fica respondido o officio de 19, sob n. 957.—Officiou se nesse sentido ao Dr. chefe de policia interino.

— Ao mesmo.—Póde Vmc. mandar fornecer ao destacamento estacionado em Altinho, conforme solicitou o respectivo commandante em o officio por copia annexo ao que Vmc. dirigio me hontem, sob n. 959.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.—Declaro á Vmc. que em solução ao que representou o gerente dessa companhia no officio annexo por copia ao dessa repartição fiscal de 9 de abril ultimo que, attentos os fundamentos pelos quaes foi provido o recurso de Antonio Soares Guimarães, proprietario da pequena casa n. 1, sita a travessa do Calabouço, mantenho a decisão de 30 de março anterior proferida por meu antecessor. *Mutatis mutandis* ao inspector do Thesouro Provincial.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação, faça transportar á Côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Espirito Santo*, esperado dos portos do norte, a ex praça do deposito de disciplina Puribio Ayalla, natural do Paraguay, que a 9 do corrente foi escuso do serviço, por conclusão de tempo, segundo declara o brigadeiro commandante das armas, em officio de hoje datado, sob n. 332.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Communico a Camara Municipal do Brejo, que a representação que os vereadores José Alves Marinho Falcão, Liberato José da Silva, Alexandre Fernandes de Magalhães Bastos e José Alves da Silva Amaral dirigiram a esta Presidencia em 26 de abril ultimo, reclamando contra as deliberações da mesma Camara, relativamente ao cidadão Antonio Marinho dos Santos perdeu a sua razão de ser, visto haver o referido cidadão optado pelo lugar de camarista como consta da communicação do Dr. juiz de direito da comarca de 9 de maio findo.

Circular:

— Aos juizes de direito presidente da junta revisora do alistamento militar d'esta capital.—Informe V. S. com toda urgencia, se já foi cumprido pelas respectivas juntas parochiaes para realisação do alistamento referente ao anno proximo passado, o que preceitúa o art. 27 do Reg. de 27 de fevereiro de 1875, e o que motivou, no caso negativo, a falta de observancia da disposição do referido artigo. — *Mutatis mutandis* ás Camaras Municipaes de Olinda, Igarassú, Páo d'Alho, Goyanna, Itambé, Timbaúba, Nazareth, Bom Jardim, Taquaretinga, Brejo, Jaboatão, Victoria, Caruarú, Bezerros, Cimbres, Cabo, Escada, Rio Formoso, Palmares Garanhuns, Bom Conselho, Tacaratú, Ouricury, Boa Vista e Petrolina.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, 1º secretario d'Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, remetto a V. S., em satisfação da exigencia contida no seu officio de 21 de maio ultimo, n. 116, officio do inspector do Thesouro Provincial, de 16 do corrente, n. 662, em que são ministradas informações relativas aos requerimentos que devolvo de Francisco Correia de Mattos e Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, remetto a V. S. em solução ao exposto no seu officio de 7 de maio ultimo, n. 98, o officio do inspector do Thesouro Provincial, de 15 do corrente, n. 661, que contém as informações exigidas sobre a petição que devolvo, de Monhard, Mettler & C, Bernet & C., e Mendes Lobo & C.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Cabo.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia, manda declarar a V.S., que fica inteirado do assumpto do seu officio n. 31, de 17 do corrente mez.

— Ao agente da Companhia Bahiana. — De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hoje datado, em que V. S. communica que o vapor *Principe do Grão-Pará*, chegado dos portos do sul, seguirá para a Bahia e escala, no dia 24, ás 2 horas da tarde.

———

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1883

Abaixo assignados, estabelecidos com casa de carros funebres n'esta cidade.—Informe o Exm. Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Bacharel Ayres de Albuquerque Gama.—Como requer.

Augusto Clementino Bezerra.—Indeferido á vista na informação do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.—Deferido, sob as duas condições propostas, isto é, a construcção da calçada, com alvenaria de Lisboa, em torno do jardim e concessão gratuita dos salões do pavimento superior para conferencias publicas, distribuição de premios e concertos promovidos pelo governo, além da de fazer demolir o edificio logo que não conservar o destino para que for construido, mediante o foro de 20$000 annuaes e a obrigação de pagar o laudemio no caso de transferencia de predio.

Alferes Henrique da Silva Ferreira Rabello Filho.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Nazareth, tendo em vista o que lhe recommendou esta presidencia no despacho de 14 de abril ultimo.

Companhia Great Western of Brasil Railway.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

A mesma.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Antonio Augusto da Costa. — Deferido com o officio que dirijo nesta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

Directorias das associações Commercial Beneficente, Commercial Agricola e dos Mercieiros.—Informe o Sr. inspector do Thesouro, ouvindo o administrador do Consulado Provincial.

Francisco Maria Duprat. — Autoriso, mediante fiança idonea, a entrega da quantia de 600$, correspondente á subvenção de janeiro a março, obrigando-se o supplicante a entregar na secretaria desta presidencia, opportunamente, os numeros do *Brasil Agricola*, relativos a essa quantia.

José Francisco d'Azevedo Lyra.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial, tendo em vista o despacho desta presidencia, de 25 de abril ultimo.

Joaquim José Ribeiro de Maria.—Ao Sr. director do Arsenal de Guerra, para attender ao que requer o supplicante, não havendo inconveniente.

João Fructuoso da Rocha e Antonio José de Lima.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Bonito.

João Ferreira Villela de Araujo.—Sim, por quatro mezes.

Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.—Dirija-se a Thesouraria de Fazenda, que se acha habilitada a satisfazer o pagamento solicitado.

Padre João Marques de Souza.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Tenente José Alfredo de Carvalho Junior.—Deferido com o officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

Bacharel José Carlos da Costa Ribeiro Junior.—Deferido com o officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Lindolpho Daniel de Carvalho.—Deferido.

Luiz Manoel Rodrigues Valença.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Gomes dos Santos. — Já está providenciado.

Maia Silva & C.—Informe o Sr. director do Arsenal de Guerra.

Padre Pedro Pacifico de Barros Bezerra. - Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Rita Francisca de Carvalho Paes de Andrade.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Tiburcio Valeriano Baptista da Costa.—Sim, de accordo com a informação da Repartição das Obras Publicas, de 18 de julho ultimo.

— 17 —

Abaixo assignados thesoureiro, secretario e chefe de secção do Thesouro Provincial.—Não pode ter lugar, porque a gratificação concedida pelo art. 1º § 62 da lei do orçamento vigente refere se unicamente ao escrivão da receita; o que se torna mais claro pela limitação de credito consignado no mesmo.

Abaixo assignados presos em cumprimento de pena na cadeia de Limoeiro.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca do Limoeiro.

Albeiro, Oliveira & C.—Deferido com officio desta data ao Thesouro Provincial.

Amaro Augusto de Barros Correia.—Sim, gratuitamente, emquanto não fôr provida por concurso na forma da lei.

Fielden Brothers.—Deferido com officio desta data ao Thesouro Provincial.

Josepha Augusta de Castro Fonseca.—Remettido á junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

João José da Silva.—O Dr. juiz de direito da comarca de Palmares já providenciou no sentido de serem remettidos para o Tribunal da Relação os autos da appellação interposta pelo supplicante.

O mesmo.—O Dr. juiz de direito da comarca de Palmares já providenciou no sentido de serem remettidos para o Tribunal da Relação os autos da appellação interposta pelo supplicante.

José Francisco Marques. - Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Manoel da Rocha Carvalho.—Deferido com officio dirigido nesta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

Melo & Bizet. - Indeferido, em vista da informação da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Francisco da Silva.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Maria Joaquina da Conceição.—Sim, pagando as passagens.

Pedro Ferreira Coimbra.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Abaixo assignados, membros da directoria do Club Dramatico Familiar.—Informe o Sr. administrador do Theatro Santa Isabel.

Tenente coronel Pedro Ozorio de Cerqueira.—Sim, mediante recibo.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 18 de agosto de 1883.

O porteiro.
*J. L. Viegas.*

———

### Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 913.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 18 de agosto de 1883.—Illm. e Exm. Sr.— Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

José Francisco de Souza, por crime de roubo; Manoel Victor dos Passos, Manoel Antonio Francisco, Ponciano José dos Santos, Pedro José Serapião Procopio, e Francisco de tal, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

— —

### Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 11 DE AGOSTO

*Pelo Sr. Dr. Goes Cavalcante, vereador commissario de edificações:*

Antonio da Silva Ramos, pedindo licença para mandar construir no fundo de suas casas ns. 23 e 25 á rua Nova de Santa Rita, freguezia de S. José, um caes, e sobre este um muro e dous portões, tudo de accordo com as posturas municipaes.—Sim, nos termos do parecer do engenheiro da Camara e pago o competente imposto.

Antonio Alves Ferreira, pedindo licença para mandar fazer cornija, parapeito, internar canos para as aguas pluviaes, substituir a varanda de madeira por dita de ferro, tomar goteiras e pequenos rebôcos em seu predio n. 8 á rua Larga do Rosario.—Sim, pagos os respectivos direitos municipaes e nos termos do parecer do engenheiro da Camara.

Antonio Correia de Vasconcellos, communicando que vai mandar retelhar a sua casa n. 22 á travessa dos Expostos.—Sim, communicando-se ao fiscal competente.

Antonio Martins de Lima, pedindo licença para mandar limpar a frente, fazer parapeito, encanar as aguas, fazer calçada, muro e portão em sua casa sita ao becco do Quiabo, freguezia de Afogados.—Sim, nos termos do parecer e pagos os respectivos impostos.

Candida Sinhorinha Vieira Lasserre, pedindo licença para mandar concertar o telhado de sua casa n. 22 sita á rua da Ventura, Capunga, freguezia da Graça, substituindo alguns caibros arruinados.—Sim, pago o respectivo imposto.

Francisca Jacques de Oliveira, cumprindo o despacho exarado na sua anterior petição, declara ser 183 o numero da casa que pretende fazer á rua do Visconde de Goyanna, e de que tracta a alludida petição.—Inteirado.

Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, em additamento a licença obtida para mandar concertar a sua casa n. 18 ao pateo da Santa Cruz, a qual tem sotão interno, pede para mandar fazer tres mezaninos no parapeito, afim de clarear e arejar o referido sotão. -Sim, de conformidade com o parecer do engenheiro e pagos os impostos municipaes.

Joaquim Felippe da Costa, communicando que vai mandar reparar rebôcos na frente de seu predio n. 32 á rua do Barão da Victoria, do 2º para o 3º andar.—Sim, communicando se ao fiscal competente.

Leopoldo Borges Galvão Uchôa, satisfazendo o despacho exarado na sua anterior petição, junta a planta da casa que pretende construir em seu sitio á Estrada Nova de Beberibe n. 1. -Archive se a planta, depois de examinada pelo engenheiro, se achar conforme.

Mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio, pedindo licença para abrir uma clara-boia na coberta da capella-mór de sua igreja.—Sim, pago o respectivo imposto e observadas as posturas.

Pastorina Maria da Soledade, pedindo licença para mandar transformar uma porta em janella e fazer alguns rebôcos parciaes em sua casa n. 56 á rua de João Fernandes Vieira, freguezia da Boa Vista.—Concede-se a licença, porém de conformidade com o parecer do engenheiro da Camara.

Thomaz Times, pedindo licença para mandar reedificar a frente de sua casa n. 6 á rua do Cotovello, freguezia da Boa-Vista, fazendo cornija, parapeito, e internando canos para as aguas pluviaes.—Sim, nos termos do parecer do engenheiro.

*Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de policia e legislação:*

Calcidio Pedro Ferreira da Silva, pedindo licença para abrir uma casa de cabelleireiro á rua de Paulino Camara n. 26, fazendo-se a necessaria descriminação quanto ao valor da casa, visto morar na mesma casa com a familia; e bem assim licença para collocar vitrinas em uma janella e distico na frente.—Cobre-se o imposto a razão de 20$ mensaes.

José Antonio Domingues de Figueiredo, pedindo licença para mandar abrir a rua, afim de encanar gaz para o seu estabelecimento n. 11 á rua da Madre de Deus.—Sim, sendo previamente solicitada a autorisação das Obras Publicas.

Luiz Eduardo de Hollanda, pedindo licença para canalisar agua para a casa n. 29 á rua do Bemfica:—Sim, repondo as cousas no antigo estado.

Vicente Ferreira de Sant'Anna, pedindo licença para expor á venda verduras e fructas em seu talho, sito á rua das Pernambucanas n. 28, freguezia da Graça.—Não pode ser attendido, em vista da disposição terminante da lei.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 13 de agosto de 1883.

O porteiro,
*Leopoldino C. Ferreira da Silva.*

## INTERIOR

### O projecto sobre o elemento servil

(Da *Folha Nova* de 4 de agosto)

Publicamos hontem o projecto de lei apresentado pelo Sr. conselheiro Affonso Penna com o fim de, por meio da localisação dos escravos, e pelo augmento do fundo de emancipação, activar os effeitos da lei de 28 de setembro de 1871.

A redacção deste projecto prova que foi feito ás carreiras, e unicamente para cumprir a promessa formulada pelo novo gabinete, quando communicou o seu programma ao parlamento. Foi uma sorpresa, porque de um ministerio presidido pelo Sr. Lafayette era de esperar trabalho mais serio e mais de accordo com as exigencias do momento.

Reservando estudo mais aprofundado para o momento em que a lei entrar em discussão na Camara, limitamo-nos por emquanto a fazer os reparos que nos inspirou uma simples leitura, os quaes não são certamente lisongeiros para o governo.

O que estranhamos, antes de tudo, foi não ver o projecto precedido de considerações demonstrando o seu alcance e os resultados annuaes que se esperam da reforma proposta, nem tambem a indicação da época, mais ou menos certa, em que, com a medida apresentada, o governo suppõe que se acabará com a escravidão. São estes, no emtanto, pontos de interesse para o paiz, e sobre os quaes devem ser francas e expressas as declarações officiaes.

O primeiro paragrapho do art. 1º diz que o escravo será libertado só pelo facto de ser mudado para provincia diversa, entendendo se por mudança do domicilio, quando o escravo passar a residir em outra provincia por haver sido alienado por titulo *inter vivos*. O § 3º crea immediatamente uma excepção que poderá permittir a infracção da lei, pois que declara que a alienação *inter vivos*, a que se refere o § 1, não comprehende o dote ou adiantamento de legitima que os pais fizerem a seus filhos.

Supponhamos o caso de um fazendeiro da provincia de Minas, por exemplo, querer vender os seus escravos para a de S. Paulo; basta lhe mandar um filho seu estabelecer-se nessa provincia, e depois dar lhe os seus escravos como dote ou adiantamento de legitima. O filho, conforme a lettra da lei, poderá vender immediatamente os escravos, porque se acha mais favorecido, do que o senhor que, mudando de domicilio, de uma para outra provincia, conduzir comsigo os seus escravos, visto este não poder alienal-os antes de passados cinco annos depois da respectiva averbação na matricula.

O imposto annual de 500 réis, pago pelo senhor por cada um dos escravos possuidos, é irrisorio. Não ha duvida que os proprios interessados julgarão que não vale a pena admittir o principio do imposto sobre o escravo para limitar a sua taxa a tão diminuta quantia.

O art. 2º § 1º estabelece um imposto annual variando de 500 réis a 2$000, sobre as casas de valor superior a dous ou tres contos, segundo o lugar onde estiverem situadas. Conforme este paragrapho, uma modesta casa em qualquer dos arrabaldes da côrte pagará o mesmo imposto que o mais imponente dos palacetes dos ricos negociantes ou capitalistas.

O principio da proporcionalidade nunca deve ser esquecido em materia do imposto directo, se o legislador não quizer tornal-o iniquo e vexatorio.

Vejamos agora os resultados que darão estes impostos, cujo producto é destinado a augmentar o fundo de emancipação.

Avaliando em 1,200,000 os escravos existentes, o imposto de 500 réis por cada um não dará mais de 600 contos annuaes. Calculando em 55,000 as casas do Rio de Janeiro, teremos desta verba a quantia de 110 contos. Não possuimos elementos para calcular o que poderá produzir este imposto no resto do imperio; julgamos, porém, não estar longe da verdade, avaliando o producto em 1,500 contos quando muito.

Ajuntando-lhes ainda o imposto de 2$000 sobre a transferencia de cada apolice da divida publica, a maior quantia arrecadada nunca excederá de 3 000 contos annuaes, o que, dando aos escravos manumittidos por este accrescimo do fundo de emancipação, o valor médio de 500$000, apenas permittirá alforriar 6,000 annualmente.

No fim do seculo actual, com a nova e a antiga lei, o numero dos escravos libertados mal chegará a 100,000. Em dezesete annos, é pouco, muito pouco.

O projecto apresentado parece-nos, pois apenas um palliativo, e não passa de uma medida *para inglez ver*.

———

### Embrulhada

(Da *Folha Nova* de 10 de agosto)

As intrigas partidarias andam tão emmaranhadas, ha um tal baralhamento nas idéas, que o bom senso e o raciocinio não bastam hoje para guiar quem quer presentir o fim a que tendem os nossos governantes.

Hontem achavamos infundados os receios do collega conservador, que via na proposta Zama o resultado de uma conspiração contra as instituições estabelecidas pela actual ordem de cousas; hoje somos quasi forçados a admittir essa conspiração, lendo no orgão do partido liberal uma tremenda philippica contra a camara vitalicia, por ter rejeitado o credito pedido para o congresso pedagogico.

« O Sr. Zama pedia a democratisação do Senado, em nome dos principios liberaes; a folha liberal quer que se acabe com as suas prerogativas, porque elle teve a ousadia de repellir um projecto inspirado pelo monarcha, commettendo n'esta arte o crime de lesa-magestade.

Na opinião do collega, o Senado não recusou o credito por ser pouco propicio o momento para despesas inuteis; tão pouco negou a sua sancção á lei já votada pela Camara dos Deputados, por achar inopportuno dar mais facilidade ás expansões da rhetorica. Não. Elle quiz apenas dar xeque ao rei, mostrando o pouco caso que faz do infatigavel desvelo com que o monarcha brasileiro instiga, anima e protege tudo quanto concorre para o melhoramento e progresso da instrucção, para o credito e gloria intellectual d'este paiz entre as outras nações. »

Quem ousaria jámais pensar que o actual Senado pudesse ser tratado de revolucionario... pelos liberaes?

Não é somente n'esta accusação do orgão liberal que encontramos elementos para acreditar na conspiração contra o Senado; o modo por que o Sr. conselheiro Maciel defendeu o projecto, a fraqueza dos argumentos que apresentou autorisam a pensar que desejava mesmo uma votação desfavoravel.

Com effeito, os membros do actual gabinete, que já no Senado tem sustentado vivas discussões para fazer votar creditos supplementares, na importancia de mais de 15:000 contos, sabem perfeitamente que a camara vitalicia, mais zelosa dos direitos parlamentares do que a temporaria, não admitte que o governo venha pedir creditos unicamente para regularisar despesas feitas, e em parte pagas. E devemos declarar que n'este ponto ella tem de seu lado o direito e a lei.

Porque então não empregou o Sr. conselheiro Maciel, para arrancar uma votação favoravel, outros recursos oratorios do que o prosaico estribilho as despesas estão feitas; mas nem todas estão pagas, e o governo não tem dinheiro para satisfazer aos credores? »

Se em logar de tão pobres razões o ministro do Imperio tivesse *deitado eloquencia*, se houvesse mostrado quão glorioso seria para o Brazil ver as actas das sessões do congresso, estampadas em francez no boletim de ultramar do *Diario Official*, e reproduzidas depois pela imprensa em todo o universo e ilhas adjacentes, não ha duvida que o Senado, deixando-se commover, teria...recusado o credito, mas não por tamanha maioria. O que não deixaria de ser um [illegible] para o governo.

Não foi só n'este ponto que o ministro do Imperio se mostrou menos prudente. Fallou de questão constitucional comprehendida no credito apresentado.

Qual é a questão constitucional que possa existir n'um pedido de credito para despesas já feitas e em parte pagas?

Se o Sr. conselheiro Maciel não suscitou a tal questão constitucional com o fim unico de provocar as susceptibilidades do Senado, não se percebe a sua opportunidade.

E', pois, logico acreditar que o ministerio fez os seus esforços para que a camara vitalicia impedisse a realisação do congresso, no intuito de desacreditál-a na opinião do monarcha, mostrando-a hostil a tudo quanto é melhoramento e progresso.

Se faltava mais uma prova d'essa pueril conspiração, encontral-a-hiamos nos nomes dos oito senadores que votaram em favor do projecto. São elles os Srs conselheiros Lafayette, Soares Brandão, Dantas, Affonso Celso, De Lamare, Paula Pessoa, Chichorro da Gama e Luiz Felippe.

Os ex-ministros Leão Velloso, Avila, Meira de Vasconcellos, e mesmo o Sr. visconde de Paranaguá, não quizeram dar voto favoravel ao credito, apezar de ter sido o projecto do congresso creado, nutrido e acalentado pelo gabinete de que faziam parte.

Pode ser que para estes estadistas seja isso grande politica; mas para o paiz não passa tudo aquillo de mesquinhas intrigas, que provam quão pouco os partidos se importam com os principios.

Pouco perdemos em não ter o congresso, e este pouco é largamente compensado pelo proveito que resulta da descoberta da ridicula conspiração contra a camara vitalicia.

Faltava nos mais isto para embellezar a situação.

# DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 20 DE AGOSTO DE 1883

## Noticias do norte do Imperio

O paquete norte-americano *Reliance*, que passou hontem para o sul, trouxe do norte as seguintes noticias:

### Pará

Datas até 11 de agosto.

As noticias são de pouco interesse.

Devia ser installada a 9. a comarca de Guamá creada pela lei n. 1.023 de 1 de maio de 1880, e declarada de 3ª entrancia pelo decreto n. 8,868 de 27 de janeiro ultimo.

Acha-se dividida a provincia do Pará em 16 comarcas, inclusive a da capital, faltando apenas a classificação do governo geral, quanto a de Alenquer, criada pela lei n. 1,145 de 29 de março deste anno.

Devia installar a comarca, visto não ter chegado ainda o juiz de direito nomeado, Dr. Benedicto Felix de Souza, o respectivo supplente do juiz municipal.

— A's 10 horas da noite de 6, um boleiro que dirigia um carro de luxo no qual foram á um casamento o Sr. Francisco Gaudencio da Costa e sua esposa, ao reconduzil-os para casa, propositalmente desviara-se do caminho, e, apagando as lanternas, tentára roubar os seus passageiros, despojando a senhora das ricas joias que levava.

Por acaso, passando pelo carro, na praça Baptista Campos, algumas pessoas, pedio-lhes soccorro o Sr Costa e essas pessoas obrigaram o boleeiro a parar o carro e á retroceder levando os passageiros á seu destino.

Este facto era discutido na imprensa, que reclamava punição para o culpado.

— O Dr. Chefe de policia seguira para Santarem em diligencia policial.

— No dia 71, devia começar no novo paço da Camara Municipal, o bazar de prendas offerecidas pela sociedade Philantropica da Emancipação de Escravos á Municipalidade, para ser o seu producto applicado em prol dos escravos.

### Maranhão

Datas até 13 de agosto.

Encerraram-se os trabalhos da Assembléa Provincial no dia 8 do corrente.

— Fôra nomeado official da 4ª secção da secretaria do governo o amanuense José Ribeiro de Oliveira.

— Lemos no *Paiz* de 10:

«No dia 7, ás 2 horas da tarde, encalhou nos baixos da Corôa Grande, no lugar denominado—Lençóes do Maieri, o patacho brasileiro *Silvia*, de propriedade do Sr. Francisco da Silva Miranda, commandante do vapor *Alcantara*.

«O navio partira de Lisboa no dia 20 de junho, com carregamento de varios generos para este porto.

«Da tripolação, composta de nove pessoas, inclusive o capitão, salvaram-se sete, fallecendo os de nome Ricardo José dos Reis, filho do capitão, e José Alves de Mello, por se ter submergido o bote em que os mesmos haviam embarcado.

«O capitão com os que vinham n'outro escaler chegaram ás 9 1/2 horas da noite na povoação Primeira Cruz, (Miritiba), onde procurando o sub-delegado de policia, deram parte do occorrido. Esta autoridade, depois de ouvil-os, mandou-se transportar para esta cidade em um cuter de propriedade do Sr. Carão.

«Os naufragos chegaram a este porto ás 7 1/2 horas da noite de hontem»

— No dia seguinte accrescentou a mesma folha:

«Os dous tripolantes do patacho *Silvia*, que suppunha-se terem morrido no naufragio, foram ter ás praias de Miritiba.

«Deu esta noticia o estafeta, que desses lugares hontem chegou.

«Estes naufragos, como hontem dissemos, embarcaram em um bote que submergio-se. Foram ter a pontos distantes um do outro, e procuravam, quando sahio o correio, reunir-se para virem juntos para esta cidade.

«Depois de compostas as linhas acima chegaram os dous naufragos de que fallamos.

«Um delles, José Alves de Mello, salvou-se em dous bancos do bote, e foi ter a praia das Carnaubeiras, e o filho do capitão, Ricardo Reis, conseguio ir dentro do bote, cheio d'agua, á barra do Tubarão, ambos estes lugares proximos da Primeira Cruz, povoação de Miritiba.

«O capataz do lugar os trouxe para aqui, tendo o sub-delegado os supprido de roupas.»

— Lê-se na mesma folha de 11:

«Hontem chegou arribada a barca allemã *Johan*, que de Cardiff ia para Pernambuco com carregamento de carvão.

«Traz 49 dias de viagem, e não pôde alcançar o porto de seu destino por não poder vencer o mar e os ventos, e ter tido um desarranjo na mastreação. Vem mettendo agua.

«O capitão, J. Cassons, veio a terra para levar agua para bordo, onde havia grande falta.

«Deve entrar hoje para o ancoradouro.»

— Noticias de Caxias dizem ter alli apparecido um caso de variola.

Na mesma localidade, á 29 de julho, o cearense Antonio Gonçalo de Souza dera duas facadas n'outro cearense de nome Manoel Francisco de Oliveira, sendo preso em flagrante.

### Piauhy

Datas até 31 de julho:

Encerraram-se os trabalhos das bancas geraes de exames, correndo tudo muito bem.

— Em audiencia do juiz de orphãos, de 26 deste, foram declarados libertos pela quota do fundo de emancipação 20 escravos do municipio da capital; ordenando o juiz que se publicasse a alforria por editaes; sendo entregues aos mesmos escravos, as cartas respectivas por intermedio dos seus senhores.

— No dia 22 installara-se em Therezina uma sociedade emancipadora, que tomou o nome de *Libertadora Piauhyense*.

A *Imprensa* de Therezina disse á tal proposito:

«O acto esteve solemne e bastante imponente. Proferiram-se eloquentes discursos e recitaram-se lindas poesias, analogas ao assumpto.

«O salão da casa do jury, onde teve lugar esta festa da liberdade, que, na phrase de Pelletan, é a força productiva de todas as virtudes e de todas as riquezas, achava-se ricamente decorada.

«Por esta occasião, foram conferidas pelos respectivos senhores, cartas de alforria á dez escravos.

«Depois da installação, houve leilão e passeata, ao som de musica e ao estampido de foguetes, que fendiam os ares.»

— A referida folha occupou-se nos seguintes termos da desobstrucção do Rio Parnahyba:

«O Dr. Netto, e seus dignos companheiros se são solicitos na direcção do trabalho, que é feito debaixo de sua immediata inspecção, por outro lado procuram prestar serviços mais relevantes á provincia—mantendo uma escola nocturna onde recebe instrucção o trabalhador nas horas de descanço, de afanoso trabalho, a creança da circumvisinhança, pobre, que não tem meios de pagar o seu ensino.

«Actos iguaes ennobrecem e elevam a quem os pratica.

«Esta provincia, por certo, deve ser grata ao promotor de semelhante idéa.

«De uma nota que nos forneceu um amigo, e a qual abaixo publicamos, verão os leitores a marcha dos trabalhos, que pretende pôr em execução o engenheiro chefe.

«Tres pontos importantes tracta a commissão de desobstruir; as correideiras da Vargem da Cruz e do Cajueiro e o grande *rebojo* do Surubim.

«Interrompido em outubro do anno passado o serviço da Vargem da Cruz, foi a 10 de maio ultimo recomeçado pelo engenheiro chefe com uma turma de 70 homens; tendo ficado o Dr. Netto no serviço do Surubim, principiado em outubro do anno transacto, e não interrompido pela enchente.

«Todas as pedras extrahidas o anno passado já se acham mergulhadas no rio, formando os esqueletos das muralhas que tem de supprir agua ao canal do lado do Maranhão, para garantir uma profundidade de 1m e 30 maior estiagem e velocidade não superior a 2 metros por segundo ou 7,200 por hora.

«A escavação em rocha durissima do Poço do Surubim chegará ao seu termo no fim do verão.

«Ahi faz-se um canal para as enchentes, por que nas baixas-aguas o rebojo é fraco, e passa-se sem perigo. Quando porém o crescimento das aguas o tornar perigoso, já haverá no canal agua sufficiente (1m30) a passar vapores de 1 metro de calado.

«Todas as vezes que o engenheiro chefe tem visitado aquelles serviços mostra-se satisfeito de seu andamento e da boa ordem em que mantém o pessoal auxiliar technico Dr. Mello Netto, que ainda mantém a escola nocturna inaugurada na Vargem da Cruz e que tanta animação recebeu do ex-presidente Dr. Miguel Castro e de outros cavalheiros, que o acompanharam na visita que fez á commissão.

«Agora não aproveitam só os trabalhadores; meninos da circumvisinhança frequentam a escola e este serviço feito gratuitamente nas horas do descanço de afadigados trabalhos, muito recommenda á gratidão da provincia o Dr. Antonio de Souza Mello Netto.

«Parece, pois lisongeiro o estado dos trabalhos da commissão que não se tem deixado vencer pelas difficuldades inherentes á grande distancia em que se acham os engenheiros de todo centro de recursos technicos.

«Dos quatro portos de mais importancia da 1ª secção, resta só atacar a corredeira da Boa Esperança, cujo serviço espera, para ser iniciado, a chegada do Dr. Gouveia.»

# PERNAMBUCO

## ASSEMBLEA PROVINCIAL

### Sessão de 1883

56.ª SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, Tolentino de Carvalho, Maira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Regueira Costa, Candido Ladislão, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Estevão de Oliveira, José Osorio, Paulo de Oliveira, Augusto Leão e Praxedes Pitanga.

Faltaram: com participação o Sr. Barão de Itapissuma, e sem ella os Srs. Oliveira Escorel, Barão de Muribeca, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Luiz Paulino e Ferreira Jacobina.

E' lida e sem debate e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

Um officio do secretario do governo, devolvendo um exemplar dos originaes das resoluções desta Assembléa, sanccionadas sob ns. 1734 a 1741, excepto as de ns 1736, 1737 e 1740 por serem referentes a assumpto de economia e policia municipal.—A archivar.

Outro do mesmo, transmittindo um projecto de postura modificativa do disposto no art. 2º do regulamento de 6 de maio de 1879, da Camara Municipal do Recife.—A' commissão de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo um officio em original da Camara Municipal do Recife, acompanhado de documentos relativos ao pagamento de 600$ proveniente de fornecimento d'agua ao Matadouro da Cabanga, que por falta de credito deixou de ser effectuado no exercicio financeiro.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar dos originaes das resoluções sanccionadas sob ns. 1742 a 1746, excepto a de n. 1737 por ser referente a assumpto de economia e policia municipal.—A archivar.

Outro do mesmo, transmittindo copia da portaria do Exm. Sr. vice-presidente da provincia prorogando até 31 do corrente a actual sessão desta Assembléa.—Inteirada.

Uma petição de Joaquim Pereira Borges, ex-secretario da Camara Municipal de Jaboatão, requerendo o pagamento de 162$ que lhe deve aquella Camara de seus vencimentos — A' commissão de orçamento municipal.

Outra do bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, requerendo que se resolva a respeito de uma sua petição com a qual enviara um exemplar de estatutos para um banco hypothecario e que apresentou a esta Assembléa. A' commissão de petições.

Outra de José Theotonio Pereira de Carvalho, capitão do corpo de policia, requerendo que se lhe mande contar para a sua aposentadoria o tempo que decorreu de sua primeira nomeação de 29 de novembro de 1865 até esta data.—A' commissão de petições.

Outra de José Teixeira da Motta Cavalcante, collector de Iguarassú, requerendo seis mezes de licença com todos os vencimentos, para tractar de sua saude.—A' commissão de petições.

Vem á mesa, é lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte:

PROJECTO N. 70

Luciano Eugenio de Mello, arrematante do pedagio da ponte da Passagem da Magdalena, a contar de junho de 1883 a junho de 1885, allegando que com a diminuição dos preços da tarifa da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, tem decrescido consideravelmente o rendimento do pedagio, circumstancia esta não cogitada no seu contracto, requer ou uma indemnisação por esse prejuizo ou a rescisão do seu contracto.

Pensa a commissão que não pode ser attendido o peticionario na primeira parte do seu pedido, mas que pode ser autorisada a rescisão do contracto; para o que offerece o seguinte projecto de lei:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a rescindir o contracto celebrado com Luciano Eugenio de Mello, para a cobrança do pedagio da ponte da Passagem da Magdalena, pelo tempo que faltar para o cumprimento do mesmo contracto, e sem indemnisação alguma quanto ao tempo decorrido até o fim do corrente exercicio.

Sala das commissões, 18 de maio de 1883 — *Olympio Marques* —*Nilo de Miranda*.

**O Sr. Juvencio Mariz** — Sr. presidente, vou tractar de um assumpto superior ás minhas forças e para o qual me falta de todo a competencia; mas, tal é a posição em que estou que, desconhecendo essa minha falta de competencia, me aventuro á levantal-o.

Tenho comprehendido, Sr. presidente, nesta curta experiencia que tenho adquerido nos trabalhos desta Assembléa, que ha necessidade de ser alterado o regimento na parte referente aos pareceres, isto é, na parte referente a discussão e votação dos pareceres de commissões.

A mesa da Assembléa, Sr. presidente, devia ser um poder neutro, o verdadeiro poder moderador entre a maioria e a minoria, moderando o ardor daquella em ordem á manter e garantir os direitos nossos, mas eu vejo, Sr. presidente, o contrario disto; que a mesa sendo sempre inspirada pela maioria, dá somente para a ordem dos trabalhos aquelles projectos que são de conveniencia da maioria. Por esse facto, Sr. presidente, nós vemos todos os dias que a maioria sempre invasora dos direitos da minoria, quando n'um caso como aquelle de que vou me occupar, ella consegue fazer triumphar suas idéas ou pretenções, mas encontra embaraços como por exemplo a não sancção de um projecto que ella adoptou contra a vontade da minoria, ella quer supplantal-a, vencendo-a ou pelo cansaço ou pela sorpresa!

O Sr. Presidente—Observo a V. Exc. que tenho submettido á discussão muitos projectos por pedidos de amigos de V. Exc. Já vê que V. Exc. é injusto.

O Sr. Juvencio Mariz — Não duvido que assim seja, mas não quando se tracta de um projecto que tem caracter politico, ou como tal é considerado pela maioria.

Vozes—Tinha graça que satisfizessemos á politica de V. Exc.

O Sr. Juvencio Mariz—Eu considero injustiça esse poder arbitrario quasi omnipotente da mesa!

O Sr. Presidente—Vai apresentar naturalmente uma indicação?

O Sr. Juvencio Mariz—Não é permittido?

O Sr. Presidente—E'.

O Sr. Juvencio Mariz—Eu só quero, Sr. presidente, eu só desejo que se respeite esse direito das minorias. Se a mesa, Sr. presidente...

O Sr. Democrito—Entretanto era inimigo da lei do terço.

O Sr. Juvencio Mariz—Nunca fui, e é preciso que V. Exc. saiba que sempre folgarei de ver representadas as minorias, e, portanto, não podia ser inimigo das minorias.

Eu não quero que os direitos da minoria sejam supplantados pela maioria. A minoria nesta casa não tem direitos, e principalmente quando se tracta de pareceres da commissão de leis não sanccionadas. A mesa só dá para a discussão os pareceres que muito bem lhe approuve fazer.

E é por isto, Sr. presidente, que eu me lembrei de offerecer uma indicação no sentido de se alterar o regimento nesta parte, adoptando-se uma disposição que fixe o praso dentro do qual, de accordo com os arts. 68, 164 até 173 do regimento, sejam os pareceres das commissões dados para a discussão.

Sr. presidente, em minha humilde opinião essa disposição, se fôr adoptada, longe de vir prejudicar os direitos da maioria, em nada diminuirá sua força e dará uma certa garantia á minoria; e as razões que me levam á isto, á pensar assim, é observar que a minoria terá necessidade de comparecer toda, de estar á postos sempre, ao passo que a maioria pode em um momento dado sorprehendel-a dando para a discussão um parecer que pode ser votado de chofre e cuja approvação pode ser prejudicial á minoria!

Eu, pensando assim, não podia deixar de, desconhecendo por um instante a minha insufficiencia, offerecer a indicação que vou mandar á mesa.

Feitas estas considerações, eu peço desculpa á casa de ter roubado-lhe tempo precioso, indispensavel para o decisão das questões importantes que se debatem.

O Sr. Presidente—A indicação de V. Exc. vai á commissão competente, que é a de policia.

Vem á mesa, é lida, apoiada e submettida á commissão de policia a seguinte indicação:

«Indico a esta illustrada Assembléa a conveniencia de ser alterado o regimento da casa na parte referente aos pareceres, adoptando-se uma disposição que fixe um praso peremptorio dentro do qual e de accordo com o art. 68 combinado com o disposto nos arts. 164 a 173 do mesmo regimento sejam dados para a discussão; observando-se a respeito a ordem chronologica da apresentação de cada um. S. R. — 19 de maio de 1883.—*Juvencio Mariz*.»

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer n. 81 deste anno, approvando tal como se ache a resolução não sanccionada que supprime a freguezia de Jacarará.

**O Sr. Moreira Alves** — Sr. presidente, um dos signatarios do projecto que, convertido em lei, não mereceu ser sanccionado pelo Sr. presidente da provincia, que não trepida em sacrificar as legitimas aspirações, os respeitaveis direitos dos habitantes de uma localidade aos caprichos e veleidades de meia duzia de amigos seus, eu não posso deixar de dizer algumas palavras em sustentação do parecer da nobre commissão de leis não sanccionadas.

O Sr. Pitanga—V. Exc. discuta o parecer, mas não envolva personalidades.

O Sr. Moreira Alves—Hei de encaminhar a discussão não como for mais agradavel ao nobre deputado, porém como julgar mais conveniente.

O Sr. Pitanga—Está no seu direito; mas eu peço a palavra.

O Sr. Moreira Alves—Se V. Exc. reconhece que estou no meu direito, deixe-me proseguir.

A resolução não sanccionada não está, Sr. presidente, no caso daquellas de que o acto addicional se occupa, isto é, convem aos interesses da provincia, não é inconstitucional, nem offende aos direitos de outras provincias.

O Sr. presidente da provincia, pois, exhorbitou das suas attribuições, negando sancção á lei que extinguia a freguezia de Jacarará, e que foi votada em attenção aos reclamos de todos os habitantes da localidade.

Os dignos vigarios das freguezias do Brejo da Madre de Deus e de Taquaretinga, que conhecem perfeitamente aquellas paragens, estão tambem de accordo com a suppressão dessa freguezia, que, embora creada ha annos, ainda não foi provida pelo Exm. Sr. bispo diocesano.

Nestas condições não se póde certamente explicar o acto do Sr. presidente da provincia, que em justificativa só apresentou uma razão tão improcedente, tão futil, que bem poderia qualifical-a de *razão de cabo de esquadra*.

Allega S. Exc. que, passando o territorio da freguezia de Jacarará para a de Taquaretinga, terão os eleitores daquella localidade de votar no Brejo da Madre de Deus, que pertence a outro districto, o que trará *inconvenientes á administração!*

Ora, por mais tractos que dê á imaginação, não posso comprehender quaes sejam esses *inconvenientes*, que tamanha impressão fizeram no espirito do administrador da provincia.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—O meu collega que já pedio a palavra, dirá quaes são esses inconvenientes. Eu não quero alongar o debate.

O Sr. Pitanga—Eu me encarrego de alongal-o.

O Sr. Moreira Alves—Me é perfeitamente indifferente que o nobre deputado o alongue; que continúe a ser um dos *obstruccionistas* desta Assembléa.

O Sr. Pitanga—Eu pouco me importo com o juizo do *Tempo*.

O Sr. Moreira Alves—Não sei a que vem o *Tempo* nesta discussão; entretanto o nobre deputado me ha de permittir dizer-lhe que isso de *não se importar* com qualquer juizo, é cousa perfeitamente reciproca.

Os nobres deputados não cessavam de accusar-nos de gastar inutilmente o tempo.

Eu quero dar uma prova, além das muitas que hão sido exhibidas, de que essa accusação era injusta, que Ss. Excs. avançavam uma falsidade.

Quando sabiamos de continuo a tribuna afim de reclamar providencias para os abusos praticados pelos agentes da autoridade contra os nossos amigos, ainda as leis annuas não estavam na tela da discussão.

Hoje, porém, que nos podemos occupar com essas leis, temos nos esquivado o mais possivel de occupar a tribuna.

Se reclamavamos então que a administração moralisasse os seus agentes, se denunciavamos ao paiz a maneira por que, em uma situação liberal, eram abocanhados a liberdade e os direitos dos cidadãos, nunca concorremos para que as leis de meios não fossem votadas, como teem feito os nobres deputados, que a proposito de tudo, pronunciam discursos de 2 e 3 horas, razão por que ainda não foram votados os projectos de fixação de força e do orçamento municipal.

(Trocam-se apartes.)

Que a opposição procurasse crear embaraços á administração comprehende-se; mas que dessa missão se encarreguem os governistas é cousa nunca vista (apartes).

O facto ahi está. O orçamento provincial começou a ser debatido na 1ª discussão, o que é contra os estylos (apartes.)

Do nosso lado apenas o illustre relator da commissão deu explicações; do lado da nobre minoria, porém, cinco ou seis oradores travaram o debate e sustentaram no por dois ou tres dias.

Na 2ª discussão se tem feito discursos enormes...

O Sr. Alfredo Correia—A Ruy Barbosa [riso].

O Sr. Moreira Alves—Trouxe-se até o exemplo da Assembléa Geral, de que no orçamento era costume discutir-se politica, e a politica veio á baila, e muito tempo se tem consumido.

O Sr. Alfredo Correia—E a provincia nada lucrou.

O Sr. Moreira Alves—No orçamento municipal V. Exc., Sr. presidente, tem visto que só um artigo ha provocado do nobre deputado pelo 12º districto dois discursos, de duas horas cada um.

O Sr. Pitanga—Fique V. Exc. certo de que hei de fazer ainda outros dois.

O Sr. Moreira Alves—Pois que os faça.

O Sr. Pitanga—Exerço um direito que não me póde ser contestado.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. exerce sem duvida um direito, e sou o primeiro a respeital-o; mas, quando se nos accusava de gastar o tempo, não exerciamos tambem o nosso direito?

O nobre deputado não o póde negar, e o seu aparte só prova uma coisa—que as accusações que nos atiravam não eram feitas de boa fé

O Sr. Pitanga—Ao contrario, de má fé são aquelles que se querem aproveitar dos effeitos e das occasiões.

O Sr. Moreira Alves—Não posso entender o aparte do nobre deputado; não sei a que effeitos se refere.

Quanto ao aproveitarmos as occasiões, eu direi a S. Exc. que é isso uma tactica usada em todos os parlamentos, onde a maioria é sempre quem governa, a menos que não se deixe *engasopar*. E nós não somos tão ingenuos que não nos saibamos dirigir convenientemente.

O Sr. Pitanga—E vice-versa.

(Ha outros apartes).

O Sr. Moreira Alves—Resignem-se os nobres deputados á sorte de todas as minorias. Pelo nosso systema é a maioria quem governa (apoiados).

Ss. Excs. tentam um impossivel. Não conseguirão jámais anniquilar-nos. A nossa custa não hão de realisar os seus intuitos, para depois, fugindo á responsabilidade atiral-a sobre nós, como fizeram no anno passado, em relação ao orçamento provincial.

Lembram-se todos que foram justamente Ss. Excs. que maior numero de emendas, creando despesas, apresentaram, e, entretanto, diziam, com a maior sem cerimonia, que, se a despesa avultava, a culpa era nossa, unicamente nossa (apoiados e apartes).

Perdoem-me os nobres deputados. Eu tenho necessidade de defender-me e de defender aos meus amigos de todas as censuras que nos são assacadas, principalmente quando são de todo ponto injustas (apoiados).

O Sr. Pitanga—Dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. não tem razão. Quando comecei a fallar V. Exc. provocou-me a uma discussão mais detida, com os seus apartes, que não posso deixar de tomar na devida consideração.

Eu não costumo recuar, e emquanto tiver a honra de representar esta terra, onde nasci, hei de cumprir com o meu dever de cidadão e de homem de partido.

D'esta tribuna livre, eu hei de profligar sempre e sempre os erros e abusos praticados pelos administradores da provincia. Os protestos dos nobres deputados perdem-se no vacuo. Por maior que seja o enthusiasmo que esses administradores possam inspirar á minoria, eu hei de usar do meu direito [apartes[

Não faço questão de nomes. Maria Pereira ou Antonio de Barros [riso] é-me perfeitamente indifferente. Só faço questão da maneira por que procedem. Nunca fiz opposição pessoal a ninguem; mas não consinto que esses *presidentesinhos*, para aqui mandados de encommenda, e que não possuem um unico titulo que os recommende, sejam incensados, quando entretanto, tudo sacrificam a ignobeis paixões, a interesses inconfessaveis do grupo a que servem. (Apoiados e apartes).

Mas volto ao assumpto de que fui, mau grado meu, desviado pelos apartes. Eu repito, senhores, a não sancção da lei que extinguia a freguezia de Jacarará só prova uma cousa—que o Sr. Epaminondas de Barros, despresando as conveniencias publicas, foi méro instrumento de amigos pouco escrupulosos, que querem por força conservar essa freguezia, creada com o unico fim de prejudicar a um dos sacerdotes mais respeitaveis que hei conhecido, mas que tem o grande crime de ser um conservador muito dedicado e prestimoso, o Sr. vigario Renovato Pereira Tejo. (apoiados).

Um Sr. Deputado—E' que o Sr. vigario Tejo não se deixa *engasopar* pelos liberaes da localidade.

O Sr. Alfredo Correia—E' uma grande influencia conservadora. [Apoiados].

O Sr. Pitanga—Esse direito fica reservado a VV. Excs., o direito de engasopar aos seus adversarios.

O Sr. Moreira Alves—Não preciso sahir d'esta casa para provar ao nobre deputado que não somos nós quem costuma *engasopar* aos adversarios.

Ainda hontem, tendo de rever um discurso que proferi em uma das sessões passadas, e no qual havia citado alguns topicos de um discurso do nobre Barão de Nazareth, proferido em 1881, recorri aos annaes para copial-os.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — Isto feito, tive tentações de apreciar a maneira porque aqui se procedia naquelle tempo, e comecei a ler esses annaes, que me despertaram logo o mais vivo interesse.

Mal sabia eu que essa leitura me serveria para responder hoje ao nobre deputado pelo 12º districto!

Pois, senhores, naquelles *bons tempos*, para se *engasopar* aos adversarios, o presidente negava até verificação de votação, que se reclamava, porque dizia elle: — *o regimento só admitte a verificação quando sobre o resultado da votação ha duvida e eu não tenho nenhuma!*

Um Sr. Deputado— Isso é o cumulo da *engasopação* (Apoiados)

[Ha outros apartes]

O Sr. Moreira Alves — Bem vê o nobre deputado que nós que temos procedido sempre com a maior lealdade [muitos apoiados da bancada conservadora), não quizemos nunca para nós o *direito de engasopar*.

O Sr. Alfredo Correia — O Sr. Barão de Itapissuma, como presidente desta Assembléa, estabeleceu até a *rolha*.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Moreira Alves— Eu vou concluir. Qualquer que seja a sorte do parecer da nobre commissão de leis não sanccionadas satisfaz-me porque em todo o caso ahi fica lavrado o nosso protesto contra o acto iniquo do Sr presidente da provincia, de negar sancção a uma lei perfeitamente no caso de ser sanccionada (muitos apoiados), simplesmente porque póde ferir aos interesses menos dignos de uma politica pequenita, que, de certo tempo a esta parte, se tem implantado nesta provincia (muitos apoiados da bancada conservadora), de uma politica de corrilho, que, não tendo apoio na opinião, tudo sacrifica aos odios e aos caprichos dos seus sectarios (apoiados) em summa de uma politica que só se sustenta pelos meios officiaes. (Muitos apoiados da bancada conservadora.)

Eram estas as considerações que tinha a fazer.

Vozes—Muito bem! muito bem.

**O Sr. Praxedes Pitanga** - Sr. presidente, tenho pezar de subir á tribuna; poucas vezes costumo faltar a um compromisso que aceito de um amigo, e de um amigo a quem tributo muito respeito e consideração. Estava disposto a ser vencido na questão, se não visse que do meu nobre amigo e collega deputado pelo 12º districto, reconhecendo que se devendo proceder á votação por dous terços nesta casa, não existindo da parte da maioria numero que pudesse vencer a opposição, tenha a necessidade de vencer tempo até que se desse a chegada de algum companheiro que aidda não estava presente á sessão, para ver se conseguia vencer.

O Sr. Nilo de Miranda— Este argumento tem dous gumes.

O Sr. Pitanga— V. Exc. julgue como quizer e pense como entender, dê-me porém a liberdade de fazer o meu juizo.

Portanto, Sr. presidente, eu que havia aceitado um compromisso de que votaria e votaria caladamente ácerca da materia, que por mais de uma vez tinha sido regeitada nesta casa a sua discussão, como se póde comprovar com os requerimentos anteriores, não me podia calar, porque o nobre deputado pelo 12º districto nem póde ter mais interesse na divisão territorial de que faz parte o nosso districto e nem póde ser mais justiceiro para os seus amigos que residem naquella localidade do que o deputado humilde que occupa actualmente a tribuna para os seus (muitos não apoiados); S. Exc. póde irrogar baldões sobre os habitantes politicos d'aquella localidade, que pertencem ao credo a que eu tambem pertenço, sem que elles encontrem uma voz que os venha defender, por que se S. Exc. não tivesse procurado motivos vãos para vir a tribuna sem razão, eu me conservaria calado, porque se S. Exc. como membro da commissão de redacção de leis se julgou offendido porque não foi sanccionada uma lei, nesse caso se deveria julgar offendido por causa de todas as leis que não fossem sanccionadas.

O Sr. Moreira Alves— Não supponha V. Exc. que eu seja um *parvenu*; fui quem apresentou este projecto a casa e sou o signatario.

O Sr. Pitanga— Eu sou incapaz de contestar as proposições de V. Exc. O projecto que se acha em discussão, não é o projecto de Jacarará; o projecto que se acha em discussão é um parecer da commissão de leis não sanccionadas, que é cousa tão diversa, que não poderia o nobre deputado não sendo membro da commissão de leis não sanccionadas, se julgar offendido quando todos os demais não se julgaram.

O nobre deputado não como relator, nem como membro da commissão de leis não sanccionadas, mas como signatario do projecto, teve um triumpho completo: vio passar na casa sem grande contestação....

O Sr. Moreira Alves— Com o voto até de V. Exc.

O Sr. Pitanga— .... até com os votos da minoria por que os meus amigos não se oppunham

O Sr. Moreira Alves— Porque as autoridades judiciarias de Taquaretinga diziam que era conveniente.

O Sr. Pitanga— Mas, Sr. presidente, este zelo que trouxe o nobre deputado a tribuna...

O Sr. Moreira Alves— V. Exc. desculpe se não fui pedir-lhe licença para fallar.

O Sr. Pitanga—E' o que eu estou fazendo tambem não lhe fui pedir licença apenas estou apreciando por um direito que me é conferido como deputado representante de um districto do qual se occupa o projecto em discussão.

Apreciando o modo, o interesse, o zelo que desenvolve um dos representantes daquelle districto, que não podia deixar os motivos de despertar a attenção do outro deputado do mesmo districto, para que por sua vez subisse á tribuna, para, no terreno, em sentido opposto áquelle a que o nobre deputado occupou á attenção da casa provar que, o projecto em discussão, que não foi sanccionado, o foi perfeitamente bem.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. demonstre.

O Sr. Pitanga—Tratarei disto.

Sr. presidente, quando eu quizesse descer a apreciação do projecto, eu devia dizer que não devendo esses projectos territoriaes serem approvados nesta casa sem audiencia de S. Exc. Rvma...

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga— V. Exc. deixe-me tirar a conclusão.

... approvados nesta casa sem audiencia de S. Exc. Rvma. razão, porque disse o meu amigo que a freguezia de Jacarará não foi provida porque S. Exc. Rvma. não tendo dado audiencia, não anuio.

Uma voz—Não disse isto.

O Sr. Pitanga—Já disse isto aqui.

Sendo este um projecto isolado, devo dizer que o substitutivo não só não pedia a audiencia de S. Exc. Rvma. (Apartes).

V. Exc. em 2ª discussão apresentou um substitutivo que não teve audiencia, como o fez alterando.

Um Sr. Deputado—Garanto que o projecto apresentado como substitutivo tem as mesmas divisas que aquelle que foi remettido a S. Exc. Rvma. e sobre o qual respondeu que julgava de utilidade.

O Sr. Pitanga—Se eram as mesmas, qual a razão do substitutivo?

O mesmo Sr. Deputado— E' porque essa divisa presuppõe a extincção da freguezia de Jacarará que o anno passado passou em projecto separado e este anno passou conjunctamente.

O Sr. Pitanga—Portanto, Sr. presidente, as razões da não sancção firmam-se em principios juridicos.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. o dirá.

O Sr. Pitanga—V. Exc. sabe que eu não posso muito entrar na discussão do direito, não só porque é partilha d'aquelle que estuda, como d'aquelle que frequenta uma escola diversa da que frequentei, e que não posso, portanto, entrar n'uma discussão juridica, mas a *ratione* direi a V. Exc. o seguinte.

O Sr. Moreira Alves—E fallar da medicina a *ratione*.

O Sr. Pitanga—E' provavel que V. Exc. tenha sido medico alguma vez, e que V. Exc. tenha applicado algum remedio.

O Sr. Moreira Alves—Nunca.

O Sr. Pitanga—Ora, é fóra de duvida, é uma proposição que não póde ser contestada que uma freguezia só se crea por conveniencia por utilidade publica.

Vozes—Esta se crea por idéas partidarias.

O Sr. Pitanga—Porque V. Ex. assim quer traduzir. A creação de uma freguezia só se faz por interesses da localidade e pelo bem de seus habitantes.

O Sr. Moreira Alves—Como se fez Alagoinha.

(Trocam-se outros apartes).

O Sr. Pitanga—V. Exc. está enganado, eu votei contra, eu peço a V. Exc. que recorra aos annaes.

O Sr. Moreira Alves—Votou contra na primeira discussão.

O Sr. Pitanga—Votei contra em todas. V. Exc. póde ver que sempre votei contra, não obstante os amigos da localidade entenderem que eu não me devia oppor. Portanto, continuando digo que a creação de uma freguezia perante esta Assembléa não pode ser motivada por pretexto frivolo, porque se assim é tambem se quer por pretexto frivolo dissolver uma freguezia creada. As razões que se dão a favor se devem dar contra, mas ao contrario disso, razões de conveniencia estabelecem a divisão que hoje é motivo de questão, e que querem os nobres deputados fazer desapparecer.

Já vê, portanto, V. Exc. que foi injusto quando contra o presidente...

O Sr. Moreira Alves— Nunca fui mais justo.

O Sr. Pitanga — ... dirigio palavras de ataques, porque esse exercia um direito que lhe é conferido pela posição que occupa, como presidente da provincia, deixando de aceitar o projecto de lei que dividia a freguezia de Taquaretinga com a do Brejo, porque ella não consultava os interesses das localidades e nem de seus habitantes.

Um Sr. Deputado—Não é exacto isto; as proprias autoridades judiciarias que são liberaes de Taquaretinga, garantem que o projecto é vantajoso.

O Sr. Pitanga—V. Exc. deve comprehender que as razões que demovem a V. Exc. para querer proceder a divisão, não pode escapar ao humilde orador que representando tambem aquelle districto, conhece e espreita as razões que os seus adversarios procuram empregar para defender o manejo politico, naquillo que é mais razoavel e mais sério.

O Sr. Moreira Alves—Ponha isto em pratos limpos.

O Sr. Pitanga—Desde que a divisão eleitoral tirou terrenos pertencentes ao 5º districto e o foi collocar no 12º, necessariamente os habitantes deste districto procuram por qualquer circumstancia descartar-se desse encargo pela distancia, uma vez que em vista da lei não pode pertencer a aquelle districto, cuja distancia além de notavel, não forneceria continuidade para a divisão dos circulos. Pela divisão territorial que hoje se quer estabelecer, parte do 5º districto fica em continuidade com o 12º, e desta fórma se procura acabar com o direito que deve estabelecer a separação do 5º para o 12º, e portanto se passar fica o eleitor do 5º obrigado a ser do 12.º

O nobre deputado sabe que qualquer que seja o terreno a que fique pertencendo, qualquer que seja a freguezia para que vá de mudança, o eleitor só pode votar no districto onde foi qualificado em vista do art. 173 da lei que regula as eleições.

Já vê, portanto, V. Exc. que não é receioso do mal que póde provir da separação dos eleitores, nem é tambem como V. Exc. procurou demonstrar a guerra que se fez ao projecto que tomei a palavra para discutir o mesmo projecto. V. Exc. procurou demonstrar a guerra que se faz ao vigario Tejo como razão que motivou a creação da freguezia de Jacarará.

Desde muito, Sr. presidente, que conhecia que traria um grande terreno onde era impossivel a acção religiosa chegar, a menos que não fosse nos dias eleitoraes: a distancia existente entre os terrenos da freguezia era tal—*ad impossibilia nemo tenetur*—que o vigario vivia em sua casa dormindo e descançado porque não podia fazer aquillo que lhe era impossivel.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Infelizmente esta Assembléa que está querendo que tudo se faça independente do religioso, entendeu de si para si, que creada a freguezia, sanccionada a lei, estaria em exercicio o civel e o ecclesiastico, ficasse assim, ainda mesmo que se não mandasse padre. Foi um manifesto engano. A pretenção dos habitantes daquella localidade foi completamente burlada, porque S. Exc. Rvma. apezar da boa vontade com que tem tratado os habitantes desta provincia, vio-se em difficuldades e não proveu a freguezia.

Portanto, a freguezia de Jacarará, que hoje se pretende dividir por circumstancias independentes de questões eleitoraes, não foi provida, porque esta casa não procedeu regularmente, não procedeu como devia, pedindo a audiencia de S. Exc. Rvma., pois que se isto tivesse acontecido estaria hoje provida, pois estou certo de que S. Exc. Rvma. anteporia a sua autoridade a separação do territorio, com tanto que se mantivesse a freguezia alli creada.

Se o projecto n'aquelle tempo consultava o interesse popular, já vê V. Exc. que elle assentava em direito, que aquella freguezia não devia soffrer esta partilha, e por tanto, está provado que juridicamente o presidente da provincia bem se houve quando não quiz resolver uma questão que tinha por fim menospresar os interesses de uma localidade, e de muitos cidadãos, interesses que assentavam em direito firmado.

O Sr. Moreira Alves—A sua argumentação é toda falsa.

O Sr. Pitanga—Não se póde contestar que á creação de uma freguezia deve preceder consulta dos interesses da localidade.

O Sr. Rosa e Silva—Em regra assim é.

O Sr. Pitanga—Em these. Não posso aceitar a excepção que V. Exc. faz porque não quero argumentar com excepções. Se V. Exc. podesse provar que mal se houve esta Assembléa na creação d'essa freguezia, que mal se houve o presidente da provincia sanccionando a lei, eu daria de barato que se podesse concluir que a creação da freguezia não tinha consultado os interesses d'aquella localidade, e que tinha tido por fim offender direitos parochiaes, offender a autoridade civil e mesmo politica, que fosse offender mesmo á esse respeitavel vigario e aos habitantes d'aquella localidade. Mas, desde que isto não se póde dar, porque não é crivel que se deixe levar por paixão menos justa uma Assembléa inteira, sómente com o fim de guerrear a um homem, porque não é aceitavel que na divisão territorial se podesse conservar o elemento que mantivesse essa guerra e que por tanto a creação da freguezia só tivesse por fim ferir os interesses do vigario Tejo, ferir sua respeitavel influencia n'aquella localidade...

O Sr. Alfredo Correia—Respeitavel e benefica influencia.

O Sr. Rosa e Silva—O nobre deputado está fallando ironicamente.

(Ha outros apartes).

O Sr. Pitanga—V. Exc. interprete-me como quizer: cada um responde por si, elle aceitará como entender o meu modo de pensar.

N'essas condições, Sr. presidente, digo eu, não se podia affirmar que havia desconceito ou falta de direito na sancção da lei que creou a freguezia de Jacarará. Ora, se ella repousou em um direito estabelecido, por ter sido creada por um poder competente e sanccionada pela autoridade respectiva, a conclusão hoje é inversa: a partilha d'esse terreno não consulta os interesses d'aquella localidade.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Pitanga—A outra razão até S. Exc. a firmou na lei eleitoral: individuos que formavam uma circumscripção para um municipio e que por tanto eram jurados e pertencentes ao municipio tal, por essa partilha perderam esse direito, ficando assim illudida uma disposição da lei eleitoral que é citada por S. Exc (art. 166 do decreto n. 8,213, de 13 de agosto de 1881). Dar-se-hia assim a inconveniencia de introduzir em municipio diverso individuos que não podiam ser qualificados e que não podiam ser jurados. Accresce que esta resolução alterando a circumscripção parochial e municipal em lugar pertencente a dous districtos eleitoraes no dominio da lei eleitoral vigente (arts. 166 e 157 do decreto citado), trazia o inconveniente politico. (Lê a disposição).

Já vê, portanto, a casa que a razão que actuou no espirito de S. Exc. está firmada em dous artigos de uma lei.

O Sr. Rosa e Silva—V. Exc. está laborando em um equivoco: a lei eleitoral não introduzio alterações.

O Sr. Pitanga — Então S. Exc. está enganado?

O Sr. Rosa e Silva—Perdoe, elle diz cousa differente, mas isso mesmo que diz não é exacto.

O Sr. Pitanga — Sr. presidente, eu que estava inteiramente longe de pretender entrar n'esta discussão, embora disposto a votar unido aos meus amigos em sentido contrario, não viria á tribuna se não conhecesse que uma tactica politica sem razão da parte do meu nobre collega e amigo o havia levado á tribuna com o fim de por algum tempo discutir o projecto, consumindo o tempo, porque naturalmente a magoa que no seu coração *pesava por ver não* sanccionado o projecto que hoje devia ser sujeito á deliberação da casa não seria tal que o arrastasse á uma discussão, quando S. Exc., tendo sciencia de que nós haviamos pedido por mais de uma vez para ser submettido á discussão, pedido que sempre foi rejeitado, não tivesse certeza de que perderia se elle fosse julgado, por que estava certo que não formaria dous terços com a opposição presente.

N'estas condições, Sr. presidente, eu concluo fazendo apenas o meu protesto.

Não fui levado a isto com o fim de protelar a questão, fique V. Exc. certo: *Hodie mihi cras tibi.* E com isto concluo.

**O Sr. Rosa e Silva** responde ao orador precedente, e faz largas considerações em favor do parecer e contra as razões de não sancção.

A discussão fica adiada pela hora.

(*Continua*).

# REVISTA DIARIA

**Guarda Nacional.**—Pela Presidencia da provincia foi expedido o seguinte acto:

«2.ª secção.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 17 de agosto de 1883.* — O presidente da provincia resolve promover ao posto de tenente da 8ª companhia do 48 batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca de Itambé, o alferes da 6ª companhia do mesmo batalhão, Manoel Domingues Dias de Queiroz.

(Assignado)—*José Manoel de Freitas.*»

«2.ª secção—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 17 de agosto de 1883*—O presidente da provincia resolve nomear José Antonio Alves para o posto de alferes da 6ª companhia do 48 batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca de Itambé, em substituição de Manoel Domingues Dias de Queiroz, que foi promovido ao posto de tenente.

(Assignado)—*José Manoel de Freitas.*»

**Tribunal do Jury do Recife**—Amanhã deve ser installada a 4ª sessão d'este tribunal no corrente anno, sob a presidencia do Sr. Dr. Manoel da Silva Rego, juiz de direito do 4º districto criminal.

Para essa sessão foram sorteados os seguintes jurados:

*Freguezia do Recife*

João Antonio da Costa Moreira.
José Isidoro Pereira dos Reis.

*Freguezia de Santo Antonio*

Domingos José Ferreira.
Manoel Uchôa de Barros Campello.
Joaquim Cavalcante Leal de Barros.
Raymundo Pereira de Siqueira.
Francisco Joaquim Antunes.
Manoel de Souza Galvão.

*Freguezia de S. José*

Tenente João Baptista de Siqueira.
Antonio Muniz Pereira.
Antonio Francisco de Mello.
Manoel do Nascimento Paiva.
Manoel Venancio Alves da Fonseca.

José Joaquim Fernandes.
José Carlos de Sá.
José Guilherme da Silva Duarte.
Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.
Julio Cesar Gonçalves Lima.

*Freguezia da Boa Vista*

Jovininno de Azevedo Mello.
José Thomaz do Amaral e Mello.
Adolpho de Almeida Guedes Alcoforado.
Manoel Antonio Cardoso.
Affonso Maria Beda.
Capitulino Cesar Loureiro.
João Pinto de Lemos.
João Hermenegildo Borges Diniz.
Antonio Gomes de Miranda Leal.
Benedicto Luiz dos Santos Almeida.
Henrique José Vieira da Silva.
Adolpho Teixeira Lopes.
Manoel José Dantas Junior.
João Barbosa de Souza.
Henrique Soares d'Andrade Brederodes.
José Antunes Ferreira.

*Freguezia da Graça*

Adolpho Epiphanio Mauricéa.
Sabino José d'Almeida.
Miguel Ferreira Pinto.
Domingos Martins de Barros Monteiro.
José Nicoláo Ferreira Gomes.
José Mariano de Barros Cavalcante.

*Freguezia de Afogados*

Antonio Manelio Cordeiro de Gusmão.
Manoel Joaquim da Costa Uchoa.
Barão de Nazareth.
Clodoaldo Catão Camello Pessoa.

*Freguezia do Poço*

Miguel Joaquim do Rego Barros.
Manoel Joaquim Carneiro Monteiro.

*Freguezia da Varzea*

Tenente-coronel Francisco Gonçalves Torres.
João Cavalcante Lamenha Lins.

**Presidente do Rio Grande do Norte.**—No vapor *S. Francisco* embarcara amanhã á tarde o Exm. Sr. Dr. Francisco de Paula Sales, afim de assumir o cargo de presidente da provincia do Rio Grande do Norte, para o qual fôra ultimamente nomeado.

Com experiencia e reconhecidas habilitações para bem desempenhar esse cargo de administração, desejamos a S. Exc. boa viagem e um governo correspondente á illustração e criterio que o distinguem.

**Corretor** — Na quinta-feira ultima, em sessão da Illma. Junta Commercial, foi, por unanimidade de votos, nomeado corretor geral desta praça o Sr. Eduardo Dubeux.

**Impostos.**—Chamamos a attenção dos devedores da fazenda provincial para a seguinte disposição da lei do orçamento vigente:

« Art. 9.º Aos devedores dos impostos de industrias e profissões, até o exercicio de 1879 a 1880, contra os quaes ha execução em juizo, que pagarem suas dividas durante o exercicio desta lei, se abaterá 10 % do principal e juros, e 20 % sobre as custas devidas á fazenda. »

Aquelles devedores, pois, que se quizerem aproveitar do beneficio indulto consignado na disposição citada, apressem-se em satisfazer seus debitos.

**Baleia** — O honrado Sr. tenente coronel Antonio Juvencio Pires Falcão, proprietario do engenho Canôas, do termo de Ipojuca, dignou-se communicar-nos que, no dia 15 do corrente, deu á costa, no lugar Porto de Gallinhas daquelle termo, uma grande baleia; o que causou alli immensa admiração, determinando muitas pessoas de Nossa Senhora do O' e de outros lugares circumvisinhos á se dirigirem áquella praia afim de verem o enorme cetaceo.

O Sr. tenente coronel accrescenta que houve momentos em que as estradas ficaram apinhadas de povo, como só alli se vira em tempo de missões, tal foi o grão de curiosidade que despertou o citado facto, de todo ponto inesperado.

Muita gente aproveitou o ensejo para ter azeite de baleia, fabricando-o dos pedaços do enorme cetaceo.

**Fallecimento** — Victima de tuberculos pulmonares falleceu ante bontem, na rua da Alegria onde morava, D. Joanna Baptista da Conceição, uma senhora tão honesta e virtuosa, quão pobre e desprotegida.

O seu enterro foi feito á expensas de algumas almas caridosas, sendo o corpo levado para o cemiterio por uma irmã de caridade acompanhada de 12 moças tituladas—*Filhas de Maria*

**Resposta ao ex ministro da guerra**—O Sr. brigadeiro Alexandre Augusto de Frias Villar deu á estampa, na côrte, em folhetos, uma energica resposta aos actos de prepotencia de que foi victima, praticados pelo ex-ministro da guerra, o conselheiro Carlos Affonso de Assis Figueirêdo.

E' um folheto de 56 paginas de boa impressão, e que contém meia duzia de acres verdades, que muito devem amargurar ao ex-ministro.

Agradecemos o mimo que nos fez de um exemplar o Sr. brigadeiro Frias Villar.

**Emancipadora Pernambucana**— Esta sociedade abolicionista funccionou no dia 16 do corrente sob a presidencia do nosso collega da *Gazeta de Noticias*, Sr. Ribeiro da Silva.

Depois de lida foi approvada a acta da sessão antecedente.

O presidente lembrando á sociedade o espectaculo que alguns moços offereceram em beneficio da sociedade em o mez de maio, e desejando que a sociedade se utilise da boa disposição desses moços, nomeou uma commissão composta dos socios Alfredo Pinto, Augusto Miranda e Claudino dos Santos, para que se entendesse com o proprietario do theatro Santo Antonio, no sentido de cedel-o para o espectaculo promettido.

Foram inscriptos no livro da sociedade alguns escravos para alforriarem-se.

Depois de tratar-se de differentes assumptos tendentes ao progresso e boa marcha social o presidente marcou o dia 23 para nova reunião.

**Embarque.**—Esteve concorridissimo por empregados da repartição e cavalheiros de diversas classes sociaes o embarque, hontem á tarde, do Sr. Dr. Gustavo A. de Sá, ex inspector da Alfandega desta provincia, o qual recebeu então as mais significativas e honrosas demonstrações de apreço publico e pessoal.

Quando um funccionario e um cidadão assim retira-se do seio de uma sociedade em que exerceu um cargo e contrahio relações de amizade, é porque procedeu da mais digna maneira n'um e n'outro caracter, e fez jus a taes demonstrações.

**Consta**—De um telegramma particular, recebido da Corte hontem á tarde, consta que estavam assentadas:

A remoção do Sr. Dr. Antonio Augusto Monteiro de Barros, de chefe do prolongamento da ferro-via de S. Francisco para o cargo de engenheiro fiscal da illuminação á gaz da Corte;

A nomeação do Sr. Dr. José Maria de Albuquerque Mello para exercer o cargo de secretario da escriptorio central do referido prolongamento; e

A exoneração do Sr. brigadeiro Agostinho Marques de Sá, do cargo de commandante das armas.

Não garantimos a veracidade destas noticias.

**Auxiliadora da Agricultura**—Na ultima quinta feira, reuniram-se, na séde da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, as commissões incumbidas da elaboração dos estatutos do Banco Auxiliador que a mesma sociedade tem em vistas fundar.

Pelo Sr. Dr. Ignacio de Barros, gerente da sociedade, foi apresentado um projecto, constante de 111 artigos.

Em face do pouco tempo disponivel, somente 45 desses artigos poderam ser examinados; mas como nelles estão as bases fundamentaes da instituição, foram essas approvadas pela maioria das commissões, modificando se apenas o artigo 33.

O banco cogitado é o de Credito Real e Agricola, á que se refere a lei n. 1,789, e á que tambem se refere o telegramma que publicamos no dia 5.

Na secção dos *A pedidos* vai inserido um artigo referente ao supra mencionado projecto de estatutos.

**Theatro Santo Antonio**—Faz hoje beneficio com um variado espectaculo a intelligente e estudiosa artista Isolina Monclar, primeira ingenua dos theatros da côrte.

A beneficiada é credora das sympathias do publico.

**O tempo**—Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 18: — Maceió, Penedo, Pojuca, Bahia, Porto Seguro, Victoria, Iguarassú, Itambé, Mamanguape, Natal e Fortaleza, bom.

Rio Formoso, Aracajú, Côrte, Santos, Porto Alegre e Goyanna, nublado.

Parahyba, chuvoso.

**Camara Municipal.**—Na semana hontem finda despendeu a Camara Municipal 464$160 com o serviço da limpeza das ruas, praças e caes, empregando 42 homens e 9 carroças.

**Em transito.**—O paquete *Reliance* levou para o sul 41 passageiros, sendo 31 tomados em Pernambuco.

**Dinheiro.**—O vapor *Sergipe* trouxe para:

Ferreira Rocha & C. 1:000$000

— O paquete *Bahia* levou para:

Rio Grande do Norte 4:300$000
Ceará 2:000$000
Maranhão 500$000

**A população da França.**—Lê-se no *European Mail* de 24 de julho findo:

« A condição estacionaria da população em França tem sido motivo de apprehenções para os francezes pensadores.

« Muitos projectos para estimular o incremento da população hão sido propostos no parlamento, e os proprios autores delles parecem ter pouca confiança na sua efficacia.

« O que é certo é que se os francezes não augmentarem e se multiplicarem com mais rapidez do que actualmente o fazem, a França d'aqui a um seculo fará triste figura ao lado das outras nações. Sobre este assumpto um empregado do Ministerio do Commercio fez interessantes calculos, os quaes foram publicados.

« Se a população dos Estados Unidos e outros paizes da Europa forem augmentando na presente proporção, sem ser impedida por guerras, epidemias ou outras causas excepcionaes, a população dos Estados Unidos será d'aqui a 50 annos, isto é, em 1932, 190 000 000 de habitantes, ao passo que a população da Russia attingirá a 158.000,000, da Allemanha 83.000,000, Gran-Bretanha 63.000,000. Austro-Hungria 44.000$000, da Italia 43.000,000, e a França figurará em 6º lugar com 42 000,000. Se não fôr o influxo de estrangeiros a população da França ainda seria menor do que é.

« O numero de estrangeiros no paiz era em 1851 só 380,000. Em 1876 subio a 800,000, e actualmente está calculado em pouco mais de um milhão.

« Residem habitualmente em Paris ao menos 125,000 estrangeiros. »

**O Dr Lacerda e o seu antidoto do veneno da serpente**—Em uma das sessões da Sociedade Medica de Londres, leu se em presença do principe Luciano Bonaparte um importante estudo do Dr. G. Badaloni de Nocera-Umbra, membro correspondente, sobre o veneno da cobra e acção do permanganato de potassio.

O Dr. Badaloni refutou a opinião de Lacerda, de que o permanganato de potassio é um antidoto physiologico contra o veneno da vibora e prova além disso que a força do veneno depende da estação, que tem menos effeito, e ás vezes nenhum, quando a temperatura está baixa.

O principe Luciano Bonaparte, que descobrio no anno de 1843 o principio activo do veneno da cobra e o chamou *echidnina* ou *viperina*, disse que seria de grande importancia estudar a acção da viperina sobre o sangue, a coagulação do qual é inhibida pelo veneno. Sir Joseph Tayrer, o grande conhecedor da India fallou das suas experiencias na India e confirmou a opinião do Dr. Badaloni.

Na occasião da discussão sobre o veneno das serpentes, mencionou se o trabalho de dous doutores Weir Mitchell e Reichert, que foi publicado ultimamente em New York no *Med. Journ.* Os autores examinaram o veneno da cascavel, do mocoxin e de outras cobras e n'ellas acharam trez substancias proteichas; o veneno peptico com um effeito local e outro sobre o cerebro, o veneno globulinoso a parte mais venenosa e o veneno albuminoso que é menos potente do que os outros.

**Leilões** — Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de uma casa com sitio em Santo Anna, e ao meio dia de sapatos avariados.

— Quinta-feira:

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, no Pôço, casa grande na esquina da rua da Mangueira, de moveis louças, crystaes e vinhos.

*Pelo agente Burlamaqui*, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

*Pelo agente Martins*, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 16, do sobrado á rua da Imperatriz n. 47.

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, de moveis e objectos de ouro.

**Missas funebres.**—Serão celebradas:

*Amanhã*: as 7 1/2 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Adelaide da Silva Vaz Peixoto; ás 6 horas, na igreja de S. José de Riba Mar, por alma de D. Joaquina Aprigia de Lima; ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, por alma de Antonio da Cunha Soares Guimarães; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do capitão Antonio José Mauricio.

— *Terça feira*: ás 9 horas, na matriz de Palmares, por alma do vigario Manoel Tertuliano de Figueiredo; ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Thereza de Jesus Coelho de Siqueira Cavalcante; ás 7 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma do tenente Pedro Paulo dos Santos; ás 7 horas, na capella de João de Barros, por alma de Eduardo Manoel dos Santos Freitas.

**Passageiros.**—Chegados da America no vapor americano *Reliance*:

Aleix Hermann, Adie Hermann, Monir Greuvall, Martin Daux, Mme. Brown, William Caldewil, Joaquim de Mattos, Daniel de Mattos, A. Manoel, Jas S. Shepherd, Limes R. Noth, 2 bocejaras, Ignatea Mores, M. Ida Franklin, Rez G. Nalk Morton, Mme. Caroline Jansen, Mme. E. Prado, Cicero S. Penna, João Baptista Penna.

**Loteria da provincia** — Quarta-feira, 22 do corrente, será extrahida a loteria 349.ª, em beneficio da Hospital da Santa Casa de Misericordia de Goyanna, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

**Grande loteria de Nictheroy.** — A 3ª serie d'essa loteria, de 200:000$000, corre infallivelmente no dia 20 de setembro. O resto dos bilhetes acha-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

**Grande loteria da côrte de 300:000$.**—Acham se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

**Loteria do Rio de Janeiro.**—Por telegramma recebido, sabe-se a loteria 324 A, de Nictheroy, a beneficio da instrucção publica da mesma provincia, corre quinta feira, 23 do corrente.

**Casa Feliz.** — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria do Ceará.** — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

**Casa de Detenção.**—Movimento dos presos no dia 17 do corrente:

Existiam presos 351, entraram 8, sahiram 6, existem 353; a saber: nacionaes 313, mulheres 7, estrangeiros 8, escravos 25.—Total 353.

Arraçoados 316, sendo: — Bons 294, doentes 22.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Euzebio, escravo de Manoel Sebastião Pereira da Silva, Urcelina, escrava sentenciada.

Teve alta:

Manoel Carneiro de Souza.

**Cemiterio Publico**—Obituario do dia 16 do corrente:

Maria Francisca de Paula e Silva, parda, Pernambuco, 75 annos, viuva, Boa-Vista; velhice.

Vicente, pardo, Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.

Vicente Ferreira Ramos, pardo, Maranhão, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; febre perniciosa.

Antonio Moreira da Silva, pardo, Rio Grande do Norte, 19 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Thereza de Jesus Carneiro Siqueira Cavalcante, branca, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa-Vista; febre intermittente.

Josepha Maria da Luz, parda, Pernambuco, 38 annos, solteira, S. José; infecção purulenta.

Manoella (escrava), preta, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José; febre typhica.

Pela policia:

Thereza Maria de Jesus, parda, Pernambuco, 7 annos, Beberibe; camaras de sangue.

Catharina, 10 annos, Santo Antonio.

4 destes vieram pela caridade.

— 17 —

Amalia Candida de Castro, branca, Ceará, 60 annos, casada, Boa-Vista; lesão cardiaca.

José, branco, Pernambuco, 22 annos, Boa-Vista; tetano.

Manoel, branco, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; congestão.

Joanna Constança Barbosa, preta, Africa, 60 annos, solteira, Boa-Vista; degeneres cancerosa.

Romão, pardo, Pernambuco, 6 dias; convulsões.

Antonio Pereira de Miranda, branco, Portugal, 47 annos, casado, Graça; congestão cerebral.

Joanna Baptista da Conceição, parda, Pernambuco, 21 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

1 destes veio pela caridade.

# INDICAÇÕES UTEIS

**Advogados**

*Tolentino de Carvalho* e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

**Bourgard & C**

*Recife*: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

**Medicos**

**Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39**

*O doutor Moscozo* dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

*Dr. Arruda Beltrão*, rua larga do Rosario n. 36. 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residenca rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

O *Dr. Berardo* tem consultorio na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, n. 31, 1º andar. Dá consultas das 7 ás 8 horas da manhã e de meio dia ás 3 da tarde. Chamados por escripto no consultorio ou em casa de sua residencia á rua da Aurora n. 63, 1º andar. Especialidade molestia de olhos.

*Dr. Souto Maior* mudou sua residencia para rua da Imperatriz n. 73, onde dá consultas no andar terreo das 10 ás 2 horas da tarde. Chamados a qualquer hora. Gratisaos pobres.

O *Dr. Carneiro Leão* tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 7, 1.º andar. Consultas das 11 horas até 2 da tarde. Residencia a rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

**Occulista**

*Dr. Barreto Sampaio*, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

**Pharmacia**

*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

**Botica e Drogaria Franceza**

Deposito dos remedios homeopathicos da casa de Catelan Irmãos, de Paris. Tinturas: mater e dynamisadas, Globulos inertos e dynamisados. Remedios dosimetricos de Burggraws e todas as especialidades pharmaceuticas, productos chimicos, drogas, tintas e fundas. Preparados especiaes de plantas brasileiras. 22—rua da Cruz.—Recife.

*O Dr. Carlos Bettencourt*, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen), com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., dá consultas: das 9 ás 11 da manhã na Pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1.º andar (antiga da Cadeia). Chamados por escripto a qualquer hora.

*O Dr. Miguel Themudo* pode ser procurado na rua Duque de Caxias n. 82, primeiro andar, onde dá consulta das 11 ás 3 horas da tarde, e na rua do Imperador n. 49. Recebe chamados para qualquer parte e trata gratis os pobre.

**Assistente examinada**

*Carlota de Araujo Lobo*, pode ser procurada em a rua do Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar, a qualquer hora do dia ou da noite.

**Loteria**

Os bilhetes da de 300:000$000 acha-se a venda na Casa Feliz, a Praça da Independencia ns. 37 e 39.

# PUBLICAÇÕES APEDIDO

## O peru' e Hunger (*)

Apparece no *Diario* de hoje, 17 do vigente, um devoto, que, offendido nos melindres de sua *santa crença*, deita se aos artigos do Dr. Tobias Barretto, especialmente ao da theoria do *peruismo* ou philosophia do perú com tanto arrojo, que póde fazer crer alguma cousa em seu favor. O dito assigna se *Hunger*, pseudonymo esplendido para designar a gana, com que corre aos seus fins.

E' preciso cortar o passo ao campeão.

Sei perfeitamente o motivo do artigo.

S. S., como vê-se claramente, quer deslocar a questão, chamando sobre si a odiosidade que ora paira sobre os padres ignorantes, que até a actualidade não responderam convenientemente.

E' uma obra, que para o futuro póde valer-lhe o reino do céo, mas que por emquanto só arrisca-o a um desmascaramento.

O—*Ne sutor ultra crepidam*,—o dito de Apelles ouvindo os pommadistas fallarem do que não entendiam, e que foi tomado para epigraphe, vai ser mais uma vez posto em prova.

Causou-me aborrecimento ver fallar em Azam, Balbiani, Braid, Littré, Robin, quem apenas conhece-lhes o nome. E a biologia?

Suppõe o autor que o Dr. Tobias Barretto por não ter estudado medicina, desconhece o que faz-se preciso para fundamentar suas affirmações.

Nunca se vio igual desplante!

Pois bem, devo declarar-lhe uma cousa: se S. S. julga ter conhecimentos medicos, tenha a coragem de assignar o que escreveu, e irei reduzi-lo a bem pequenas proporções.

Assigne, se tem coragem.

Eu sou dos que não têm medo de adversarios, especialmente quando as armas contrarias são derruidas pela ferrugem.

O artigo de que occupo-me é uma tirada, onde, do principio ao fim, estampa-se a superficialidade e basofia de quem o escreveu.

Quero ter, mais uma vez, occasião de botar fogo ás azas de certos Icaros, cujos vôos dirigem-se para lugares tenebrosos.

Então o Dr. Tobias, além do mais, já merece os ataques indignos, que lhe dirige *Hunger*?

Mais cautela! E' preciso não ser tão ousado.

Se ha muita gente, que suppõe que, em falta de outro meio, ha de celebrisar-se atacando o merecimento alheio, é preciso que diga-se que hoje é tola a pretenção do Zoilo combatendo inutilmente Homero. Basta. Tire a mascara, e começarei.

Recife, 17 de agosto de 1883.

Dr. *José Lomelino de M. V. de Drummond*

(*) Retardado por falta de espaço.

A REDACÇÃO.

## Banco Auxiliador d'Agricultura de Pernambuco

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

*Illustres collegas.*—Instada a sociedade, desde a sessão solemne de 28 de setembro do anno passado, pelo nosso consocio honorario o Sr. commendador A. V. da Silva Barroca, para tomar ella a dianteira na creação d'um *Banco de credito real e agricola*, satisfazendo assim a autorisação, consagrada desde sua fundação no § 1º do art. 4º dos respectivos estatutos, foi por fim, a 24 de abril d'este corrente anno, attendida aquella instante solicitação. O gerente d'esta sociedade havendo então formulado um plano para realisar aquelle pensamento dos fundadores da sociedade e reclamado pelo nosso digno consocio, submetteu-o ao juizo esclarecido da commissão adrede autorisada pelo conselho, e esta a 28 do mesmo mez de abril aceitou as bases fundamentaes d'esse plano.

Ulteriormente com algumas modificações foram taes bases solemnemente aceitas pelo conselho pleno de 10 de maio e pelo de 30 do mesmo mez.

Dos trabalhos d'esta ultima sessão, publicados em nossa folha official (*Tribuna* n. 55 d'este anno), consta haver o mesmo gerente solicitado do referido commendador, organisasse este um projecto provisorio de estatutos para facilitar-se a elaboração do projecto definitivo; consta mais que tal projecto provisorio havendo sido apresentado ao conselho, foi por este mandado a esta commissão, encarregada de semelhante elaboração.

Venho dar-vos conta de meu trabalho em tal sentido, não tanto como gerente, a quem os mais amplos poderes são conferidos pelos arts. 24 § 2, 33, 34 e 35 de nossos estatutos na administração superior da sociedade e até nos trabalhos das commissões, com especialidade nos da commissão de Economia Social, não tanto na qualidade de gerente, mas apenas como um collega muito e muito dedicado.

Apreciando accuradamente o trabalho de nosso laborioso e distincto collega, vi-me forçado a eliminar todos aquelles artigos de seu projecto provisorio, que estão em desharmonia com o plano adoptado; a alterar outros afim de serem postos de accordo tanto com as deliberações já tomadas pela sociedade, como com certas disposições da lei modernissima das *sociedades anonymas*; finalmente aceitando os poucos, mas interessantes artigos, que não se acham em taes condições, tive de addicionar ainda varios outros indispensaveis tanto á realisação d'aquelle plano, como especialmente dos pedidos feitos aos poderes competentes em nome da *Sociedade*.

Em consequencia de tudo isto que acabo de expor, tenho a honra de submetter á vossa deliberação o seguinte projecto definitivo, constante de doze capitulos, contendo 111 artigos assim destribuidos:

CAP. I *Organisação fim e duração do banco.* Seus privilegios e isenções especiaes (arts. 1 a 9)
CAP. II *Synthese das operações bancarias* (arts. 10 a 16).
CAP. III. *Acções e accionistas* (arts. 17 a 29).
CAP. IV. *Assembléa geral dos accionistas* (arts 30 a 36).
CAP. V. *Directoria* (arts. 37 a 46).
CAP. VI. *Dos fiscaes* (art. 47).
CAP. VII. *Mutuarios, lettras hypothecarias e de penhor*—portadores d'estas (arts. 48 a 62).
CAP. VIII. *Detalhes das operações bancarias de longo prazo* (arts. 63 a 85).
CAP. IX *Modos e condições dos pagamentos antecipados, voluntarios ou obrigatorios* (arts. 86 e 87).
CAP. X. *Dividendos e fundos de reserva* (arts. 88 a 91).
CAP. XI. *Disposições geraes* (arts. 92 a 108).
CAP. XII. *Disposições transitorias* (arts. 109 a 111).
*Taboa de amortisações.*
*Taboa de pagamentos antecipados.*

### Considerações retrospectivas

Vê-se por estes Estatutos que o *Banco Auxiliador da Agricultura* propõe-se a favorecer a agricultura empenhada, já lhe proporcionando meios de libertar se de seus velhos compromissos, que a collocam em uma sorte de captiveiro, tão disfarçado, quanto inexoravel e tyranico; já lhe facilitando meios d'ella tambem empregar apparelhos e instrumentos aperfeiçoados, tanto na cultura das terras, como no fabrico de seus productos; já sobretudo pondo-lhe ao alcance supprimento de capitaes sem a dependencia esmagadora, a que está hoje sujeita, e que se tornará inevitavelmente cada vez mais intensa, a medida do desenvolvimento (por tantos suspirado) da manumissão dos que são *unicamente* reputados escravos no Brazil!

Para a agricultura desempenhada o *Banco Auxiliador* tambem será de immensa utilidade; elle abrir-lhe á um campo vasto para emprego certo e lucrativo de seus capitaes disponiveis, e a tal ponto que só ahi poderá ella deparar importantes isenções de certos impostos, que ella hoje não encontra em outra parte, nem nas apolices da divida publica.

O banco constitue-se por meio de accionistas, que subscrevem um certo numero de acções de cem mil reis cada uma, entrando cada accionista com dez mil reis por cada acção, que serão depositados em algum banco, designado para maioria dos subscriptores; e para isso cada um indicará o banco de sua escolha, servindo taes declarações para por ellas regular-se a referida decisão da maioria dos subscriptores, tomada em occasião opportuna.

Esta primeira entrada é indispensavel para poder se constituir o banco, e poderem os Estatutos ser submettidos a approvação do Governo Imperial (art. 24 do decreto n. 8821).

Approvados os Estatutos e installado o banco será feita segunda chamada de dez mil reis por acção, e cada accionista receberá então uma cautella, que poderá ser negociada; conservando porem o accionista por cinco annos a responsabilidade; mas ficando com direito sobre o cessionario, no caso deste não ir entrando com a importancia das chamadas, que se forem fazendo, até completar-se o valor da acção. Isto mesmo só se dará no caso de insolvabilidade do banco (art. 14 do referido decreto.)

Depois daquella segunda chamada, se fará ainda outra de 10$, para inteirar 30 % do valor nominal da acção afim do banco entrar no *desenvolvimento* de suas operações; d'ahi em diante as chamadas serão de dez tostões até dez mil reis de cada vez, á juizo da directoria do banco e por acção; e isto mesmo somente depois que o banco tiver podido effectuar operações hypothecarias, que montem a uma importancia equivalente pelo menos á somma de 200$ por cada acção subscripta, ja estando esta com 30 % realisados como fica dito; pois 200$ de operações são o decuplo dos dous terços das quantias realisadas até então, conforme prescreve o art. 17 dos Estatutos, nestes termos:

« *Depois de recolhidos 30 por cento do capital subscripto, só se farão novas chamadas depois que as operações hypothecarias tenham attingido ao decuplo dos dous terços do capital já realisado—e que deve servir de base a taes operações.* »

Como no começo do banco as operações hypothecarias, por sua natureza e pelo pouco ou nenhum conhecimento, que dellas geralmente se tem, sejam de grande lentidão, é provavel que o accionista só tenha de completar os cem mil reis por acção em espaço de *muito mais de anno*.

Entrando o banco em operações o accionista deverá ter um dividendo pelo menos de 7 por cento desde que o banco tenha feito operações hypothecarias que lhe permittam fazer a quarta chamada.

A directoria servirá gratuitamente emquanto o banco não der com certeza e duração esse dividendo minimo.

Quando o banco estiver funccionando de modo que as operações hypothecarias montem ao decuplo de cem contos ou dos dous terços do *minimo* (*) capital *subscripto*, os dividendos poderão chegar até 10 por cento do capital *realisado*. D'ahi para cima o liquido que possa haver será applicado ás chamadas que porventura ainda restarem a fazer-se, para se completar o valor das acções, se assim o determinar a assembléa geral.

A principal operação bancaria consiste em se fazerem emprestimos por meio de letras hypothecarias, emittidas pelo banco.

Estas letras não tem prazo fixo para serem pagas, e o são por meio de sorteio, mas vencem juros de 6, 3 0/0 invariavelmente de seu valor nominal, pagos por semestre *vencido*

Se devemos ter por certo não ser possivel, no começo das operações do banco, estas letras obterem no mercado monetario um preço superior ou mesmo igual ao das apolices da divida publica, devemos entretanto esperar, venham de futuro conseguil-o, attentas as isenções, de que ellas gosam superiores até ás das proprias apolices.

Os mutuarios nos *contractos de longo prazo* recebendo as letras hypothecarias ao par, são obrigados a pagar invariavelmente e por semestre *adiantado* a annuidade estabelecida, a qual consta de um juro calculado como de 6 1/2 0/0 ao anno sobre o valor nominal dessas letras, além de mais 2 0/0 pagos do mesmo modo para despezas e lucros do banco (é esta a taxa de administração) afóra a quota de amortisação, calculada de forma que juros, despezas de admininistração, e quota de amortisação não excedam de 16 0/0 da totalidade da divida, contrahida, nos contractos que se extinguem em dez annos, ou 10 0/0 nos contractos de 30 annos.

Entretanto os mesmos mutuarios podem pagar por antecipação as annuidades porque se obrigam, e em alguns casos são coagidos a fazer assim por antecipação seus pagamentos, não só quando o tiverem expressamente estipulado, como quando tiverem cahido em falta, que autorise ao banco para sua garantia a valer-se deste recurso. Neste ponto será de grande vantagem a alteração da lei vigente, que se discute em nosso parlamento sobre execuções; podendo entretanto o banco funccionar sem ellas, ainda que menos desassombradamente.

N'estes pagamentos antecipados ter-se-ha necessariamente em vistas o valor *actual* da annuidade, que tiverem de ser pagas por antecipação, entrando como elemento do calculo:

1.º o juro estipulado no contracto; 2º o numero de annos que faltar para o vencimento das annuidades; 3º o valor *nominal* das mesmas annuidades.

Se o poder competente deferir favoravelmente o que já lhe foi requerido pela *Sociedade Auxiliadora*, a emissão de lettras hypothecarias poderá ter lugar, não só sobre contractos de bens immoveis e de longo prazo, mas tambem sobre fructos pendentes e machinismos, de sorte que tambem aquelles, que não forem proprietarios territoriaes, poderão gozar das immensas vantagens do *Banco Auxiliador*.

Os rendeiros e lavradores estão n'este caso e terão ahi sua verdadeira carta de liberdade.

A administração do banco está concebida de forma que tudo (em seus devidos termos) venha a depender da maioria, e só da maioria dos accionistas, sem que isto entretanto obste a unidade e vivificadora energia de sua gestão superior.

Se nos primeiros tempos das operações bancarias os mutuarios provavelmente ficam sujeitos ao desconto das letras, que receberem, ainda assim terão a incalculavel vantagem, não só de amortizarem seus compromissos em muito maior espaço de tempo que hoje; mas tambem de pagarem um juro, que com certeza se nivelará com a média do juro corrente na praça, o que é indubitavelmente bem differente do que existe actualmente, a saber: um juro especial, elevadissimo para os agricultores, prazos curtos como se as operações agricolas podessem ter a liquidação prompta das commerciaes: accrescendo a tudo isto a dependencia esmagadora, em que geralmente vivemos hoje daquelles, que nos fazem os nossos supprimentos, muitas vezes *bem tarde e a más horas*, completamente a seu talante.

Eis os intuitos do *Banco Auxiliador*, expostos bem perfunctoriamente. Nos estatutos encontram-se os detalhes e outras providencias de não menos alcance e de urgencia.

Mais duas palavras:

Onde as operações de bancos de credito real são tão ignoradas, a ponto de financeiros de nota só procurarem n'elles *o dinheiro descontado*?! Onde o commercio dos titulos é tão acanhado, como no mercado monetario de nossa praça, entendem os incorporadores do *Banco Auxiliador*, não ser de modo algum acertado (quasi uma requintada insensatez) o começar-se em ponto grande, sobretudo nos estreitos limites de uma provincia.

Eis d'onde vem o fazermos de algum sorte garbo no emprehendimento de um banco de proporções bem diminutas, com tanto porém que este possa natural e suavemente expandir se, e tomar proporções gigantescas.

Concebemos um banco, que possa funccio- com proporções tão diminutas, em seu começo, que chegamos até o ponto de amparal-o nos primeiros dias de sua assistencia com a patriotica *Sociedade Auxiliadora da Agricultura*, como se fora debil criancinha, posta ao collo da irmã mais velha, ainda tambem debil, para caminharem em sua honrosa peregrinação, envoltas ambas no mesmo manto obrigador:—o nosso pernambucanismo,—que ainda não se extinguio, não.

Ao remoque de *platonismo* a nossa unica resposta não pode ser outra:—em vez da injuria assim irrogada á terra, em que vivemos e que nos deu o berço, haja mais fé, mais dedicação, e serão espancadas a hedionda cegueira e a vil pusilanimidade, que só ellas privam de vermos todos estarem nos recursos proprios e no concurso de cada qual os mesmos elementos indefectiveis da realidade esplendorosa, que, sem duvida, a *malevolencia interesseira* ha de procurar annuviar! Não ha de conseguil-o.......

Eia! brilhe no Recife semelhante instituição com fulgor não menos prodigioso, do que a da primeira lampada electrica la em campos, accendida pelas augustas mãos imperiaes!

Recife, 15 de agosto de 1883

*Ignacio de Barros.*

# Camara Municipal

Nem todas as verdades se dizem. Unico motivo porque o morador do becco não continúa na marcha que levava com referencia a desapropriação da segunda casa á rua do Visconde de Goyanna n. 47; verdades taes que não sómente offendem a sensibilidade de um como tambem a de uma corporação inteira, cujo criterio o morador do becco lamenta que se va a paços largos amesquinhando.

E' á Camara Municipal da cidade do Recife!!

Corporação que em todos os tempos, em todas as crises politicas, deu sempre provas não inequivocas de seus actos, distribuindo igualmente a todos sua justiça recta de conformidade.

Hoje, porém, nos tempos presentes e fallando com toda a franqueza, na crise politica liberal; cada qual, os peticionarios de uma certa ordem obtem tudo quanto querem, porque suas petições antes de serem levadas ao conhecimento d'aquella corporação, nos assignalados dias que se congregam, já encontram no recinto maioria necessaria para conseguir o abuso ou disparates que replicam?

O certo é que elles obteem deferimento favoravel a seus desejos...

(*) Pelos estatutos o minimo do capital será de 150:000$ e o maximo 900:000$. As subscripções entre estes dous extremos que houverem até 15 de novembro proximo futuro é que indicarão o fundo capital definitivo.

Oh que homens! Oh que actualidade municipal!!!

Os agentes da rodagem ahi andam se desmoralisando, sem saberem que satisfação devem dar aos abelhudos.

A edilidade e salubridade não existe; e existirá mais tão sómente para aquelles que tem por defeito serem desfavorecidos da fortuna.

Ahi estão as amostras do panno, examinemos seus padrões e qualidades e vejamos se a pregação que no deserto faz só e só o morador do becco é ou não verdades nuas e cruas??

Ha seguramente tres mezes passados que um senhor de alta linhagem segundo consta ao morador do becco, e caso lhe falte estes predicados é sempre alta sua linhagem pelo poder do ouro.

E' o Sr. A. I. de que vai se occupar o morador por instante, que sendo proprietario da casa terrea n. 44 á rua do Visconde de Goyanna, casa esta que sendo os seus oitões singelos, para traz assobradados, obteve aquelle senhor uma licença para não sómente fazer toda a casa de novo interiormente arriando toda a coberta e subindo outra para seu lugar em cima dos mesmos oitões e debaixo de todo rigor das chuvas d'aquelle mez, e, findando muito a seu salvo toda aquella manobra, findou sua obra pela frente da dita casa, deixando n'aquella antiga postura com beira e sobeira, sem que alli apparecesse cousa alguma que lhe interceptasse os passos.

Que tal! como vai isso!

Vamos ao largo da Santa Cruz, alli está a vapor e com encerados de navio, mais (gato escondido com o rabo de fora) se reedificando uma casa terrea para sotéa desusada pertencente ao Sr. B. Lourenço, cuja alteração d'aquella obra, além de ser em cima das velhas paredes de tijolo e barro accresce que a frente interior é de um só tijolo, de sorte que, só bastará o bater das portas para o desmoronamento d'aquella frente, nesta parte o morador do becco ignora de quem seja a culpa, mais o que é certo é, que alli passam não sómente nos bonds, como a pé, muitos Srs. vereadores.

Ao entrar (digo) ao sahir pela rua do Sebo hoje Barão de S. Borja, alli está um torpedo.

Ora, meu Deus, em vista de tantos absurdos que todos os dias os patenteiam á vistas profanas, como a do morador do becco: não poderá elle, molestado como vive, ficar como pesmo no monte?

E ainda haverá quem conteste que a pequena parte de nossa população, os mais favorecidos da fortuna, deixáram de contar com o apoio da nossa representação municipal na crise politica liberal, para com esta capa viverem de massa e pacificos posse? e.....

Pois, bem, o morador do becco está de voz abafada, pelo simples facto de que ninguem lhe sahe ao encontro, não sabe mesmo porque motivo; dirá alguem, porque não damos palha?

Paciencia! as vezes é por que não se póde!!

Comtudo, elle quer usar da ultima arma que lhe resta.

Pergunta do morador do becco á Illmª. camara municipal: !

De que quantia precisais vós para completardes a somma d'aquella desapropriação que ha bem poucos dias manifestastes tratar com o Sra. D. Maria Josquina da Cruz Valença, com referencia a casa n. 47 da rua do Visconde de Goyanna??!

Dizei, não não trepideis, e vereis que o morador ha de apparecer com o metal, e dest'arte serenará os animos reciprocamente, e de alguem mais que sem duvida estará anxioso pelo final deste negocio.

A Illmª. camara, tomando em consideração este ultimo arbitre do obscuro morador do becco, e conferindo authenticamente o combinar neste convite, que faz o pobre morador, seja a to occulto no recinto como os demais, afim de poder a Illmª. camara por seus representantes escapar das artimanhas ahi praticadas na occasião da replica triplice.

Foi com o negro velho que em outros tempos enganou se as crianças.

Foi com esta mesma arma, que se conseguio alienar o não duas vezes, para sim, e, comtudo sempre foi necessario apparecer no recinto da Camara uma mão occulta, (qual mão de finado), cuja mão conseguio reparar o seu erro provado, com referencia a casa 49 de propriedade do Sr. Dr. M. Juvenal, da qual era bastante procurador num Sr vereador; e ainda comprometteu de novo aquelle Sr. não sómente o seu illibado criterio, como tambem os de muitos outros caracteres a distincta corporação da qual faz parte nesta Illma. Camara Municipal??!

No esboço de phrases de alguma sorte ingradaveis proferidas pelo obscuro morador do becco, confia, lhe dispensarão a descortezia, e espera uma decisiva resposta no segundo assumpto de que n'esta vez se occupa.

Recife, 18 de agosto de 1883.

*O morador do becco das Barreiras.*

## Clodoaldo Lopes ao publico e a seus amigos

Li no *Jornal do Recife* de 15 do corrente, uma apresentação de minha humilde individualidade ao directorio conservador, como substituto do meu finado amigo e collega, Dr. Leonardo de Almeida, á Assembléa Provincial.

Agradeço a lembrança e palavras que attribuem-me bom e honroso conceito: devendo porem scientificar ao signatario da referida apresentação, que jamais se aninhou em meu espirito a idéa de ser contemplado, como candidato, em lista que para a proxima eleição tenha de organisar o partido conservador, pois para assim pensar careço de direito.

Nunca recusarei honras, que se me offereça, mas não as solicito, maxime na ausencia de motivos, que abram espaço a ser justificado procedimento de tal natureza.

Tenho crenças politicas, é verdade, mas nenhuma razão assiste ao modo de discorrer da allodida apresentação, pois inda não tive occasião de fazer profissão de fé, comquanto não duvide dar publica adhesão ao partido cujas idéas aceito.

Alguns amigos conhecem minhas idéas politicas, e farão justiça ao meu caracter, e modo de proceder até o presente momento.

Com a presente publicação penso destruir suspeitas offensivas a minha dignidade e honra, até hoje, mercê de Deus, livre de censura.

Recife 18 de agosto de 1883.

Dr. *Clodoaldo Lopes.*

## O Tempo e Palmeira de Garanhuns

Não tem razão o illustrado orgão do partido conservador quando em seu artigo edictorial de hontem dá o districto de Palmeira em situação grave e assustadora—e censura a administração da provincia por isso.

A paz publica alli não tem sido perturbada graças ao espirito ordeiro de seus habitantes e a moralisada policia do actual subdelegado.

O assombro do *cidadão* Augusto de Moraes, nasceu do desacato por elle praticado contra a mulher, moça muito honesta, de uma das praças do destacamento, de cujos sentimentos de honra, apesar de soldado, se arreceiou o Sr. Alfredo de Moraes, temendo uma justa represalia do soldado contra seu filho Augusto.

No entretanto o subdelegado a quem se quer fazer responsavel, foi o primeiro a communicar as occurrencias e consultar sobre as providencias a tomar, cuja necessidade encareço.

O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, de accordo com o Sr. commandante do Corpo de Policia, fez retirar a praça do destacamento de quem se temia o Sr. Moraes. O que fazer mais?

Relativamente as questões entre a familia Moraes, isto é, o alferes Moraes e seus quatro filhos e o subdelegado, peço a attenção da illustrada redacção do *Tempo*, para o que a respeito publicou o mesmo subdelegado no *Diario de Pernambuco* de 11, 15, 18, 19 e 21 de julho ultimo.

Lendo, é convicção minha, que os illustra-

dos redactores, reformarão seu juizo sobre o modo de proceder do subdelegado, pois convencer-se-ha que por sua conducta aquelles que tres moços não podem estar a grande distancia das vistas da policia por menos moralisada que fosse.

O terem sido, ou serem os Srs. Moraes, liberaes não autorisa a encampação de seus actos criminosos, e nem isso está nas theorias do — *Tempo* — que quotidianamente censura as administrações pela conservação de autoridades policiaes, a quem reputa violentas, só por não pertencerem a situação.

Convém lembrar a illustrada redacção a que tenho a honra de responder que o cidadão Augusto de quem ora fallo, é o mesmo de quem elle já teve occasião de se occupar quando elle inferior do Corpo de Policia e commandante do destacamento de Bonito e outros lugares. Lamento não ter de memoria as datas e numeros do *Tempo*, para melhor offerecer a seus illustres redactores uma vista retrospectiva.

Ultimo convicto de que o *Tempo* não me acoimará de defensor officioso e official desde que, como sabe-se, em Palmeira tenho minha familia e interesses mais intimos e que assim, tanto se não mais do que qualquer outro deve interessar a paz e ordem publica n'aquella localidade.

Recife, 18 de agosto de 1883.

*Jeronymo M. Pereira de Carvalho.*

### Ad Tobiam magnum doctorem, divini omnis peruique juris instructum.

Magnissime Tobias (Pompeius appellatus est magnus tu quoque appellari potes magnissimus) si tibi videtur bene mecum loqui, bona mente conversarebo tecum. Concede mihi facultatem et eris magnus Apollo.

Parvus parvissimus ab ove fuit ille sacerdos, qui primus audaciam habuit ferendi malcreationem tuam. Miserande pater magister!

Pœnas merito lues, misereor tui, quia doctor sapientissimus te lacerabit justa nece. In qua gentium vidisti, oh papator missarum et collega meus, esse hominem tam sapientem, tam versatum litteris latinis, germanicis omnibus qui alteris, quam noster inerrans et semi papa Tobias? Dicite, pater, cui merita erunt descomposturæ quæ sunt vobis paratæ ab homine nostro? Abesto hinc et ferte placide calceos hujus mariti olentis uxoris, nempe bodi.

Pereat ecclesia, sileat tota gens humana, dum loqueatur sapientissimus Tobias, maximus post memoriam hominum sæculorumque — Amen.

Pridie iduum augusti a 1883 R. S.

*Sacerdos Sergipensis.*

## Natal

### Ao Sr. Joaquim Ignacio Pereira

Não posso deixar de patentear pela imprensa a maneira desinteressada e judiciosa por que o Sr. Joaquim Ignacio Pereira tem procedido na qualidade de herdeiro e testamenteiro no inventario de sua finada mãi.

E' elle digno dos maiores encomios, sobre tudo pela adhesão prestada á causa abolicionista, libertando 7 escravos sem onus algum, o que revela os magnanimos sentimentos de philantropia que o caracterisam.

O Sr. Joaquim I. Pereira tem sabido conquistar sinceras affeições no seio de uma familia e deixado rastros de luminosa e fecunda sympathia no coração d'aquelles que com elle teem tido a honra e o prazer de conviver; não só pela affabilidade que sempre proporciona a seus parentes e amigos, como tambem pelos traços de virtude que assignalam seus actos.

E' mais um gladiador que se apresenta hasteando a bandeira da liberdade, tendo como armas de regeneração a pujança de seus sentimentos generosos e a lhaneza do caracter que lhe é ornato.

Meus votos de louros a este heroico athleta da liberdade.

*B. V.*

## Despedida

Não tendo podido, por motivo independente de minha vontade, despedir-me, em viagem para a côrte, de todas as pessoas que nesta provincia se dignaram de honrar-me com a sua estima, me sirvo do presente meio para corrigir semelhante falta e solicitar indulgencia. Recife, 18 de agosto de 1883.

*Dr. Gustavo A. de Sá.*

## Confraria de S. Benedicto de Olinda

Não posso deixar de manifestar ao publico, as maneiras dignas com que se portou aquella confraria, para com o cadaver do seu bem lembrado e chorado ex-escrivão José Nobre, fallecido no Hospital Pedro II, victima da uma facada na noite de 18 do corrente, pelo seu proprio irmão Sergio de tal Nobre, quanto acho-me penhorado, bem assim todos que apreciaram as eminentes qualidades daquelle infeliz finado, a dedicação e zelo com que a mesa administrativa do corrente anno, da dita confraria, solemnisou as exequias desse irmão, que pelos seus serviços ao Padroado, fez-se credor de tão esplendida demonstração de apreço a sua memoria; foi sempre de esperar que aquella confraria assim procedesse com o cadaver daquelle infeliz irmão e empregado do anno; a terra lhe seja leve.

Olinda, 14 de agosto de 1883.

*Um amigo do finado.*

## Protesto

José Vicente Ferreira da Silva e mais interessados na propriedade de Maranguape, que tem de ir a praça, nos juizos de Olinda, na execução movida contra os herdeiros do coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, por execução do Dr. Pedro Affonso de Mello, veem declarar e protestar que tem parte em dito sitio e que não póde ser arrematado sem a sua annuencia ou sem que sejam indemnisados no valor da dita propriedade, assim como tem parte os orphãos de Manoel de Jesus da Silva, casado que foi com Joanna Maria dos Milagres.

Recife, 17 de agosto de 1883.

José Vicente Ferreira da Silva
Severino Rodrigues de Azevedo Silva.
Manoel Braz Maciel Monteiro.

### Uma lagrima sobre a campa de meu presado primo e amigo Audifax de Albuquerque Mello. (*)

E' hoje o setimo dia do passamento de meu sincero e inseparavel amigo e primo — Audifax de Albuquerque Mello!

Quão angustiado é o momento em que escrevo estas sentidas linhas!

Era Audifax jovem de 15 annos, quando se lhe ia descortinando o futuro; quando apenas começava a conhecer a vida, a morte arrebata o do seio da familia!

Oh morte! como teu ferro ceifador arrancaste Audifax, o meu amigo sincero, o valente soldado das lettras!

Para que? Para viverem seus pais sem gloria, dilacerados, sem o seu querido filho — Audifax de Albuquerque Mello?!

Morreste Audifax, porém com gloria, pois foste soldado das letras, filho extremoso, amigo leal e christão fervoroso.

Envoltos em luto ficaram teus parentes, sem amigo ficaram teus companheiros de batalha; nas letras abrio-se um sulco inapagavel, e se acaso perguntar-te louco pelo sentimento — onde estas Audifax? porque não continuas a lutar? para que não vens occupar o lugar na lide da qual eras tão forte paladino?..... somente ouvirei a tua memoria echoar — porque a morte não o quiz, arrebatou-o do seio dos vivos!....

Pois bem; morreste Audifax! A tua memoria amigo, não se apagará jamais; a minha dor não findará; teus paes ficaram sem a sua sonhada gloria; eu derramo copioso pranto sobre a tua campa.

Aceita mais um voto para teu eterno repouso com Deus, de quem muito te presava. Teu saudoso primo e amigo.

*Antonio P Galvão*

Recife 17 de agosto de 1883.

(*) Por falta de tempo não sahio hontem este escripto.

### Ao eleitorado do 2º districto

Illm. Sr. — Animado pelo bom desejo que tenho de contribuir com os meus fracos serviços em prol d'esta provincia, da qual tenho muita satisfação em ser filho; deliberei apresentar-me candidato á eleição provincial que deverá ter lugar no dia 20 de outubro proximo futuro.

Sendo esta a primeira vez que emprehendo uma pretenção de tal ordem, venho solicitar dos meus amigos e especialmente os do 2º districto, o seu apoio e concurso em favor de minha candidatura.

Por em quanto nada vos posso dizer relativamente aos bons desejos de que me acho possuido; porém, com pratica da vida commercial que tenho á treze annos, vos posso asseverar que tudo envidarei em favor do commercio e da agricultura, porque esta sem aquelle, e aquelle sem esta, jámais poderão existir; e bem como, pelo bem estar d'esta provincia, e principalmente pelo do 2º districto.

Antecipando desde já os meus agradecimentos a todos os amigos, subscrevo-me — De V. S. amigo attento e criado obrigadissimo

*Galdino Pio dos Santos.*

Recife, 14 de agosto de 1883.

## Fabrica Apollo

O proprietario d'esta fabrica precisa contractar menores de 10 a 14 annos de idade para o trabalho de suas officinas de charutos e cigarros.

Os contractos serão firmados pelos paes ou tutores, por tempo de tres annos, e principiarão a vigorar para o recebimento de salario trinta dias depois dos meninos começarem a aprendizagem.

A importancia dos salarios, que será, augmentada todos os annos, se especificará nos mesmos contractos e serão pagos aos contractantes, paes ou tutores.

O trabalho nas officinas será obrigatorio e por tarefas, recebendo os menores semanalmente a importancia do que produzirem de mais da mesma tarefa.

Os meninos que completarem os 3 annos do contracto receberão uma gratificação, que será estipulada.

No primeiro anno se dará lanche aos meninos.

A entrada para o trabalho nas officinas será ás 7 1/2 horas da manhã, e a sahida as 5 horas da tarde.

Rua do Hospicio n. 79.

*A. P. da Cunha.*

### Ao mui digno corpo eleitoral do 8º districto

Tendo eu já uma vez sido honrado com o vosso suffragio e representado na assembléa provincial os interesses deste 8º districto, animo me por isso a vir agora pedir-vos que continueis a dispensar-me a vossa confiança, para que no futuro biennio vá ainda dizer áquella corporação quaes são as vossas maiores precisões.

Não nos culpeis, a nós deputados do districto, no biennio que finda; fizemos o que era possivel. curámos de todas as necessidades que chegaram a nosso conhecimento, e só devido a crise financeira que sobreveio a provincia, deixaram esses melhoramentos de se por em execução.

Vós que acompanhastes os trabalhos da assembléa, publicados no *Diario de Pernambuco*, devieis ter visto que em tudo que era interesse do districto, não deixava de ter a minha humilde assignatura; que este anno fui um dos signatarios da emenda que reduzia o imposto de exportação do assucar; que concorri com o meu voto para a creação de bancos ruraes, por entender que este era o meio de salvar a nossa lavoura, e que finalmente fui um dos propugnadores dos interesses do commercio de fóra da capital, conseguindo que ficasse reduzido a 20 0/0 sobre o valor locativo, o imposto de 40 0/0 consignado no projecto de orçamento provincial.

Portanto, diz-me a consciencia que nenhuma razão ha para vos desmerecer, e por isso espero que ainda desta vez serei honrado com o vosso mandato.

Se isto acontecer, muito grato vos será

*Antonio dos Santos Pinheiro.*

### Ao distincto corpo eleitoral do 8º districto

Illm. Sr. — Tenho a honra de dirigir-me a V. S., solicitando de novo o seu voto para membro da Assembléa Provincial Legislativa.

Havendo já exercido esse mandato por tres legislaturas, procurei desempenhar meus deveres com toda a dedicação de que sou capaz, e com vivo interesse pela causa publica.

Os interesses da provincia foram sempre objecto de minha mais acurada attenção e zelo.

Procurei, quanto em mim coube, satisfazer ás necessidades do 8º districto, não só com as differentes medidas que apresentei, como auxiliando qualquer outra que vinha sujeitar se ao conhecimento e deliberação da Assembléa. Tenho consciencia de que meu procedimento não me fez perder a confiança do eleitorado, antes offerece inabalavel garantia de que continuarei a prestar serviços se fôr reeleito.

Respeitando todas as candidaturas, e promptamente reconhecendo a superioridade de todos em relação, nem por isso me dispenso do dever de offerecer a minha actividade e solicitude no serviço da provincia, do 8º districto, e do particular de V. S.

Assim, confio e espero que V. S. se digne ainda honrar-me com o seu voto, e adquirir-me o de seus numerosos amigos e correligionarios; para com todos hypotheco sincera e perduravel gratidão.

Sou com a maior consideração

De V. S. Am. obrigadissimo,

*Barão de Nazareth.*

As molestias conhecidas sob o nome de *anemia, chlorose, côres pallidas*, não têm tractamento mais certo do que a medicação ferruginosa; porém para obter se resultados rapidos, é preciso escolher um preparado soluvel, que não ennegreça os dentes, não provoque prisão de ventre e não tenha acção alguma sobre o estomago. O FERRO SOLUVEL DE LERAS é o unico preparado que reune todas essas vantagens, encerrando além d'isso os elementos reconstituintes dos ossos e do sangue.

## Pilulas anti-dyspepticas e reguladoras do ventre

Preparadas por

### Bartholomeu & C.

**Pharmaceuticos honorarios de S. M. El-Rei de Portugal**

Estas pilulas, cuja formula nos fio confiada pelo distincto clinico desta cidade o Illm. Sr. Dr. Carneiro da Cunha, são applicadas com o melhor exito contra a fraqueza de estomago, prisão de ventre, engorgitamentos do figado e baço, anemia, tonteiras hemorrhoidaes, etc. etc. Ellas não causam o menor vexame ou dôr ao estomago, produzindo sua acção operativa branda e suavemente.

Não prostram as forças, nem abatem o espirito, antes pelo contrario dão alento, desenvolvem o appetite, dãs maior vigor e restituem aos doenteo suas priitivas forças, concorrendo assim para o completo restabelecimento da saude.

**Modo de usar** — Uma a duas pilulas por dia, uma hora depois do jantar, ou ao deitar-se.

UNICO DEPOSITO

**34 — Rua Larga do Rosario — 34**

## EDITAES

### Consulado Provincial de Pernambuco

EDITAL N. 1º — Consulado Provincial, em 30 de julho de 1883 — O administrador do Consulado Provincial, em cumprimento da portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, sob n. 77, de 28 do corrente, previne aos proprietarios dos predios urbanos desta cidade, que, a contar do dia 1º de agosto proximo vindouro, e dentro do praso de 30 dias uteis, começa esta repartição a fazer a cobrança, livre de multa, das contribuições pelo serviço da companhia Recife Drainage, relativamente ao 2º semestre do exercicio de 1882 á 83, segundo a relação que abaixo vae transcripta:

FREGUEZIA DO RECIFE

RUAS — Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alvares Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Thomé de Souza, D. Maria Cesar, Vigario Tenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria de Souza, Visconde de Itaparica, Pharol, Areal S. Jorge Vital de Oliveira, Guararapes, Barão do Triumpho.

PRAÇAS — Chaco e Pedro I.

TRAVESSAS — Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Areal, para a fundição Occidente, Guararapes, Praça de Pedro I.

BECCOS — Tapado, Abreu, Largo' Pindoba e Pascoal.

LARGOS — Alfandega, Corpo Santo, Assembléa.

CAES — Companhia, Brum, Apollo.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

RUAS — Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Larga do Rosario, Estreita, do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabouço velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhauma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte e quatro de Maio, Palma, Marquez do Herval, Cadeia Nova.

TRAVESSAS — Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, da rua Bella, Quarteis, Callabouso, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1ª travessa da praia, 2.ª dita, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, Becco do Falcão, Pocinho e Concordia.

LARGOS — Penha, Paraizo, Carmo, S. Pedro e Praceta.

PRAÇAS — *Pedro II.*

CAMPOS — Princezas.

BECCOS — Travessa da rua Bella, Calabouco, Matriz, 1.º da Camboa, 2.º dito, Falcão, 1.º da Cadeia nova, 2.º dito.

CAES — Vinte e dous de Novembro.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

RUAS — Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, 24 de Maio, Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita Nova, Santa Rita Velha, Praia de Santa Rita, S. João, Pescadores, Ypiranga, Imperial e Luiz de Mendonça.

TRAVESSAS — Martyrios, Pocinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, Serigado, Copiares, rua Nova de Santa Rita, Praia do Forte, S. José, Peixoto, Ramos, Lima, Matriz de S. José.

BECCO — Rua da Palma, Caldeireiro, Assumpção, 1.º becco da rua de Santa Rita, 3.º dito matriz de S. José.

LARGOS — Forte e Mercado.

FREGUEZIA DA BOA VISTA

RUAS — Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coelhos, Hospital Pedro II, General Seára, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna, Atracção.

TRAVESSAS — Gervasio Pires, Coelhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina, Palacio do Bispo.

PRAÇAS — Conde d'Eu, Santa Cruz.

LARGOS — Campina.

BECCOS — Coelhos.

*Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

*O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.*

Faço saber que correndo por este juizo a arrecadação do espolio da finada Maria Joaquina dos Prazeres, são chamados seus herdeiros e successores para se habilitarem a herança nos termos do art. 47 § 3º do regulamento n. 2,433 de 15 de junho de 1859.

E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de junho de 1883.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão subscrevi.

*Adelino Antonio de Luna Freire.*

O alferes José de Oliveira Mello, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio, presidente da junta parochial:

Faz saber aos que o presente edital lerem, que tendo a junta parochial concluido hoje o alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, o fez affixar na porta da matriz e no jornal da capital, como determina o art. 20 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, e por isso convida a todos os interessados e quaes quer cidadãos a apresentarem durante o prazo de 20 dias as reclamações que tiverem a fazer sobre o alistamento, quer seja por legal exclusão, quer por injusta inclusão. Essas reclamações serão trazidas ao conhecimento deste juizo dentro dos 10 primeiros dias, e 10 dias depois á junta, que se ha de reunir no consistorio da matriz de Santo Antonio, para durante 15 dias, desde as 9 horas até as 3 da tarde, tomar conhecimento de todas as informações e reclamações que se apresentarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quaesquer outros, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa, o qual vai por mim escrivão subscripto e rubricado pelo presidente da junta.

Recife, 11 de agosto de 1883 — Coriolano de Abreu.

José de Oliveira Mello.

## Edital n. 10

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, se faz publico que se achando as mercadorias abaixo declaradas no caso de serem arrematadas para consumo nos termos do capitulo 6º titulo 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as dentro do prazo de 30 dias, sob pena de findos estes, serem vendidas por sua conta sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda, a saber:

Armazem n. 1

Marca CMJ e F em baixo — Uma caixa, n. 458 bis, vinda do Havre no vapor francez *Henry, IV* entrado em 21 de fevereiro de 1881, contendo caixinhas de papelão, pesando 40 kilogrammas no valor de 66$666.

Marca FP Gomes — Uma caixa, sem numero, parte da caixa n. 113, marca PV & C., vinda no vapor francez *Ville de Bahia* entrado em 22 de julho de 1881, contendo 20 kilogrammas de rotulos impressos em uma só côr, no valor de 100$000.

Armazem n. 2

Marca SM — Uma caixa, n. 3539 idem idem idem, contendo 50 kilogrammas de bonecas não especificadas, no valor de 100$000.

Mar diamante e 212 dentro — Uma caixa, n. 8 idem idem idem, contendo 50 kilogramas de impressos de uma só côr, no valor de 150$000.

Armazem n. 4

Marca AJMI & C. — Uma caixa, n. 11, vinda do Havre no vapor francez *Ville do Rio de Janeiro* entrado em 23 de dezembro de 1882, contendo 14 chapéos de pello de lebre; 1 1/2 kilogramma de galão de seda; 1 kilogramma de forros de algodão e seda para chapéos e 240 chapéos de lascas de pinho enfeitados, no valor de 504$333.

Armazem n. 5

Marca M & C. — Uma grade, n. 950, vinda de Liverpool no vapor inglez *Chrysolite* entrado em 5 de dezembro de 1882, contendo 2 caixas com chá da India, pesando liquido 64 kilogrammas, no valor de 192$000.

Marca M & C. — Uma dita, n. 949, idem idem idem, 192$000.

Marca M & C. — Uma dita, n. 951, idem idem idem, 192$000.

Marca M & C. — Uma dita, n. 952, idem idem idem, 192$000.

Marca M & C. — Uma dita, n. 953, contendo 3 caixas com chá da India, pesando liquido 100 kilogrammas no valor de 300$000.

Marca MJ & C. — Uma caixa, n. 2822, vinda de Liverpool no vapor inglez *Chrysolite* entrado em 5 de dezembro de 1882, contendo 240 chapéos de pello de lebre simples, no valor de... 960$000.

Marca M & S. — Tres fogareiros, vindos de Liverpool no vapor inglez *Merchant* entrado em 21 de dezembro de 1882, pesando 20 kilogrammas, no valor de 3$333.

Armazem n. 7

Marca Saunders Brothers & C. — Uma caixa, sem numero, vinda no vapor inglez *Glenappe* entrado em outubro de 1881, contendo 12 kilogrammas de enveloppes de uma só côr, no valor de 36$000.

Marca LD — Vinte e uma caixas, sem numero, vindas no vapor inglez *Jeffy Southard* entrado em 25 de abril de 1882, contendo 2200 kilogrammas de pregos de ferro enferrujados, no valor de 440$000.

Marca SPJ — Uma barrica, n. 2662, idem idem idem, contendo 150 kilogrammas de dobradiças de ferro, no valor de 50$000.

Marca DFS & C. — Cinco caixas, sem numero, vindas no vapor inglez *Mondego* entrado em 19 de maio de 1882 contendo 40 litros de licôr em garrafas, no valor de 80$000.

Marca S & B e G em cima — Uma caixa, sem numero, vinda de torna viagem, pelo vapor francez *Ville de Ceará* entrado em 15 de janeiro de 1883, contendo 6 kilogrammas de extracto de carne liquido, no valor de 240$000.

Armazem de bagagem

Marca diamante, R ao centro e T ao lado — Um pacote, sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Mariner* entrado em agosto de 1882, contendo 4 peças de ferro batido em obras não classificadas, pesando 12 kilogrammas, no valor de 2$000.

Trapiche Barão do Livramento

Marca O travessão — Setenta e cinco canastras com alhos em máo estado, vindas do Porto no patacho brasileiro *Sylvia* entrado em 5 de junho de 1882, no valor de 44$000.

Marca OO — Cento e cincoenta canastras com alhos, idem idem, pesando liquido 1725 kilogrammas, no valor de 229$425.

Marca O travessão — Trinta e seis saccos com rolhas, idem idem, com o peso liquido legal de 497 kilogrammas, no valor de 165$501.

Marca F G & C. — Uma bola de papel de embrulho vinda de Hamburgo no patacho allemão *Howina* entrado em 14 de outubro de 1881, pesando liquido 8 kilogrammas, no valor de 1$328.

Marca GCC — Um barril de quinto, vasio, vindo do Porto no patacho portuguez *Rival* entrado em 19 de maio de 1882, no valor de... 1$666.

Trapiche Barbosa

Sem marca — Quatro pipas, vasias, vindas do Rio da Prata no vapor inglez *Alice* entrados em 21 de novembro de 1881 no valor de 4$000.

Marca FSS — Seis saccos, sem numero, vindos da Figueira no patacho portuguez *Fenny* entrados em 4 de fevereiro de 1882, contendo feijão, no valor de 12$000.

3ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de agosto de 1883.

O chefe,

*Cicero Brasileiro de Mello.*

O Dr. Hortencio Peregrino da Silva, juiz substituto da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 20 pregões e 3 praças virem, que a requerimento do Dr. Pedro Affonso de Mello, o porteiro dos auditorios desta cidade trará em publico pregão de venda e arrematação, no prazo legal, a quem mais der e maior lanço offerecer, os bens abaixo declarados, pertencentes ao espolio do fallecido coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, para pagamento da quantia superior a 34:000$000, principal e juros do mesmo Dr. Pedro Affonso de Mello, e são os seguintes sitios:

Maranguape, Brasia, Cotovello, Camacho, Salina e Estiva, cujas avaliações montam em 40:000$; limitando-se pelo Rio Doce, engenho Jaguaribe até o Rio Paratibe.

E por isso convida aos pretendentes para que compareçam no dia 23 do mez de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, á porta da sala das audiencias afim de se effectuar a venda dos referidos sitios, na fórma declarada.

Para constar, mandei affixar editaes nos lugares do costume e publicar pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 9 de julho de 1883.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, o subscrevi e assigno.

Hortencio Pelegrino da Silva.

— Por esta secretaria se faz constar á Maria Francisca da Conceição Azevedo que o requerimento por si dirigido ao Exm. Sr. ministro da marinha em 30 de junho deste anno, segundo declara a directoria geral da respectiva secretaria de estado, teve o seguinte despacho: « A vista da informação, indeferido ».

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 18 de agosto de 1883. — (Assignado) — O secretario, José Austregesillo Rodrigues Lima.

## DECLARAÇÕES

### 3º districto criminal

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz do 3º districto criminal, convido aos cidadãos abaixo declarados a virem á rua do Imperador n. 79, 1º andar, receberem seus titulos de eleitor.

José Olegario Cavalcante.
Annanias José de Oliveira.
João Eduardo Pereira Borges.
João Luiz Cavalcante Pessoa.
Jeronymo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque Filho.
Fulgencio Infante de Albuquerque Mello Filho. Recife, 13 de agosto de 1883.

Ernesto da Silva.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz publico pelo presente edital a quem interessar possa que nos dias 5, 12 e 19 do mez de setembro, serão arrematados em hasta publica os alugueis das casinhas da praça da Independencia e os das casas n. 1 da rua Imperial e n. 1 da de João do Rego, pelo tempo de tres annos, a contar do primeiro de outubro proximo.

As pessoas que pretenderem arrematar ditos alugueis, deverão previamente habilitar-se na secretaria desta Camara, sem o que não poderão licitar.

Paço da Camara Municipal do Recife, 14 de agosto de 1883.

*Decio de Aquino Fonseca.*
Presidente.
*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva*
Secretario.

## COMPANHIA DE BEBERIBE

**Não se tendo reunido numero sufficiente dos Srs. accionistas para que pudesse funccionar a assembléa geral ordinaria desta companhia, no dia 18 do corrente para o fim de assistirem a leitura do relatorio da direcção e parecer da commissão fiscal de contas, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço, contas annuaes e orçamento para o vindouro exercicio, de accordo com o art. 22 des nossos estatutos; pelo que são convidados de novo os mesmos Srs.**

## COMMERCIO

### Praça do Recife, 18 de agosto de 1883

As tres horas da tarde

*Cotações officiaes*

Café do Rio de Janeiro, 5$800 por 15 kilos, em 14 do corrente.
Couros seccos salgados, do sul, 590 rs. o kilo
Sola do sul, 5$200 o meio.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, 3 d/v. 448 rs. o franco.
Dito sobre dito, á vista, 453 rs. o franco, do banco.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

### Revista commercial

### Da semana de 13 a 18 de agosto de 1883

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 3/8 1$000 do banco, 90 d/v 21 1/4 1$000, á vista 21 d/s 1$000, banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v 143 por cento de premio banco.

Cambio sobre o Porto, á vista, 151 por cento de premio, banco.

Cambio sobre o Pará, 30 d/v 1/2 por cento 15 d/v 1/4 por cento desconto.

Cambio sobre o Maranhão, 15 d/v 1 por cento desconto.

Cambio sobre Paris, 3 d/v 448 réis o franco á vista, 453 réis o franco banco.

Venderam-se 273 acções da Companhia do Beberibe, do valor de 50$000 a 90$000 cada uma.

Venderam se 6 Apolices da Divida Publica de juros de 6 por cento do valor de 1:000$000 a 1:060$000 cada uma.

Desconto de lettras 7 por cento ao anno.

**Generos nacionaes**

Aguardente. — Venda a 90$000 uma pipa.

Algodão. — Entraram 2,823 saccas, venda do do sertão a 7$200 por 15 kilos.

Dito do Aracaty. — Ultimas vendas de 5$300 a 7$300 por 15 kilos.

Assucar. — Entraram 1,229 saccos, aos preços seguintes:

O branco de 3.ª sorte superior vendas de 5$100 a 5$200. O dito de 3.ª sorte, boa de 4$900 a 5$000. O dito de 3.ª sorte, regular de 4$600 a 4$700. O dito de 4.ª sorte, de 4$000 a 4$100. O somenos de 3$500 a 3$600 O mascavado, purgado, bom, de 2$900 a 3$000. O dito regular de 2$800. O americano, a 2$600. O bruto regular, a 2$300, todos os 15 kilos. Canal, de 1$850 a 1$900, os 15 kilos.

Café. — Retalho de 4$200 a 6$500 os 15 kilos, conforme a qualidade.

Couros salgados verdes. — Nominal 370 rs. um kilo. Ditos salgados, seccos — Ultima venda a 590 rs. o kilo. Ditos espichados. — Não ha.

Fumo do Rio Novo. — Nominal de 22$ a 24$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. — Nominal de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos — Nominal de 9$000 a 12$000 os 15 kilos. Dito em latas. — Retalho de 11$ a 18$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 3$400 a 6$000 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho de 2$600 os 15 kilos.

Graxas do Rio Grande do Sul. — Cotamos a 8$000 os 15 kilos.

Mel. — Não ha.

Milho. — Retalho de 60 a 70 réis o kilo.

Pelles de cabra. — Nominal de 70$000 a 100$ um cento.

Sal do Assú. — Retalho de 1$300 a 1$400 os 100 litros.

Sebo. — Cotamos a 9$000 os 15 kilos, conforme a procedencia.

Sola nacional. — Nominal de 4$500 a 7$000 o meio.

Velas stearinas do Rio. — Retalho de 340 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul. — Deposito 90,000 arrobas, retalho de 5$600 a 6$400 os 15 kilos.

**Generos estrangeiros**

Alpiste. — Retalho a 6$000 os 15 kilos.

Arroz da India. — Retalho de 2$500 por 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa. — Retalho a 3$300 um galão.

Bacalhão. — Deposito 8,000 barricas — Retalho a 22$500 e 23$000 a barrica, e 21$000 uma tina.

Breu. — Ultimas vendas a 12$000 e 13$500 uma barrica.

Batatas em caixas. — Retalho de 5$000 uma caixa.

Ditas em gigas. — Não ha.

Carvão de pedra. — Nominal de 12$ e 16$ a tonelada.

Canella. — Retalho a 1$350 o kilo.

Cimento Portland. — Retalho de 7$000 a 9$000 a barrica conforme a procedencia.

Cerveja branca, Bass. — Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia de botijas. Dita preta. — Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia. Dita de outras marcas. — Retalho de 6$000 a 7$500 aduzia de garrafas.

Cebolas portuguezas. — Ultima venda a 11$ a caixa.

Chá — Retalho de 5$000 a 3$000 o kilo.

Cominhos. — Retalho de 12$000 os 15 kilos

Herva doce. — Retalho a 12$000 os 15 kilos

Farello de Lisboa. — Retalho a 4$500 e 4$600 um sacco.

Dito do Rio da Prata. — Retalho não ha um sacco.

Farinha de trigo. — Deposito de 16,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 21$500 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 25$000 a 28$000 cada uma barrica.

Feijão mulatinho — Retalho a 8$ e 10$ um sacco. Dito de cores. — Retalho de 4$ e 5$ um sacco.

Kerosene — Retalho de 3$000 a 3$400 cada uma lata.

Louça ingleza. — Retalho de 350 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas. — Ultima venda de 7$800 uma caixa.

Manteiga franceza em barril. — Retalho a 1$656 o kilo. Dita em latas, Italiana. — Retalho a 2$616 o kilo. Dita latas, George Naux. — Retalho a 2$616 o kilo. Dita em latas Inout. — Retalho de 2$507 a 2$616 um kilo. Dita em latas Dinant Alcard, — Retalho a 2$616 um kilo.

Passas. — Retalho de 10$000 cada uma caixa, conforme a qualidade.

Papel de embrulho. — Retalho de 700 rs. a 1$200 a resma.

Pimenta da India. — Retalho a 1$100 réis o kilo.

Queijos flamengos — Retalho de 3$400 cada um.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$400 uma groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 1$800 e 2$000 a groza. Dito marca Wenesborg a 1$500 e 1$600 a groza.

Sardinhas. — Conforme a procedencia, retalho a 320 e 340 réis, uma lata de quarto.

Toucinho de Lisboa. — Retalho de 14$000 os 15 kilos. Dito americano. — Retalho a os 13$500 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas. — Retalho de 400 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagres. — Nominal de 80$000, a 155$000 uma pipa, conforme a procedencia

Vinho tinto de Lisboa — Nominal de 220$ a 230$000 a pipa. Dito da Figueira. — Nominal de 225$000 a 235$000 uma pipa. Dito branco de Cette. — Nominal de 200$000 uma pipa. Dito tinto de Cette. — Não ha Dito do Porto em caixas. — Nominal de 8$000 a 20$000 a duzia de garrafas, conforme a qualidade.

Xarque do Rio da Prata. — Deposito 38,000 arrobas, retalho de 5$600 a 6$800 por 15 kilos.

### RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1883

| | | |
|---|---|---|
| Alfandega — De 1 a 17 | | 351:444$983 |
| Idem — De 18 | | 35 034$173 |
| | | 396:529$155 |
| Recebedoria — De 1 a 17 | | 21:732$538 |
| Idem — De 18 | | 2:755$617 |
| | | 24:488$155 |
| Consulado Provincial — De 1 a 17 | | 30:627$773 |
| « « — De 18 | | 1:795$461 |
| | | 32:423$235 |
| Recife Drainage — De 1 a 17 | | 13.937$194 |
| « « — De 18 | | 2:579$898 |
| | | 16:517$092 |

### ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 18 á 25 de agosto de 1883

Algodão em rama, 416 rs. o kilo.
Assucar branco, 255 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 140 rs. o kilo.
Assucar refinado, 331 rs. o kilo.
Café bom, 360 rs. o kilo.
Café restolho, 266 rs. o kilo.
Farinha de mandioca, 30 rs. o litro.
Milho, 43 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 18 de agosto de 1883.

Os conferentes,
M. A. R. Pinheiro.
Epiphanio Pedrosa.

### DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 17 de agosto de 1883

**Para o exterior**

— No vapor inglez *Author*, carregou:
Para Liverpool, M. J. da Rocha 140 saccos com 10,5.. kilos de assucar mascavado.

— No patacho allemão *Clementin*, carregou:
Para New York J. S. Loyo & Filho 250 saccos com 18 750 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Veloz*, carregou:
Para Lisboa, A. de Oliveira Maia 570 couros salgados com 6,840 kilos.

**Para o interior**

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:
Para o Pará P. Carneiro & C. 200 barricas com 11,020 kilos de assucar branco; Baltar Irmãos & C. 6 pipas com 2 480 litros de aguardente; M. Pacheco & C. 6 barricas cigarros.
Para o Ceará, Albuquerque & Filho 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco.

— No brigue hespanhol *Juanita* carregou.
Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 50 barricas com 6,081 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *S. Francisco*, carregou:
Para Macáo, N. da Fonseca 6 barricas com 360 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *D. Maria*, carregou:
Para Parahyba, P. Carneiro & C. 190 cascos com 74 209 kilos de sebo.

— No hiate nacional *D. Julia*, carregou:
Para Mossoró, S. Nogueira & C. 6 barricas cigarros.

— No hiate nacional *Geriquity*, carregou:
Para o Natal, J. A. D. de Figueiredo 1 caixa com 15,000 kilos de cigarros.

### MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 18*

Iquique no Chile) — 70 dias, galera allemã *Eugenie*, de 679 toneladas, equipagem, 14, capitão Friedrick, carga salitre; á ordem. Arribou a este porto afim de deixar 14 naufragos da barca allemã *Wealthy Penalton*, seu destino é Falmouth.

New-Port — 22 dias, vapor americano *Reliance*, de 1,919 toneladas, equipagem 58, commandante Cooper, carga varios generos; a Henry Forster & C.

New York — 47 dias, brigue inglez *Ivanhor*, de 263 toneladas, equipagem 8, capitão Wm. Kiach Patrick, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Gaspé Canadá — 49 dias, patacho inglez *Dawon*, de 154 toneladas, equipagem 7, capitão C. P. Rencuf, carga bacalháu; á ordem.

Santos — 15 dias, patacho brasileiro *Pereira*, de 217 toneladas, equipagem 9, capitão Francisco Pereira Coelho, em lastro a Amorim Irmãos & C.

Liverpool por escala — 21 dias, vapor inglez *Warrior*, de 777 toneladas, equipagem 27, commandante Chandler, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

*Observação*

Suspendeu do lamarão para o Rio Grande do Norte a barca ingleza *Chrichit*, capitão James Crank, em lastro.

### VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Warrior* | da Europa | hoje |
| *Ville de Pernambuco* | do sul | hoje |
| *Guadiana* | da Europa | amanhã |
| *Equateur* | do sul | amanhã |
| *Belgrano* | da Europa | a 23 |
| *Pernambuco* | do norte | a 24 |
| *Tamar* | da Europa | a 25 |
| *Leão XIII* | da Europa | a 26 |
| *Espirito Santo* | do sul | a 26 |
| *Delambre* | da Europa | a 30 |
| *Cotopaxi* | do Pacifico | a 1 de setem. |
| *Patagonia* | da Europa | a 2 |
| *Bahia* | do norte | a 2 |
| *Chrysolite* | da Europa | a 3 |
| *Niger* | da Europa | a 5 |
| *Ceará* | do sul | a 6 |
| *Minho* | da Europa | a 10 |
| *Neva* | do sul | a 14 |
| *Congo* | do sul | a 20 |
| *Chiloe* | do Pacifico | a 29 |
| *Tamar* | do sul | a 29 |

ILEGÍVEL

**accionistas para o dia 23 do corrente, em que a reunião terá lugar na sala de suas sessões á rua do Imperador n. 71, ao meio dia, constituindo-se com o numero de accionistas que comparecer, na forma da 2ª parte do artigo citado.**

Escriptorio da Companhia de Beberibe, 18 de agosto de 1883

O secretario.

*Luiz M. R. Valença.*

## Obras Publicas

Da ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas Provinciaes, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai em praça no dia 25 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte de S. João, orçada em 2:625$

O orçamento e condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 14 de agosto de 1883. — O official,

*João Joaquim de Siqueira Varejão.*

## Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a junta administrativa desta Santa Casa serão arrematados, por quem mais vantagens offerecer os seguintes predios.

| | |
|---|---|
| Rua Vidal de Negreiros | |
| Casa terrea n. 70 | 362$000 |
| Rua da Senzalla Velha | |
| Loja do predio n. 132 | 200$000 |
| 1º andar idem idem | 240$000 |
| 2º andar idem idem | 200$000 |
| Rua da Lingueta | |
| 1º andar do predio n. 14 | 24[illegible]$000 |
| Rua do Vigario | |
| 1º andar do predio n. 22 | 240$000 |
| Rua dos Burgos | |
| Casa terrea n. 13 | 126$000 |
| Rua da Moeda | |
| Casa terrea n. 45 | 218$000 |
| Rua da Imperatriz | |
| Casa terrea n. 68 | 360$000 |

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 8 de agosto de 1883.

O escrivão,

*Pedro Rodrigues de Souza.*

## Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

**Assembléa geral**

Por ordem da gerencia da sociedade são convidados os senhores membros da mesma, tanto effectivos como honorarios, para na quinta-feira 23 do corrente, reunidos em assembléa geral na séde social á rua do Imperador n. 81 tractarem da fundação do Banco *Auxiliador da Agricultura*, a que se refere a lei provincial n. 1789; e na mesma occasião, a pedido de varios socios, deliberar-se acerca da attitude da sociedade em relação aos *Clubs da Lavoura*.

Previne-se que, se até 1 hora da tarde não houver numero para assembléa, funccionará o *Conselho pleno* na fórma do estylo e do art. 30 dos estatutos se occupando com os mesmos assumptos. Recife, 9 de agosto de 83.

O secretario geral,

H. . Milet.

## Companhia de Santa Thereza de illuminação e gaz e abastecimento d'agua na cidade de Olinda

Paga se o nono dividendo correspondente ao semestre de janeiro a junho do corrente anno, na razão de 6 0/0, a rua da Princeza Isabel, sala onde se reunia em assembléa geral a companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda, das 10 horas da manhã ao meio dia, até o dia 20 do corrente, e daquelle dia por diante nos sabbados ás mesmas horas. Recife, 10 de agosto de 83. — O gerente,

L. J. de Miranda.

**Instituto Litterario Olindense**

Domingo, 19 haverá sessão de assembléa geral ás 10 horas da manhã. Olinda, 16 de agosto de 1883. O 1º secretario. *José de Moraes.*

## Attenção

O procurador fiscal e dos feitos da fazenda nacional, em exercicio interino, convida aos senhores dos escravos classificados, que teem de ser libertados á conta da 4ª quota do fundo de emancipação distribuida a este municipio, para no prazo de 15 dias e das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, se apresentarem com ditos escravos em o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 56, afim de accordar-se sobre o valor razoavel da respectiva indemnisação.

Recife, 13 de agosto de 1883

Duarte Estevão de Oliveira

## Irmandade de Santa Anna, erecta na igreja da Santa Cruz

Da ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos pela terceira vez, visto não se terem reunido em numero legal de mesa geral, como determina o art. 44 do compromisso da mesma irmandade para comparecerem em nosso consistorio quarta feira 22 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de nos reunirmos em numero legal, como termina o mesmo compromisso, e proceder a eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1883 á 1884, como termina os arts. 14 a 21 do mesmo compromisso.

Consistorio da irmandade de Santa Anna, erecta na igreja da Santa Cruz. 17 de agosto de 1883. — O secretario interino,

Adolpho Silva.

## Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 20 do corrente até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo mencionados:

Aniagem, metros 63,20.
Algodão mescla, idem 192.
Algodãozinho, idem 146,40.
Algodão em rama, kilog. 7,366
Apparelhos de limpeza, 40.
Baeta azul, metros 178,84.
Brim pardo, idem 768,88.
Bonets redondos, 61.
Bonets para musicos, 27.
Casemira encarnada, enfestada, metros 4,41.
Colxetes pretos, pares 224.
Chapéos de Braga, 23.
Camisas de meia, 6.
Clarins, 2.
Chicaras e pires de louça, 48.
Esteiras de tabúa, 119
Flanella branca, para forro de capotes, metros 250,
Fiadores para espadas, 9.
Ganga encarnada, metros 18,65.
Gravatas de couro, 15
Hollanda de forro, metros 387,09.
Jarras de barro, 2.
Lenços de chita, 60.
Mantas de lã escura, 22.
Meias, pares 106
Panno azul para fardas, metros 396.
Panno mesclado para capotes, idem 396
Porta comidas de folha com tres marmitões tendo cada um capacidade para 5 praças com fogão, 2.
Porta-cafés com fogão e capacidade para 50 praças, 2.
Sabão, kilog. 30.
Sapatos, pares 67.
Tamancos, pares 142.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art. 64 do regulamento de 19 de outubro de 1873, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, os numeros e marcas das amostras, declaração expressa de sugeitar-se a multa de 5 por cento, no caso de recusar assignar o contracto, bem como das de que tratam os arts. 87 e 88 do citado regulamento.

Previne-se ainda, que, depois das 11 horas, marcada, no presente edital, para a reunião do conselho, não será aceita proposta alguma mais.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 9 de agosto de 1883

*Francisco Joaquim de Souza*
Secretario.

# THEATRO SANTO ANTONIO

**Domingo, 19 do corrente**

*Espectaculo para rir*

em beneficio da primeira ingenua brasileira

## D. ISOLINA MONCLAR

**GRANDE FESTA!**

**CONCURSO ESPANTOSO!**

Logo que a orchestra tiver executado uma explendida onvertura, representar-se-ha a muito original comedia em 1 acto

**Amor Londrino**

pela BENEFICIADA e o artista Penante.

Seguir-se-ha o espectaculo com a scena comica, pelo artista Penante.

## AS PRAGAS

Continuará com a linda comedia em 1 acto, ornada de musica

## Paulo e Virginia

pela BENEFICIADA, O SR. LYRA e o Penante.

Em seguida a interessante comedia em 1 acto.

## O 39 DA OITAVA

na qual tomam parte os artistas Penante, Lyra, D. Felismina e a BENEFICIADA.

Terminará o espectaculo com o sempre mimoso e festejado

***Soirée de Carnaval***

pelos artistas Penante e a BENEFICIADA.

PRINCIPIARA' AS 6 E MEIA HORAS

Uma banda de musica tocará nos intervallos, em honra a BENEFICIADA.

Em um dos intervallos á beneficiada irá aos camarotes agradecer aos seus convidados, e n'esta occasião offerecerá uma copia de sea photographia.

A beneficiada conta com a generosidade tão reconhecida do muito digno e illustrado publico pernambucano, a quem desde já agradece o acolhimento hospitaleiro que lhe ha prodigalisado.

## MARITIMOS

**Vapores Correos del Marques de Campo**

## Leon XIII

Espera-se da Europa ate o dia 24 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Mondéo e Buenos-Ayres.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os

Consignatrios

**Wilson Sons & C., Limited**

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

## Madrid

Espera-se dos portos do sul até o dia 26 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Cadiz, Lisboa, Vigo, Corunha, Sander, Bordeaux e Liverpool.

Para carga, passagens e encommendas: tracta se com os

Consignatarios

**Wilson Sons & C., Limited**

14—RUA DO COMMERCIO—14

**COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES**

LINHA MENSAL

**O paquete**

***Equateur***

**Commandante Lecointre**

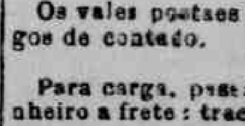

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

**Dakar e Lisbôa**

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

**Auguste Labille**

9—RUA DO COMMERCIO—9

**Companhia Bahiana de Navegação a Vapor**

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

**O vapor**

## Sergipe

Commandante Coelho

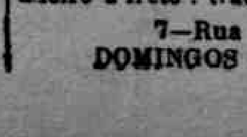

Segue para os portos acima no dia 21 do corrente, as 4 horas da tarde. Só recebe carga até ao meio dia da sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

**Companhia Brasileira de Navegação a vapor**

PORTOS DO SUL

**O vapor**

## Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

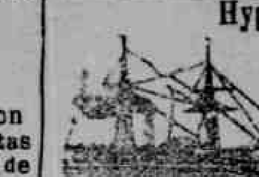

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 do corrente, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

**Royal Mail Steam Packet Company**

**Grande reducção nos preços das passagens**

O PAQUETE A VAPOR

## Guadiana

E' esperado da Europa no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

**Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres**

**O paquete a vapor**

## Tamar

Espera se da Europa no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

**Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres**

**Itinerario**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Southampton | 1 | 9 | 24 |
| Bordeaux (Pauillac) | 4 | — | — |
| Vigo | — | — | 27 |
| Lisbôa | — | 13 | 29 |
| S. Vicente (Cape Verde) | * | 19 | * |
| PERNAMBUCO | 19 | 25 | 10 |
| Maceió | — | — | 11 |
| Bahia | — | 27 | 12 |
| Rio de Janeiro | 25 | 30 | 15 |
| Santos | 27 | 2 | — |
| Montevidéo | 2 | 7 | 21 |
| Buenos-Ayres | 4 | 9 | 23 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Buenos-Ayres | Dependentes das ordens recebidas do Rio de Janeiro. | 15 | 4 |
| Montevidéo | | 17 | 29 |
| Santos | | — | — |
| Rio de Janeiro | | 24 | 9 |
| Bahia | | 27 | 12 |
| Maceió | | 22 | — |
| PERNAMBUCO | | 29 | 14 |
| S. Vicente (Cape Verde) | | 6 | * |
| Lisbôa | | 13 | 26 |
| Vigo | | — | 28 |
| Southampton | | 17 | 4 |

* Só tocará precisando de arvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

## Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor**

PORTOS DO NORTE

*Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim*

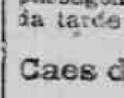

Segue no dia 20 do corente, o vapor *S. Francisco* commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 15. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

**Caes da Companhia Pernambucana n. 12**

## Lisboa e Porto

Palhabote portoguez *Timbre 2º*

Recebe carga a frete; a tractar com Amorim Irmãos & C.

**Companhia Franceza de Navegação a Vapor**

*Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos*

STEAMER

## Ville de Pernambuco

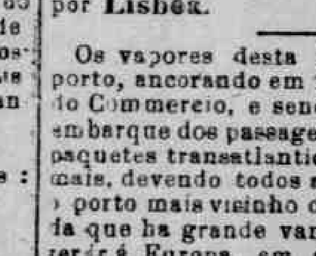

Espera-se dos portos do sul até o dia 19 de agosto seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por **Lisbôa**.

Os vapores desta Companhia entram o porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga e encommendas.

STEAMER

## *Belgrano*

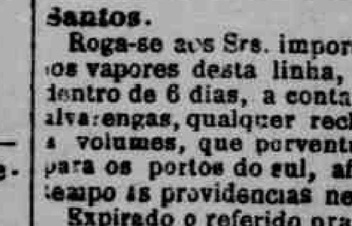

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

## Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

(Entrada pela rua do Torres.)

## Poto

O patacho portuguez *Veloz* recebe carga a frete para o porto acima com escala por Lisboa; a tractar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

**Navegção costeira por vapor**

## Fernando de Noronha

Segue no dia 22 do corrente, ao meio dia o vapor *Pirapama*, commandante Fernando.

Recebe carga até o dia anterior ao da sahida.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida.

Escriptorio

**Caes da Companhia Pernambucana n. 12**

**Pacific Steam Navigation Company**

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR

## Cotopaxi

Espera se dos portos do sul até o dia 1 de setembro e seguira para a Europa depois da demora do costume.

**O vapor**

## Patagonia

Espera se da Europa até o dia 2 de setembro, seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios

**Wilson Sons & C., Limited**

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

## LEILÕES

## Leilão AGENTE PINTO

— Segunda-feira, 20, deve ter logar o leilão da casa e sitio do alto de Sant'Anna, pertencente ao inventario de D. Maria Libania Monteiro ás 11 horas em ponto, no escriptorio do agente Pinto, rua do Bom Jesus n. 43.

— Quarta feira, 22, o de moveis, louça, crystaes e vinhos da casa de residencia do Sr. W. Elliot, no Poço da Panella, esquina da rua da Mangueira para onde partirá ás 10 1/2 horas um trem expresso com os concurrentes (passagem gratis).

## 3º e ultimo leilão

# LEILÃO

**Da casa e sitio do Alto de Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella, com 6 janellas e 1 porta de frente.**

*Segunda-feira 20 do corrente*

A's 11 horas em ponto

*No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43*

O agente Pinto levará novamente a leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos de 13 de agosto corrente, o sitio grande com casa de pedra e cal no lugar denominado Sant'Anna, tendo 3 janellas e 1 porta de frente, que dá entrada para o corredor com centro da casa a qual mede 14 metros e 75 centimetros de comprimento, 10 metros e 59 centimetros de largura, 3 salas, 4 janelas em cada oitão, 5 quartos, cozinha fora, copiar e um grande terreno todo arborisado, cacimba, cocheira, com 3 quartos de pedra e cal, pertencente aos bens deixados por Maria Libania Monteiro.

Esta casa torna-se recommendada por ser edificada ao alto em um dos arrabaldes, perto da estação da linha ferrea, lugar mui fresco e saudavel.

## Leilão

**De 60 duzias de sapatos Avariados**

*Segunda feira 20 do corrente*

**Ao meio dia**

## AGENTE PINTO

Rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão por autorisação do Sr. consul de França e em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer uma caixa marca F. B. & G e F. em baixo n. 105 contendo 60 duzias de sapatos avariados d'agua do mar e descarregados de bordo no vapor francez *Ville de Ceará* na sua ultima viagem a este porto.

## Leilão

**Da casa terrea na campina da rua da Alegria n. 10, patrimonio do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista.**

*Segunda feira 20 do corrente*

## *Agente Pinto*

Por alvará de autorisação do Sr. Dr. juiz de direito e da provedoria e por intervenção do agente Pinto.

*Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43*

# LEILÃO

DE

## moveis, louças, crystaes e vinhos a saber:

Um piano, 1 mobilia com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 14 ditas de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 meza redonda com pedra, 3 lampeões para karosene, 1 estante para musica, 1 meza de jogo, 1 tapete, 2 ostantos, 1 espelho, 2 consolos com pedras, 2 quadros, jarros e espelhos.

QUARTOS

Um guarda roupa com espelho grande, camas de ferro, colxões e travesseiros, commodas, guardas roupas, marquezões, lavatorios, espelhos, guarnições, 2 toilettes, camas de lona, balaios para roupa, tapetes, marquezas, cadeiras e muitos outros moveis e pertences de 5 quartos mobiliados.

SALA DE JANTAR

Uma meza elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadores, 1 guarda-comida, 1 meza com gavetas, 1 meza redonda, 1 quartinheira, 12 cadeiras de guarnição, 2 candieiros a gaz, 3 quadros, 1 relogio, 1 certeira, 120 garrafas com vinhos, 1 appareiho para jantar, 1 apparelho deesert (completo), copos, calices, garrafas, compoteiras, pratos para doces, apparelho para chá, louça diversa para chá e jantar, Flandres, talheres, colheres, mezas de engommar, trem de cosinha, ferramenta para jardim e muitos outros objectos.

**Quarta feira 22 do corrente**

Por intervenção do

## AGENTE PINTO

Na casa grande da esquina da rua da Mangueira no Poço na Panella

W. Elliot, tendo mudado sua residencia para o sul, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis, louças, vidros, crystaes e mais objectos existentes na casa em que residio no Poço da Panella.

A's 10 horas e 30 minutos partirá do Arco de Santo Antonio um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

## Agente Burlamaqui 2.º leilão definitivo *De casas*

**Quarta-feira 22 do corrente**

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do civel levará a leilão a casa terrea n. 24 sita a rua da Baixa Verde, freguezia de Nossa Senhora da Graça (Capunga) pertencente ao espolio de Conrado Antonio do Espirito Santo.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar dita casa.

## Leilão

De uma riquissima fatura de obras de ouro e brilhantes, cofre de ferro francez, mobilias de jacarandá ditas de junco, guarnições estofados, camas franceza, marquezões, cadeiras de junco para guarnição toillettes, apparelho de porcelanas para almoço, dito de louça para jantar, copos, calices, e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

**Quarta-feira 22 do corrente**

A's 11 horas

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

## Gusmão

## 2º Leilão

Do sobrado de 3 andares da rua da Imperatriz n. 47, com grande quintal murado.

**Quarta feira 22 do corrente**

A's 11 horas

No armazem n. 16 da rua do Imperador

O agente Martins, fará leilão a requerimento da viuva testamenteira e inventariante dos bens deixados por seu fallecido marido Dr. Joaquim de Aquino Fonseca e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria, do sobrado acima, para satisfação de legados.

# LEILÃO

## Casa de campo

Segunda feira 20 deve ter lugar o terceiro e ultimo leilão da casa e sitio ao alto de Sant'Anna, pertencente ao espolio da finada D. Maria Libania Monteiro de conformidade com o annuncio em outro lugar desta mesma secção.

## Agente Carmo e Silva

## LEILÃO

*Terça feira 21 do corrente*

**A's 11 horas**

O agente Carmo e Silva, liquidará em seu armazem, no dia e hora acima diversos moveis novos e usados, mobilias de jacarandá, junco e diversas cadeiras avulsas, toilletes, louças e vidros, guarda louça, cofres de ferro, e mezes elasticas.

Muitas e diversas obras de ouro, prata e brilhantes, de variados gostos, o resto de uma factura de ferragens, pistolas, etc., uma esplendida collecção de estampas e oleographias, machinas de costuras, e muitos outros artigos, 1 carneiro e 1 pequena carrocinha.

*No armazem da travessa do Corpo Santo n. 27*

## Carmo e Silva Leilão

Agente de leilões venderá por conta e ordem de quem pertencer

**A's 12 horas**

QUARTA-FEIRA 22 DE AGOSTO

Uma canoa para 1.500 tijollos, em bom estado (nova).

Um terreno na estrada dos Afflictos, ao fundo do sitio do Sr. Mendes com 120 palmos de frente sobre 1.900 ditos de fundo, arborisado e com telheiro de 20 palmos de frente sobre 60 de fundo, (coberto de telhas)

No armazem da travessa do Corpo Santo n. 27

## Agente Silveira 2º Leilão

**Do hiate nacional — TIMBRE**

A's 11 horas em ponto

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e em presença do mesmo, levará a 2º leilão o referido hiate que se venderá no estado e lugar em que se acha por conta e risco de quem de direito pertencer.

Previne-se aos Srs. pretendentes que não se descuidem de comparecer a este leilão, pois que, talvez não proceda-se a terceiro.

Serve de base a offerta de 3:355$000, do Sr. Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira.

O leilão será effectuado no armazem sito no Caes do Ramos n. 2, 4ª feira, 22 do corrente ás 11 horas em ponto.

## Agente Silveira

## LEILÃO

**De moveis louças e vidros etc.**

**Quinta-feira, 23 do corrente**

A's 10 1/2 horas em ponto

O agente acima devidamente autorisado pelo Illm. Sr. Antonio Joaquim Rabello, que retira se para o Rio Grande do Sul com a Exma familia fará leilão dos moveis existentes em sua casa de residencia á rua do Imperador n. 17 2º andar.

Constando do seguinte:

Uma mobilia de junco, consolos com pedra completa, 1 cama franceza fingindo jacarandá 1 lavatorio dito com pedra, 1 bidet dito dito, 1 toillette de jacarandá com pedra, 1 guarda vestidos de amarello, 1 espelho grande, 1 guarda louça, 1 meza elastica de 3 taboas, 2 apparadores com armarios, 12 cadeiras americanas, 6 ditas de junco brancas, 5 ditas de amarello, 1 lustre de 3 bicos, 1 cama para menino, 2 marquezões, 2 marquezes, 1 1/2 commoda, cadeiras de balanço avulsas, 1 quartinheira, cabides, 1 toillette de junco, 1 meza com estante, 4 porta jarros, louça para jantar, dita para almoço, copos, calices, garrafas, compoteiras, jarros, lanternas, candieiros para gaz, 1 tapete e mais accessorios de casa de familia, que tudo se venderá

## Ao correr do martello

e se tornam recommendaveis pelo pouco uso que teem.

## Agente Bulramaqui Leilão

## *De casas terreas*

**Quarta-feira 22 do corrente**

A'S 11 HORAS EM PONTO

*No armazem á rua do Imperador n, 22*

O agente acima por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio levará a leilão as casas pertencentes a massa fallida de Moura & C.

3 casas terreas á rua Direita sob ns. 28, 68 e 72 na freguezia de Afogados, 1 dita terrea no beco do Quiabo sob n. 52, 3 ditas á rua de S. Miguel sob ns. 1, 4 e 18 outra dita na mesma travessa de S. Miguel n. 2[illegible], 1 dita casa terrea á rua de S. Miguel sob n. 27, 1 dita casa terrea na mesma rua sob n. 10 1 outra na mesma rua sob n. 10 A. 1 casa terrea á rua do Bom Gosto em Afogados sob n. 29 1 casa terrea á rua do Mocotolombó sob n. 2, 2 ditas casas na mesma rua sob ns. 23 e 27, 1 dita casa terrea á rua de Santa Rita sob n. 74, freguezia de S. José. 1 sitio na Boa Viagem com casa de taipa denominado sitio da Mangueira.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar as casas.

## AVISOS DIVERSOS

## Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar; no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

**Ama** Precisa se de uma ama que saiba cosinhar; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Precisa se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta: a tractar na rua Imperial n. 1[illegible]8.

**AMA** Para cozinhar se precisa de uma ama de conducta afiançada; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 15, das 8 horas á 5 da tarde.

— Aluga-se a casa n. 65 á rua da Palma; a entender-se á rua da Imperatriz n. 19, primeiro andar, ou á rua de Bartholomeu n. 40.

— Precisa-se de um criado para todo serviço; na rua Duque de Caxias n. 18, primeiro andar.

**Ama** que saiba cozinhar; a tractar na rua da Concordia n. 30.

— Precisa-se de uma ama; na rua Direita n. 89, 2º andar.

— O senhor que em nome da sociedade Emancipadora procurou a Manoel Caldas Barreto, propondo e procurando saber o preço para a alforria do escravo Saturnino, que se acha fugido ha mais de um mez, tenha a bondade de resolver quanto antes este negocio, ou faz-r lhe sciente do lugar onde se acha dito escravo, o que não devem ignorar, visto ter havido com mediação entre si.

— Aluga se o 1º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha, e o terreo do de n. 41 á rua do Rangel; as chaves estão na taverna n. 39 na mesma rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar primeiras lettras em algum collegio ou casa particular, se dirija á rua de Pedro Affonso n. 59, 2º andar, que acha-á com quem tractar.

— Precisa se de um bom torneiro e um bom serralheiro; a tractar com Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio n. 14.

— Precisa-se de um caixeiro; na rua Vidal de Negreiros n. 15[illegible], antiga Imperial.

## Escrava

Precisa se alugar uma escrava para o serviço de casa de pouca familia; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

**Fumo de Borba**

superior: receberam Bourgard & C.

## Ao commercio

Augusto José da Silva Ribeiro declara ao corpo commercial desta praça, que tendo comprado aos credores da firma Almeida Costa & C., o estabelecimento de molhados que gyrava sob esta firma, sito á rua do Cabugá n. 5 A, ficará desta data em diante gyrando sob a firma de Silva Ribeiro Filho & C.

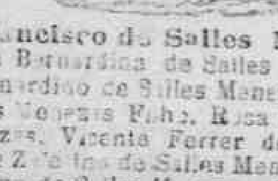

**Francisco de Salles Menezes**

Felicia Bernardina de Salles Menezes, Manoel Bernardino de Salles Menezes, Francisco de Salles Menezes Filho, Rosa Felicia de Salles Menezes, Vicente Ferrer de Salles Menezes, José Z[illegible] de Salles Menezes, Antonia Bernardina de Salles Menezes, João Antonio Porfirio de Salles Menezes e Theophilo Felicio de Salles Menezes, mulher e filhos do finado Francisco de Salles Menezes, convidam aos parentes e todas as demais pessoas de sua amizade á assistirem a missa que mandam celebrar pelo eterno repouso de sua alma, segunda feira 20 do corrente, trigesimo dia do seu passamento, ás 7 horas da manhã, na capella dos Remedios.

**Adelaide da Silva Vaz Peixoto**

Francisco da Silva Vaz, sua mulher, filhos e netos da finada Adelaide da Silva Vaz Peixoto agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes da finada; e de novo as convidam para assistirem as missas que por sua alma mandam resar no dia 20 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, e desde já se confessam gratos.

**D. Joaquina Aprigia de Lima**

Manoel Bartholomeu de Lima e Maria Francisca de Lima agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o enterro de sua presada mãi; e de novo convidam as mesmas pessoas e mais amigos a comparecerem as missas que mandam resar no dia 20 do corrente, setimo do seu passamento, ás 6 horas da manhã, na igreja de S. José de Ribamar; por esse acto de religião e caridade, desde já se confessam gratos.

**Bibliotheca de Palmares**

A direcção da bibliotheca de Palmares manda resar uma missa no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, na matriz de Palmares, por alma do socio vigario Manoel Tertuliano de Figueiredo, e convida a todos os socios, parentes e amigos do dito finado para assistirem a esse acto de religião.

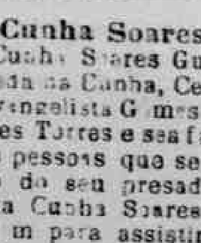

**Antonio da Cunha Soares Guimarães**

Antonio da Cunha Soares Guimarães Junior, Francisca Augusta da Cunha, Cecilia da Cunha Muniz, João Evangelista Gomes e sua familia, Pedro Gonçalves Torres e sua familia, agradecem a todas as pessoas que se dignaram assistir ao enterro do seu presado pai, sogro e avô, Antonio da Cunha Soares Guimarães, e de novo convidam para assistirem as missas que mandam celebrar por alma do mesmo finado, no dia 20 do corrente, na igreja de S. Francisco, pelas 8 horas da manhã. Por tal obsequio desde já antecipam os seus cordeaes agradecimentos.

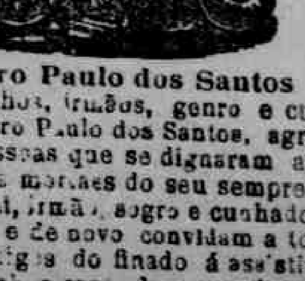

**Pedro Paulo dos Santos**

A viuva, filhos, irmãos, genro e cunhados do finado Pedro Paulo dos Santos, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes do seu sempre chorado esposo, pai, irmão, sogro e cunhado á ultima morada; e de novo convidam a todos os parentes e amigos do finado á assistirem as missas que pelo eterno descanso de sua alma mandam resar na igreja de N. S. da Conceição dos Militares, no dia terça feira 21 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo do seu passamento; ao que desde já antecipam a sua gratidão a todos que assistirem a este acto de religião

ILEGÍVEL

# XAROPE
DE
# JARAMACARU' COMPOSTO
E
# VINHO TONICO
DO
# Dr. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO-PHARMACEUTICO

## I

O Xarope de Jaramacarú é conhecido de longa data em todas as provincias do Imperio e a sua efficacia tem dado demasiadas provas no curativo das diversas affecções das vias respiratorias. O Dr. Carlos Bettencourt tendo introduzido no sul do Brazil esta planta sob a forma de xarope e sendo o unico possuidor do processo de manipulação e fabrico, é claro que o unico verdadeiro deve ser procurado sob a denominação acima, acompanhada da sua assignatura, para que se possa contar com o verdadeiro effeito. Diversas imitações teem apparecido que devem ser desprezadas como espurias, das quaes é inutil esperar algum effeito,

Este precioso producto é preconisado com maravilhoso resultado nos defluxos e constipações, bronchites, asthma tosse convulsa ou coqueluche, laryngites, molestias do peito ou tisica pulmonar.

## II

O Vinho Tonico do Dr. Carlos Bettencourt, preparação feita segundo os ultimos triumphos da sciencia, observados pelo seu autor nos hospitaes de Pariz e Londres, na sua longa residencia na Europa, é o primeiro medicamento neste genero, o que prova com a sua extensa extracção, nestes dous ultimos annos em todas as provincias do Imperio. Sendo um composto essencialmente assimilador elle é utilisado em grande numero de casos:

E' applicado ás crianças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; ás pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quér por effeitos da syphilis, cachexia mercurial, quér por excessos venereos, moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medula espinhal, leucorrhéa ou flores brancas e em todos os incomodos lymphaticos. As mãis que desejarem criar seus filhinhos devem fazer uso deste vinho com o qual serão fortificados transmittindo á criança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado até hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta de um estimulante, que leve os orgãos ás suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso deste vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

## INSTRUCÇÕES

### Tratamento curativo da phthisica pulmonar

I

Quando se consulta o boletim de estatistica demographica de Pariz, assombra o numero consideravel de mortes produzidas por esta molestia.

Poder-se-hia dizer que a phthisica pulmonar avulta em maior numero do que todas as outras epidemias reunidas. Hoje a palavra phthisica é reservada exclusivamente para designar uma molestia na qual o enfraquecimento é symptomatico da presença de tuberculos no pulmão sendo este ultimo um producto morbido heterologo, isto é, sem anologia com os tecidos physiologicos.

A transformação porque passa o tuberculo para o estado de materia cretacea, e a resorpção das partes liquidas que se encontram no estado de infiltração, é um dos modos pelos quaes se effectua a cura. O tuberculo neste estado é considerado como um corpo estranho sem perturbar as funcções da hematose, a conversão do sangue, venozo em arterial, sendo formado em grande parte de saes calcareos, de phosphatos de cal e soda, chlureto de sodio, etc.

Quando, porem, se dá o amollecimento, os tuberculos se transformam n'uma materia puriforme, a qual se evacua pelos conductos bronchicos, sob a forma de escarros deixando no lugar do tuberculo uma excavação chamada caverna. Chegada a este periodo é ainda a molestia susceptivel de cura pela cicatrisação de caverna.

A sua cavidade acha-se sempre infiltrada de uma materia negra semelhante ao carvão em quantidade notavel, e outras vezes encontramse saes calcareos.

Quando ellas são em grande numero os vasos tornam-se impermeaveis ao sangue, as divisões da arteria pulmonar contrahem-se notavelmente, dando lugar a uma difficuldade da hematose, produzindo uma desnutrição rapida, um emmagrecimento extremo, a atrophia do systema muscular e perturbação de coração.

De accordo com o que vem dito é claro que para seguirmos um tratamento racional e logico fazendo penetrar no organismo saes calcareos no estado de lacto-phosphato de cal e ferro; tonificando ao mesmo tempo o economia com a quina, coca, etc., as quaes substancia se acham reunidas na excellente formula do Vinho Tonico do Dr. Carlos Bettencourt, bem como no seu precioso Xarope de Jaramacarú Composto.

O uso continuado destes dous excellentes medicamentos, no curativo da phthisica pulmonar trará por fim a recompensa, com grande assombro do doente, que vem a ser a cura.

Desta fórma obtem-se uma dupla vantagem, sendo em primeiro lugar uma nutrição perfeita, sob o duplo ponto de vista da reparação dos tecidos e da calorificação; e em segundo lugar a introducção no organismo, sob uma forma eminentemente assimilavel de materias mineraes, compostas de phosphato de cal e de outros elementos que se acham dissolvidos nestes dous productos.

Quanto ao regimen far se-ha uso de legumes em grande quantidade, carne, ovos, leite, muito pão e manteiga, substituindo estes ultimos o oleo de bacalhão quando houver repugnancia.

Para melhores esclarecimentos consulte-se o meu folheto, que acompanha cada frasco.

Recife, setembro 1881.

II

Em todas as idades é susceptivel a marcha evolutiva desta doença, sendo raro o desenvolvimento na quadra infantil. A epocha mais favoravel ao seu apparecimento e subsequente evolução medeia entre os dezoito e trinta e dous annos. A raça de côr é atacada de preferencia, bem como o sexo feminino. Observa-se em todos os climas, sendo que nos climas frios produz maior numero de victimas.

A phthisica pode ser innata ou adquirida. As pessoas afectadas de tuberculose, alcoolismo, syphilis ou outra qualquer molestia cuja saúde se acha fortemente compromettida, não podem produzir crianças robustas, mas sim entes fracos e por isso predispostos á phthisica.

Todas as vezes que os progenitores reunem estas condições, é facil conceber-se as suas funestas influencias sobre os recemnascidos ou seus descedentes.

Supponhamos agora uma creança nascida de paes robustos e sadios, mas que a sua nutrição seja má, criada no abandono, obrigada a trabalhos superiores as suas forças ou em lugares escuros, humidos e insalubres, que se entrega ao onanismo, esta criança tornar-se-ha tuberculosa. No primeiro caso a fraqueza era innata; aqui ella é adquirida.

Todas estas causas, bem como as bronchites, repetidas, coqueluches ou tosses convulsas, diarrhéas e suppurações prolongadas, sarampos, e as prenhezes multiplas, concorrem para apressar e determinar o desenvolvimento da molestia.

Relativamente ao contagio da phthisica, as opiniões divergem consideravelmente. De um lado medicos notaveis tem ingerido os productos eliminados dos bronchios e pulmões, sem experimentarem a menor consequencia. Para o que forçoso é confessar existir uma estupenda abnegação por amor á sciencia! De outro lado, experimentadores menos audaciosos, e com maior estima a sua propria pessoa, inocularam tuberculos e productos caseosos em diversos animaes, aos quaes elles tornaram phthisicos ou tuberculosos mediante este processo.

Repitiram as experiencias fazendo-os engulir os escarros de tuberculosos chegando por esto meio ao mesmo resultado.

Sobre este ponto ainda não esta dada a ultima palavra, e seria prematuro arriscar semelhante proposição.

Entretanto é prudente aconselhar as pessoas casadas, quando uma dellas soffrer de tuberculose, a separação do mesmo quarto e uma certa provenção com a roupa molhada de suores et manchada de escarros

Depois das noções que deixamos traçadas acima, convem que iniciemos os doentes da possibilidade da cura da molestia. Este tratamento é facil lançando-se mão do Xarope de Jaramacarú Composto do Dr. Carlos Bettencourt e tomando-se na dóse de 4 colhéres por dia. Em seguida, no acto de cada refeição, tome-se um calice de Vinho Tonico do mesmo autor, assim o doente tomará dous calices por dia. As substancias componentes destes dous poderosos medicamentos são essencialmente assimilaveis e produzem a cura pela recomposição do organismo debilitado, promovendo uma nutrição real e visivel em certo espaço de tempo. Para que se possa contar com a acção benefica dos remedios é mister verificar-se a assignatura do autor, Dr. Carlos Bettencourt, na faxa que circula o collo de cada frasco, bem como o seu retrato no rotulo.

O autor e forçado a fazer esta advertencia em virtude das falsificações que teem apparecido aqui e nas outras provincias do Imperio.

Recife, 1 de Outubro de 1881.

III

As lesões da tuberculose, diz Jacoud na sua obra monumental são reparaveis até no periodo de ulceração.

Eu mesmo tive occasião de ouvir a affirmativa desta proposição, na Faculdade de Pariz, no seu curso do corrente anno.

O illustre professor baseado na sua extensa clinica, bem como na autoridade de grande numero de notabilidades, anima-se a declarar com todo o peso da sua imponente celebridade, que a molestia que nos occupa é do grupo daquellas que são susceptiveis de obediencia a uma energica medicação.

Quanto mais recente é a phthisica, tanto mais facil é a sua cura.

E em todos os casos deve-se obrar com perseverança relativamente ao seu tratamento, do que obter-se-ha um bom resultado, a não ser que as lesões pulmonares se achem n'um estado de progressão notavel e o orgão inteiramente ulcerado. O melhor signal de cura traduz-se pelos desapparecimentos da febre, da tosse e da expectoração, é a restauração de processo nutritivo demonstrado pelo augmento persistente e notavel do peso do corpo.

Diz Jaccoud estar convencido que a curada phthisica seria mais frequente se ella fosse tratada desde o seu principio, e se não se pronunciasse contra ella uma sentença de incurabilidade absoluta, produzindo sempre o desanimo e a inercia.

A tuberculose encontra-se em todos os climas, todavia ella é mais commun nos climas temperados do que nos septentrionaes, mais commun e mais rapidamente grave nos climas quentes do que nos temperados.

O tratamento deve ser ao mesmo tempo hygienico e pharmaceutico.

Para as crianças de origem tuberculosa é mister que se lhes dê uma ama robusta e sadia, sendo tambem de grande vantagem o leite de cabra.

A mãi nunca deverá alimental-a no caso de soffrer do peito. Dar-se-lhe ha uma habitição campestre.

A hydrotherapia convenientemente applicada é um poderoso recurso no tratamento prophylactico.

A alimentação deve ser substancial, principalmente composta de carne assada, auxiliada de legumes de facil digestão, e como equivalente a uma alimentação hydro-carbonada, para fortificar a constituição, organica e augmentar a calorificação, é mister instituir, uma medicação tonica, composta do Vinho Tonico do Dr. Carlos Bettencourt e do seu Xarope de Jaramacarú Composto, verificando-se sempre serem genuinos por meio da assignatura do autor, que se acha em cada frasco, bem como um folheto que trata de todos os productos especiaes da sua invenção.

Em grande numero de casos estes dous poderosos medicamentos, usados simultaneamente, têm produzido resultados esplendidos, attestados por pessoas fidedignas.

*Dr. Carlos Bettencourt.*

N. B. — Distribuição gratis dos opusculos que tratam destes dous medicamentos novos, a rua do Barão da Victoria, nº 51

DEPOSITO GERAL
## PHARMACIA GALENO
Rua do Barão da Victoria, n. 51

---

## Criado

Precisa se de um criado que seja fiel e não tenha vicios, e que dê fiador á sua conducta: a tractar na rua Duque de Caxias n. 34, 1º andar, do meio dia até 4 horas da tarde.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
FORA DE CONCURSO
Cura de ASMA pelo Pó do Dr Cléry
*Vende-se em todas as Pharmacias.*

GRANULOS
## ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD
A Academia de Medicina de Paris
*deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem*
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

**Granulos Antimoniaes**
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

**Granulos Antimonio-Ferrosos**
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevroze, e Affecções escrophulosas.

**Granulos Antimonio-Ferrosos**
COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.
Phe E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Em *Pernambuco:*
FRANco M. da SILVA & Ca.

## QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
*Phosphatado*
APERITIVO RESTAURADOR
Os facultativos o receitam muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança.
PARIS, 22, rua Drouot, 22, PARIS
E NAS PARMACIAS

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT
DEPOSITOS
Resulta das Experiencias feitas nos hospitaes de Paris, Londres, etc., que o
XAROPE DEPURATIVO do Dr GIBERT
*Approvado pela Academia de Medicina de Paris e autorisado pela* Junta de Hygiene do Brazil, é o melhor, o mais energico e o mais economico de todos os depurativos conhecidos.
Convem a todas as idades e a todos os temperamentos dos dois sexos.
Acautelar-se contra as falsificações.
PHARMACIAS
E DROGARIAS
EM TODAS AS
PARIS, Pha BOUTIGNY, 31, rua de Cléry & rua Poissonnière, 2 Desfauriers Sr

PILULAS CATHARTICAS DE AYER
AYER'S CATHARTIC PILLS
PARA TODAS OS USOS D'UM
Purgante nas Familias.
Preparadas pelo Dr. J.C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
*Rio de Janeiro*
Unico agente em Pernambuco
**ADAMSON HOWIE & C.**
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

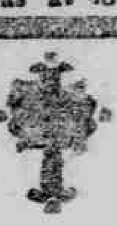

**Capitão Antonio José Mauricio**
Os empregados do Consulado Provincial mandam resar uma missa pela alma de seu companheiro o capitão Antonio José Mauricio. Para assistirem a esse acto religioso, que terá lugar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas do dia 20 do corrente, trigesimo do seu infausto passamento, convidam a familia e amigos do illustre finado.

**Eduardo Manoel dos Santos Freitas**
Francisco Balarmino dos Santos Freitas, D. Maria Alexandrina dos Santos Freitas, José Antonio dos Santos Freitas, D. Maria Rosilla dos Santos Freitas, D. Umbelina Anta dos Santos Freitas e D. Ignez Alves da Silva, agradecem aos amigos e parentes que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes do seu muito presado filho, irmão e sobrinho Eduardo Manoel dos Santos Freitas: e os convidam para assistirem a missa do setimo dia, que deverá ter lugar pelas 7 horas da manhã do dia 21 do corrente, na capella de João de Barros.

## FERRO GIRARD

A extrema reserva com que a **Academia de Medicina de Paris** emitte parecer favoravel sobre os medicamentos que lhe são apresentados, chama a attenção do corpo medico e do publico para este novo ferruginoso em pó, cuja base se acha na maior parte das plantas herbaceas que entram diariamente em toda alimentação (**salada, azeda, chicorea**, etc.).

O Professor **Hérard** encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « *que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemio; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtêm-se dejecções numerosas.* »

O **FERRO GIRARD** cura **côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue;** fortifica os **temperamentos fracos,** excita o **appetite, regularisa as regras** e combate a **esterilidade.**

**Deposito em Paris, 8, rue Vivienne** e nas principães Drogarias e Pharmacias.

## Capsulas de Grimault e Cia
COM
## MATICO
Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.
*Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Ca,*
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

Preparados Recommendados DE
## A. GICQUEL
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE — PARIS
DIPLOMA DE HONRA — MEDALHA DE OURO

## Papel e Charutos Antiasmaticos
de **A. GICQUEL**
Unicos Preparados Antiasmaticos admittidos e recompensados na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS em 1878
APPLICADOS COM O MELHOR EXITO DURANTE 25 ANNOS
Calmão instantaneamente os accessos de **Asma** os mais violentos, a **Oppressão, Emphysema pulmonar**, e em geral todas as affecções das vias respiratorias. O uso regular destes preparados espaça os accessos da **Asma** e fal-os mesmo desapparecer.

## Pasta e Xarope de A. Gicquel
Curão muito rapidamente: **Tosses, Defluxos** os mais inveterados, **Bronchites** agudas ou chronicas, **Catarro** pulmonar, **Grippe** e **Coqueluche.**
**Allivio certo e immediato da Tisica pulmonar.**

## Thesouro da Garganta
PASTILHAS GICQUEL de CHLORATO de POTASSA
(Sal Berthollet)
Recommendadas pelas celebridades medicas contra as **Affecções** da **Garganta** e da **Bôca.** Indispensaveis ás pessoas que fazem uso frequente da palavra.

Venda em grosso: **A. GICQUEL,** Pharmaceutico de 1ª Classe
PARIS, 4, rua Delaroche, 4, PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA y Ca
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

## Oriza-Tonica
AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO
QUALIDADE SUPERIOR
**Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA**
Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir.* Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

| | | |
|---|---|---|
| NEW MOWN HAY | ORIZA DES PAMPAS | YLANG YLANG |
| JOCKEY-CLUB | JASMIN D'ESPAGNE | FOIN FRAICHEMt COUPÉ |
| MOSS-ROSE | TRÈVOL | VIOLETTE DES BOIS |
| VETIVERT DES INDES | ESS. BOUQUET | OPOPONAX |

HELIOTROPE BLANC
**L. LEGRAND,** Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras
**PARIS** — 207, *rua Saint-Honoré*, 207 — **PARIS**
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEREIROS
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

## VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
*Approvados pela Junta Central de Hygiene da Côrte.*
Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a **Falta d'appetite**, a **Obstrucção**, a **Enxaqueca**, as **Vertigens**, as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 a 3 grãos.*
Exigir as **CAIXINHAS AZUES** com rotulo em **4 CORES**, assignatura *A. Rouvière* em vermelho.
Em PARIZ, Pharmacia LEROY
Depositos em todas as principaes Pharmacias
M 4 CORES

Estabelecimento especial para a producção do OLEO de FIGADO de BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1849, na TERRA-NOVA.
## OLEO de FIGADOS FRESCOS DE BACALHAU DE HOGG
Modelo do Frasco
Efficacidade certa contra a *Molestias de Peito, a Tisica, Prisões do Ventre, Bronquitis, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Fraqueza geral*, etc., etc.
*ADVERTENCIA:* Desde o 1º de JANEIRO de 1883, EXIGA-SE no rotulo o SELLO-AZUL do **ESTADO FRANCEZ.**
**HOGG,** Pharmco, 2, RUA CASTIGLIONE, PARIZ e principaes Pharmacias

## Sulzer & Roechlin
**Rua da Cruz n. 35**
*Grande deposito de vinhos, conservas e bebidas de varios preços e qualidades*

— O afamado vinho de Dornach Dominio de Chateau Montrose se vende em casa dos unicos representantes para o Brasil

— Tendo fallecido nesta cidade o cidadão suisso Jacob Kirchhofer, pharmaceutico, com botica denominada Popular, na Boa Vista, são convidados os seus credores e devedores a apresentarem qualquer conta ou titulo ao consulado suisso, rua do Bom Jesus n. 62.

— Precisa se de uma ama que cozinhe e engomme; na rua da Palma n. 6.

## Entre amigos
Fica dissolvida a que se extrahia com a primeira do mez de setembro, e cujos objectos se achavam á rua Vidal de Negreiros n. 139.
Recife, 18 de agosto de 83.
M. J. Q.

## Azeite fino para prato
Está á venda o especial azeite portuguez, Basto, o mais purificado para mesa; no armazem de José Fernandes Lima & C., rua Nova n. 3.

## Um pai de familia ás autoridades da provincia
Da companhia de seu tio, o Sr. Marcelino Santiago Vasconcellos Leitão de Albuquerque, morador á rua Direita n. 50, 1º andar, desappareceram no dia 15 do corrente dous meninos de 12 e de 10 annos de idade, o 1º de nome José e o 2º de nome Agnello.

Estes meninos foram enviados do engenho Antas na provincia da Parahyba, pelo seu irmão e tutor Hylario de Athayde Vasconcellos, sobrinho do Sr. Marcelino, afim de serem convenientemente educados nesta capital. Constando ao Sr. Marcelino que elles se haviam retirado para Iguarassú ou Goyanna, enviou elle portadores com recommendação para os respectivos subdelegados; mas, como póde ser que essas autoridades não os encontrem, o Sr. Marcelino nos pede que os recommendemos ás demais autoridades da provincia e á quaesquer pessoas, ás quaes o Sr. Marcolino se offerece a recompensar generosamente

## Aluga se
a casa terrea n. B á rua de Riachuello na Boa Vista, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal e apparelho; a chave se acha junto n. C: tracta-se na rua da Guia n. 62, Recife.

## N. 90;770
Roga-se ao Sr. João Martins de Andrade, guarda-livros do Sr. commendador Machado o favor de ir, á rua do Coronel Suassuna n. 2.

## ATTENÇÃO
## Pedimos ao Sr. Lourenço José Tavares,
o favor de vir ou mandar á rua Duque de Caxias n. 88 loja, liquidar seus negocios.

## Barbeiro
Precisa-se de dous officiaes de barbeiro: á tractar na rua do Livramento n. 17.

## Attenção
**Importante estabelecimento de molhados**
SITO A RUA DO CABUGA' N. 5 A
*Esquina da rua das Larangeiras*
**Silva Ribeiro Filho & C.**
N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos muitissimos superiores, que se vendem á preços modicos como sejam:
Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.
Ditos de Bordeaux do que ha de mais superior.
Cerveja de todas as qualidades.
Licores finos de diversas marcas.
Biscoitos, inglez e nacional.
Chocolate, francez, inglez e nacional.
Conservas.
Fiambres.
Salames.
Especial chá verde e preto.
E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.
Os seus proprietarios teem preparado um aceiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc.; e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

## Ama de leite
Precisa-se de uma; ao largo do mercado n. 1, taverna.

## Piano.
Vende-se um bom piano do fabricante Guines; a tractar na rua larga do Rosario n. 28, loja.

— Vende-se uma preta de 40 annos de idade, boa cozinheira e sem defeito, um moleque de 14 annos, muito sadio, para todo serviço de casa, e uma mulata de 20 annos, perfeita costureira, corta vestidos e os faz, como tambem cose na machina e faz roupa de homem: na rua da Paz n. 36.

## AMA
Precisa-se de uma ama para cozinhar, lavar e engommar, para duas pessoas; na rua Imperial n. 158.

**D. Thereza de Jesus Coelho de Siqueira Cavalcante**
D. Thereza Adelaide de Siqueira Cavalcante e Sebastião de Barros Barreto e irmães, convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar na terça feira 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, setimo dia do passamento de sua presada mãi e avó, D. Thereza de Jesus Coelho de Siqueira Cavalcante.

**Pedro Americo da Gama Duarte**
D. Isabel Guimarães da Gama Duarte manda celebrar uma missa no dia 20 do corrente, anniversario da morte de seu marido, ás 7 horas da manhã, na matriz do Poço da Panella, e convida aos parentes e amigos do finado.

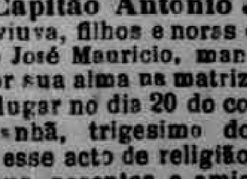

**Capitão Antonio José Mauricio**
A viuva, filhos e noras do finado capitão Antonio José Mauricio, mandam resar uma missa por sua alma na matriz da Boa Vista, a qual terá lugar no dia 20 do corrente, pelas 8 horas da manhã, trigesimo do seu passamento, e para esse acto de religião e caridade convidam os seus parentes e amigos e aos do mesmo finado; pelo que desde já se confessam agradecidos.

ILEGÍVEL

## Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

## *Preparam-se*

vestidos por figurinos, tanto para senhoras como para meninas, de qualquer fazenda e qualidade e mesmo para qualquer uso, isto é, casamentos, bailes, theatros e passeio e para luto, por commodo preço, gosto e perfeição: na rua Nova n. 31, 1º andar, entrada pela rua das Flores n. 10.

## Agua figaro

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA E OS CABELLOS tanto o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo. VENDE-SE por atacado e a retalho NA UNICA botica e drogaria franceza

**A. CAORS**

Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz

*Recife*

## Ama

Precisa se de uma ama para lavar e cozinhar: na praça do Conde d'Eu n. 10.

## Cozinheiro

Em Parnameirim no sitio do Dr. Goes Cavalcante, proximo a estação, se precisa de um cozinheiro.

## Aos proprietarios ou quem precise

Vidros opacos, laminas com differentes desenhos e tamanhos, papeis pintados e dourados para forros de casas, ricas guarnições para os mesmos; vende se na rua da Imperatriz numero 58, tabacaria.

## CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

*Manoel da Costa Ferreira.*

## Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

## Ama e criado

Precisa-se de uma cozinheira que seja perita na arte culinaria e de um bom copeiro, para casa de homens solteiros; a tractar na rua do Bom Jesus n. 4.

## Criado

Precisa se de um moleque de 12 á 14 annos de conducta afiançada, para criado; na rua do Livramento n. 32.

## Bom negocio

Vende-se uma bem afreguezada refinação e em uma das melhores ruas: a tractar na rua da Imperatriz n. 24, 1º andar.

## Ao commercio

O Sr. Carlos Simões de Almeida, recentemente chegado a esta provincia, deixou de ser empregado do estabelecimento de louça e vidros á rua da Imperatriz n. 7, desde o dia 14 do corrente, e pago de seu ordenado.

## S. Utes

**5.ª Loteria da SS. Trindade da Bahia**

Corre em setembro, sendo as sortes até 1:000$000, pagas aqui integralmente.

| | |
|---|---|
| Bilhetes | 12$000 |
| Meios | 6$000 |
| Decimos | 1$200 |

Em porções superior a 100$000, dá se vantajoso desconto; a Praça da Independencia n. 22.

## E' pechincha

Vende se uma importe armação de amarello envernisada e envidraçada propria para qualquer negocio; para ver se, a rua da Penha n. 7, a tractar na rua do Livramento n. 13.

## Ama de leite

Precisa-se com muita urgencia de uma ama de leite, e de uma ama para andar com uma criança; a tractar na rua Duque de Caxias n. 111.

## Outra vez

José Joaquim de Lima, Alvaro Celestino de Almeida Lima, empregados no Melhoramento do Porto, João Gonçalves dos Santos e João Gonçalves dos Santos Junior, são chamados á rua da União n. 56, para concluirem aquelle negocio tão esquecido.

## Parteira examinada

Emilia da Costa offerece os seus serviços á rua da Viração n. 7 Acode a chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

## Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca se, novos e usados.

## VENDAS

## Vinho de cajú

### Fabricado no engenho Canoas

Na fabrica de cigarros n. 62 da rua do Visconde de Inhaúma, encontra se á venda o excellente vinho de cajú, preparado no engenho Canoas pelo Sr. tenente coronel Antonio Juvencio Pires Falcão. Esse vinho, pelas suas excellentes qualidades medicas, cura as hydropesias, o beriberi, a asthma, anemia, obstrucções do figado e baço, onrinas albuminosas, febres intermitentes, etc., etc.

**Rua do Visconde de Inhaüma numero 62**

## Na rua do Marquez de Olinda n. 60

**Vende se para bilhar**

Bolas de marfim.
Tacos dos mais modernos.
Giz; tudo por preços commodos.

— Vende se uma taverna, a tractar nos Afogados com José Progresso.

## Vaccas tourinas legitimas

Vende-se duas vaccas tourinas legitimas, sendo uma com cria, boas leiteiras, assim como uma linda novilha e um garrote; na ilha do Retiro, 1º sitio.

— Vende se uma taverna nos arrabaldes de Boa Vista, tem commodos para familia; vende-se por seu dono se retirar por incommodos de saúde; a tractar na rua dos Pires n. 31.

— VENDE-SE peças de muito bom algodãozinho a 3$500, assim como muito bom panno de algodão trançado para toalhas, de 8 palmos de largura, a 1$200 a jarda; na rua do Cabugá n. 3. A' elles, antes que se acabe a pechincha.

— Vende-se taverna na rua do Rosario da Boa Vista n. 11, tambem se vende a armação vasia com as pertenças: a tractar na mesma.

— Vende-se uma machina de vapor de força de quatro cavallos, com cylindro horisontal e caldeira vertical, de um dos melhores fabricantes de Londres, chegada no 1º do corrente mez, a qual foi mandada buscar expressamente para uma empreza, e que por circumstancia deixou de ser levada a effeito; em vista do que, se vende com algum prejuizo. Póde ser vista na fundição do Villaça, rua do Barão do Triumpho n. 54, e para tractar na rua do Livramento n. 32.

## Animaes

Vende se uma porção de burros mansos e gordos, affeitos a trabalho de carroça e cangalha; entre elles ha uma bonita parelha para carro: a tractar com Ernesto Peiva, em Palmares.

## DEPURATIVO VEGETAL

DO

**Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.**

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

## Peitoral calmante

DO

**Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque**

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

**Depositos em Pernambuco**

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23
Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.
Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11
Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

## SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

### UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

**PENNA & C.**

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

## Carroças

de duas rodas para um ou dous animaes, obra solida e bem construida, proprias para trabalho de engenhos ou para transporte de assucar e mercadorias dentro e fóra da cidade, se vende com alguns arreios; a tractar em Palmares com Ernesto Paiva.

— Vende se uma propriedade na comarca de Iguarassú, com uma legoa de terra, sendo uma legoa de fundo e meia de frente, com rio permanente, com principio de coqueiral, e muito propria para este fim, e mesmo para plantações, com portos de embarque: quem pretender se dirija ao Corredor do Bispo n. 6, que achará com quem tractar.

## 5$000

Vendem José Pereira Carvalho & C. cal de Lisboa por 5$ a barrica; na rua de Pedro Affonso ns. 5 e 9.

## Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

## Farinha de milho

moida a vapor, e 1ª, 2ª e 3ª qualidade, a 100 rs. a libra, e de 4 a 80 rs.; e em arroba 2$400 vende se na rua do Cotovello n. 25.

## Uma Sogra & C.

Acaba de sahir do prélo este importante romance, denominado UMA SOGRA & C., que se acha á venda na livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7 Distribue-se até o 4º fasciculo, cada um a preço de 100 rs., e toda a semana serão entregues os outros até completar a obra. Tambem se acha á venda o romance

## A Amante Mascarada

Obra já completa, 1 volume 2$600.

— Incontestavelmente são bonitas as meias de cores que recebeu o Palacio de Industrias á rua do Barão da Victoria n. 45.

## *Attenção*

Para os lindos toiletts das damas temos para vender as modernissimas fazendas japonezas com lindas estampas e ramagens, covado 600 rs.

**Rua Duque de Caxias n. 80**

*Coutinho & Souza*

## Alcool

em barris; vende-se no Forte do Mattos, armazem n. 7.

## Hotel

Vende-se o hotel da estação da Escada, bem montado, grande communidade para familia, como para botar mais dous negocios, visto estar reformado pelo repartimento que foi reedificado ha pouco, com jardim, cocheira e banho atraz de casa: quem pretender se dirija ao mesmo estabelecimento ou á rua Imperial n. 7, que informarão e se dirá a rezão pela qual se vende.

## Alfandega

Impressos para o expediente de despachos na Alfandega, por preços reduzidos, vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

## Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

## Como São bonitas!!

*As lindas fivelas de madreperola para regaços de vestidos, que acabam de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança*

## Para os cabellos

A côr dos cabellos e sua conservação é a flor da mocidade, não póde haver nada melhor do que o verdadeiro Rhux e Quiquina, que vendem o Pedro Antunes & C. Outrosim não póde haver mais cabellos brancos do que agora pela grande falta de... e os proprietarios da bem conhecida Nova Esperança tem sanado aquelle mal com a verdadeira tintura ingleza, e a instantanea que torna os velhos moços, esperimentai; á rua Duque de Caxias n. 63.

## Para os nervosos

Os bem conhecidos anneis electricos para nevralgias, enxaquecas e muitos outros incommodos, tem sempre á venda o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

## Perfumaria

Alta novidade. O favonio dos bosques appareceu na mais alta sociedade, pelo seu perfume suave e fragrante se torna recommendado: vendem Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

## Objectos para presentes

São poucos por enquanto, porém bem variados, que á vista do comprador chamará attenção: Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63.

## E' com as sympathicas crianças

Pede á vossa mamãi para dar um passeio até a loja do Pedro Antunes & C., afim de ver um brinquedo, uma bonita boneca, para vos entreter, afim de não incommodal as, (o que é muito natural): Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

## Resumo para não aborrecer

Alem do exposto teem os proprietarios da Nova Esperança muitos outros artigos, que só á vista do bello sexo poderá explicar: lindas gravatas, bons espartilhos couraça, bonitas séttas para dous lados, lindos alfinetes de madreperola para peito, invisiveis e os respectivos grampos para os penteados da moda. E confiando na protecção do sexo amavel!! está melhorando consideravelmente o seu sortimento, que só a vista poderá provar: Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

## Os barateiros da Boa Vista

*Rua da Imperatriz n. 40*

**Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado**

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

## AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.
3 — Rua do Commercio — 3

## Hotel

Vende se o hotel da rua do Bom Jesus n. 47, prebarado de todas as pertenças, com gaz encanado e que se acha em dia com os impostos, bom lugar que offerece vantagem para negocio; a tractar na mesma casa, segundo andar.

## Grande pechincha em chitas

**Covado a 240 rs.**
**A 240 rs. o covado**
**Covado a 240 rs.**

## *Não avariadas*

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompedour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

## Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55

*Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle*

## Roupa por medida Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende se uma preta de meia idade, boa cozinheira, por 300$, e outra de 30 annos, quitandeira e lava bem, é sadia e de boa figura; na rua da Paz n. 36.

# LISTA GERAL 348.ª

N. B.— O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 176.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 18 DE AGOSTO DE 1883.

| NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4$ | 214 | 4$ | 448 | 8$ | 731 | 4$ | 951 | 4$ | 1167 | 4$ | 1423 | 4$ | 1658 | 4$ | 1886 | 4$ | 2182 | 4$ | 2411 | 4$ | 2647 | 4$ | 2860 | 4$ | 3133 | 4$ | 3359 | 4$ | 3556 | 4$ | 3781 | 4$ |
| 4 | — | 17 | — | 49 | 4$ | 35 | — | 54 | — | 72 | — | 27 | — | 63 | — | 96 | — | 84 | — | 18 | — | 49 | — | 61 | — | 34 | — | 60 | — | 66 | — | 91 | — |
| 5 | — | 19 | — | 51 | — | 37 | — | 59 | — | 75 | — | 33 | — | 78 | — | 1903 | — | 94 | — | 22 | — | 50 | — | 65 | 8$ | 45 | — | 62 | — | 72 | — | 92 | — |
| 8 | — | 20 | — | 54 | — | 41 | — | 62 | — | 80 | — | 49 | — | 79 | — | 8 | — | 99 | — | 23 | — | 56 | — | 74 | 4$ | 47 | — | 67 | — | 77 | — | 94 | — |
| 10 | 8$ | 24 | — | 56 | — | 42 | — | 64 | — | 81 | — | 54 | — | 80 | — | 10 | — | 2200 | — | 25 | — | 59 | — | 82 | — | 48 | — | 68 | — | 79 | — | 3800 | — |
| 13 | 4$ | 43 | — | 58 | — | 51 | — | 69 | — | 85 | 32$ | 56 | — | 87 | — | 15 | — | 1 | 8$ | 26 | — | 62 | — | 95 | — | 51 | — | 70 | — | 82 | 16$ | 16 | — |
| 15 | — | 50 | — | 61 | — | 53 | — | 75 | — | 92 | 4$ | 65 | 8$ | 88 | — | 17 | — | 19 | 4$ | 30 | — | 64 | — | 2902 | — | 53 | — | 72 | — | 84 | 4$ | 18 | — |
| 19 | — | 51 | — | 64 | — | 60 | — | 78 | — | 1206 | — | 76 | 4$ | 89 | 8$ | 19 | 32$ | 26 | — | 31 | — | 68 | — | 14 | — | 55 | — | 74 | — | 92 | — | 21 | — |
| 21 | 8$ | 54 | — | 65 | — | 61 | — | 80 | — | 18 | — | 78 | — | 1701 | 4$ | 36 | 4$ | 29 | — | 33 | — | 70 | — | 46 | — | 57 | — | 75 | — | 98 | — | 22 | — |
| 22 | 4$ | 55 | — | 68 | — | 63 | — | 83 | — | 22 | — | 79 | — | 2 | — | 44 | — | 33 | — | 34 | — | 71 | — | 48 | — | 60 | — | 77 | — | 3606 | — | 23 | — |
| 24 | — | 56 | — | 94 | — | 64 | — | 89 | — | 25 | — | 82 | — | 14 | — | 49 | — | 41 | — | 36 | 32$ | 74 | — | 49 | — | 64 | — | 86 | — | 13 | — | 24 | — |
| 28 | — | 57 | — | 507 | 16$ | 71 | — | 90 | — | 32 | — | 89 | — | 18 | — | 57 | 8$ | 47 | — | 41 | 4$ | 78 | — | 52 | — | 71 | — | 89 | — | 20 | — | 30 | — |
| 33 | — | 59 | — | 10 | 4$ | 75 | — | 94 | — | 39 | — | 90 | — | 20 | — | 59 | 16$ | 48 | — | 44 | — | 81 | — | 56 | — | 79 | — | 91 | — | 24 | — | 31 | — |
| 43 | — | 75 | — | 11 | — | 76 | — | 95 | — | 41 | — | 91 | — | 26 | — | 61 | 4$ | 59 | — | 50 | — | 90 | — | 64 | — | 86 | — | 93 | — | 25 | — | 33 | — |
| 45 | — | 77 | — | 32 | — | 79 | — | 1004 | — | 46 | — | 93 | — | 29 | — | 66 | 800$ | 60 | 8$ | 51 | — | 2700 | — | 74 | — | 89 | — | 95 | — | 28 | — | 35 | — |
| 47 | — | 79 | — | 49 | — | 85 | — | 6 | — | 52 | — | 94 | — | 30 | — | 73 | 4$ | 65 | 4$ | 53 | — | 2 | — | 86 | — | 90 | 8$ | 3400 | — | 32 | — | 37 | — |
| 48 | — | 83 | — | 52 | — | 86 | — | 20 | — | 57 | — | 95 | — | 31 | — | 75 | — | 69 | — | 54 | — | 3 | — | 87 | — | 91 | 4$ | 7 | — | 33 | — | 46 | — |
| 49 | — | 98 | — | 53 | 16$ | 91 | — | 23 | — | 69 | — | 1504 | — | 39 | — | 84 | — | 76 | — | 55 | — | 4 | — | 89 | — | 93 | — | 12 | — | 37 | — | 50 | — |
| 53 | 100$ | 309 | — | 55 | 4$ | 93 | — | 25 | — | 86 | — | 9 | — | 40 | — | 2000 | — | 77 | — | 65 | — | 5 | — | 95 | — | 94 | — | 13 | — | 38 | — | 57 | — |
| 55 | 4$ | 10 | — | 57 | — | 95 | — | 34 | — | 92 | — | 10 | — | 42 | — | 1 | — | 81 | — | 76 | — | | — | 96 | 32$ | 95 | — | 14 | — | 44 | — | 64 | — |
| 57 | — | 17 | — | 68 | — | 801 | — | 35 | — | 93 | — | 15 | — | 44 | — | 14 | — | 82 | — | 77 | — | 13 | — | 3003 | 4$ | 97 | — | 15 | — | 51 | — | 66 | — |
| 66 | — | 20 | — | 69 | — | 14 | — | 43 | — | 94 | — | 22 | — | 46 | — | 25 | — | 84 | — | 82 | — | 17 | — | 4 | — | 98 | — | 21 | — | 61 | — | 70 | 8$ |
| 68 | — | 22 | — | 70 | — | 18 | — | 45 | — | 1307 | — | 25 | — | 49 | — | 29 | — | 88 | — | 87 | — | 31 | — | 16 | — | 3205 | — | 23 | — | 66 | — | 81 | 4$ |
| 72 | — | 24 | 8$ | 80 | — | 23 | — | 52 | — | 9 | — | 26 | — | 54 | — | 30 | — | 93 | — | 99 | — | 33 | — | 20 | — | 8 | — | 26 | — | 68 | — | 83 | — |
| 74 | — | 25 | 4$ | 81 | — | 31 | — | 58 | 8$ | 12 | — | 29 | — | 56 | 8$ | 33 | — | 95 | — | 2506 | — | 36 | — | 38 | — | 11 | — | 27 | — | 70 | — | 88 | — |
| 78 | — | 30 | — | 88 | — | 32 | — | 64 | 4$ | 15 | — | 37 | — | 60 | 4$ | 41 | — | 99 | — | 14 | — | 37 | — | 49 | — | 12 | — | 33 | — | 72 | — | 95 | — |
| 85 | — | 38 | — | 90 | — | 36 | — | 66 | — | 24 | — | 39 | 32$ | 63 | — | 51 | — | 2300 | — | 15 | — | 38 | — | 50 | — | 21 | — | 36 | 16$ | 77 | — | 96 | 8$ |
| 91 | — | 39 | — | 98 | — | 39 | — | 67 | — | 28 | — | 41 | 4$ | 64 | — | 54 | — | 4 | — | 16 | 4:000$ | 42 | 8$ | 53 | — | 22 | — | 46 | 4$ | 85 | 8$ | 3901 | 4$ |
| 97 | — | 43 | — | 601 | — | 42 | — | 71 | — | 34 | — | 42 | — | 67 | — | 58 | — | 6 | — | 29 | 4$ | 43 | 4$ | 59 | — | 28 | — | 47 | — | 87 | 4$ | 5 | — |
| 102 | — | 48 | — | 14 | — | 47 | — | 72 | — | 35 | — | 53 | — | 74 | — | 61 | — | 12 | — | 32 | — | 46 | — | 60 | — | 32 | — | 48 | — | 90 | — | 7 | — |
| 6 | — | 51 | — | 15 | — | 55 | — | 73 | — | 36 | — | 59 | — | 75 | — | 65 | — | 17 | — | 34 | — | 51 | — | 61 | — | 33 | 8$ | 57 | — | 94 | — | 8 | — |
| 10 | — | 60 | — | 18 | 8$ | 60 | — | 74 | — | 37 | — | 60 | — | 77 | — | 67 | — | 18 | — | 46 | — | 52 | — | 66 | — | 35 | 4$ | 60 | — | 96 | — | 15 | — |
| 15 | — | 61 | — | 19 | 4$ | 69 | — | 76 | — | 40 | — | 66 | — | 79 | — | 70 | — | 19 | — | 58 | — | 62 | — | 68 | — | 36 | — | 64 | — | 3703 | — | 28 | — |
| 21 | — | 62 | — | 26 | — | 74 | — | 80 | — | 41 | — | 73 | — | 84 | — | 79 | — | 27 | — | 59 | — | 68 | — | 69 | — | 41 | 8$ | 66 | — | 6 | — | 40 | — |
| 22 | — | 66 | 16$ | 29 | — | 80 | — | 82 | 16$ | 43 | — | 77 | — | 86 | — | 80 | — | 28 | — | 60 | — | 70 | 16$ | 73 | — | 44 | 4$ | 72 | — | 11 | — | 42 | — |
| 35 | — | 69 | 4$ | 50 | — | 82 | — | 84 | 4$ | 46 | — | 81 | — | 87 | — | 83 | — | 30 | — | 63 | — | 71 | 4$ | 75 | — | 45 | — | 74 | — | 13 | — | 43 | — |
| 36 | — | 75 | — | 51 | — | 83 | — | 86 | — | 51 | — | 86 | — | 94 | — | 86 | — | 32 | — | 65 | — | 75 | — | 79 | — | 47 | — | | — | 25 | — | 46 | — |
| 44 | — | 78 | — | 57 | — | 95 | — | 87 | — | 57 | — | 93 | — | 97 | — | 87 | — | 45 | 16$ | 67 | — | 76 | — | 80 | — | 50 | — | 78 | 8$ | 30 | — | 51 | — |
| 45 | — | 80 | — | 63 | — | 96 | — | 88 | — | 58 | 100$ | 96 | — | 1802 | — | 98 | — | 51 | 4$ | 82 | 32$ | 77 | — | 81 | — | 54 | — | 84 | 4$ | 33 | — | 52 | 8$ |
| 53 | — | 88 | — | 72 | — | 98 | — | 89 | — | 64 | 4$ | 1607 | — | 17 | — | 2101 | — | 58 | 100$ | 83 | 4$ | 86 | 200$ | 82 | — | 56 | — | 88 | — | 41 | — | 59 | 4$ |
| 57 | — | 93 | — | 77 | — | 911 | — | 93 | 16$ | 65 | — | 10 | — | 20 | — | 3 | — | 65 | 8$ | 86 | — | 90 | 4$ | 85 | — | 61 | — | 3500 | — | 42 | — | 60 | — |
| 59 | — | 400 | — | 79 | — | 13 | — | 95 | 4$ | 76 | — | 15 | — | 31 | — | 17 | — | 66 | 16$ | 90 | — | 92 | — | 87 | 8$ | 3301 | — | 1 | — | 45 | — | 63 | — |
| 62 | — | 3 | — | 80 | — | 18 | — | 1109 | — | 78 | — | 18 | — | 32 | — | 22 | — | 78 | 4$ | 94 | — | 2809 | — | 88 | 4$ | 3 | — | 2 | — | 52 | — | 64 | — |
| 66 | — | 6 | — | 82 | — | 20 | — | 18 | — | 82 | — | 24 | — | 36 | 8$ | 28 | 8$ | 81 | — | 95 | — | 16 | — | 89 | — | 4 | — | 5 | — | 54 | — | 70 | — |
| 70 | — | 7 | — | 92 | — | 21 | — | 24 | — | 85 | — | 33 | — | 39 | 4$ | 40 | 8$ | 93 | — | 2613 | — | 26 | — | 90 | — | 5 | — | 6 | — | 59 | — | 75 | — |
| 77 | — | 9 | — | 706 | — | 24 | — | 25 | — | 92 | — | 36 | — | 49 | — | 50 | 4$ | 97 | — | 16 | — | 31 | — | 97 | — | 6 | — | 11 | — | 62 | — | 77 | — |
| 79 | — | 16 | — | 11 | — | 31 | — | 35 | — | 1402 | — | 37 | — | 50 | — | 58 | 16$ | 99 | — | 19 | — | 33 | — | 3101 | — | 12 | — | 21 | — | 66 | — | 82 | — |
| 81 | — | 33 | — | 12 | — | 34 | — | 40 | — | 3 | — | 38 | — | 53 | — | 64 | 4$ | 2401 | — | 23 | — | 34 | — | 6 | — | 16 | — | 27 | — | 71 | — | 83 | — |
| 83 | — | 34 | 8$ | 13 | — | 35 | — | 47 | — | 4 | — | 39 | — | 57 | — | 67 | — | 4 | — | 29 | — | 35 | — | 11 | — | 25 | — | 35 | — | 72 | — | 84 | — |
| 85 | — | 39 | 4$ | 21 | — | 36 | — | 52 | — | 5 | — | 41 | — | 67 | — | 69 | — | 5 | — | 31 | — | 44 | — | 16 | — | 26 | 8$ | 41 | — | 75 | 32$ | 90 | — |
| 95 | — | 41 | — | 24 | — | 44 | — | 54 | — | 10 | — | 51 | — | 71 | — | 75 | — | 6 | — | 42 | — | 45 | — | 20 | — | 43 | 4$ | 46 | 8$ | 77 | 4$ | 94 | — |
| 97 | — | 42 | — | 28 | — | 49 | — | 63 | — | 16 | — | 52 | — | 75 | — | 76 | — | 7 | — | 43 | — | 47 | — | 26 | — | 48 | — | 53 | 4$ | 79 | — | 4000 | — |
| 202 | — | 46 | 16$ | 29 | — | 50 | 16$ | 66 | — | 19 | — | 54 | — | 79 | — | 77 | — | 8 | — | 45 | — | 48 | — | 32 | — | 55 | — | 54 | — | 80 | — | | |

# ASSEMBLÉA GERAL

## CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO DE 2 DE AGOSTO

(*Conclusão*)

Si isto não é reacção, não sabe o orador o que seja. Dizem que foi por amor ao orçamento municipal, mas esse amor não manifestou a Assembléa para com o orçamento da provincia, que ainda mais sacrificou, augmentando ordenados e prodigalisando licenças com vencimentos.

Quanto á questão da perseguição dos empregados do cemiterio, diz o orador que, apezar de não ter sido bento o cruzeiro, o cemiterio funccionava, tendo sido solemnemente inaugurado pela Camara Municipal. A nova camara, prevalecendo-se de uma transitoria maioria, mandou suspender os enterramentos, para poder dispensar os funccionarios que alli serviam. Esses funccionarios recorrem para o presidente da provincia e este concedeu-lhes recurso. Os conservadores, porém, continuaram a perseguia esses empregados: em uma noute o cemiterio foi estragado, o gradil quebrado e o cruzeiro derrubado.

O Sr. Presidente lembra ao orador que está passada a hora.

O Sr. José Mariano requer mais 10 minutos de prorogação.

Consultada a Camara, é concedida a prorogação.

O Sr. José Mariano diz que, quanto á questão da guarda nacional, o presidente da provincia, autorisado por uma decisão do governo, nomeou, para a freguezia dos Afogados, onde quer ser mandão o Sr. José Ozorio, tres ou quatro liberaes contra a proposta do commandante. Este, depois de dar juramento a dous dos nomeados, oppoz-se, por motivos futeis, que um dos nomeados, o Sr. Constantino Alves da Silva, prestasse tambem juramento. Por fim o presidente, para não ficar desobedecido, foi obrigado a suspender o commandante. Eis o que houve a esse respeito.

——

SESSÃO DE 7 DD AGOSTO

**O Sr. Henrique Marques:** — Diz que uma das primeiras sessões do mez de julho o seu nobre collega e amigo, deputado pelo 3º districto de Pernambuco fundamentou um pedido de informações ao governo, relativamente aos importantes trabalhos do melhoramento do porto do Recife.

Não quer nem póde nada additar ás judiciosas considerações, então feitas pelo seu illustre collega, para fundamentar seu requerimento. A materia foi sufficientemente desenvolvida; resta-lhe apenas instar novamente com S. Exc. o Sr. ministro da agricultura, para que volte a sua attenção para estes importantes trabalhos.

Em uma das sessões do anno passado, votou-se nesta casa uma emenda, augmentando a verba, destinada ao melhoramento do porto em questão, com a quantia de 100:000$, para substituição do material empregado no serviço de dragagem. Provocaram então grande questão as enormes despezas que se faziam e ainda se continuam a fazer, com a reparação do material, que se declarava officialmente em pessimo estado.

O engenheiro director por vezes insistio sobre este ponto, informando ao governo acerca das condições ruins desse material, declarando-se mesmo receioso de ser obrigado a suspender o serviço da dragagem, senão fossem dadas as providencias, no sentido da prompta substituição ao material arruinado.

Um dos antecessores de S. Exc., o Sr ministro da agricultura, por aviso de 16 de março do mesmo anno, autorisou a fazer o orçamento das despezas absolutamente necessaria para tão urgente substituição, reconhecendo, conforme a expressão do citado aviso, que se tornava isso de imprescendivel necessidade, visto que a maior parte da quota, destinada ao melhoramento do porto, era absorvida com os constantes trabalhos de reparação.

Ou ha exageração nas instantes reclamações do engenheiro director do serviço, não sendo fundadas sua reclamações naquelle sentido, ou ao governo cumpre tomar providencias muito energicas, no sentido de imprimir aos trabalhos a maior celeridade, ordem e economia, mandando examinar o estado do material fluctuante para substituil-o uma vez que são excessivas as despezas constantemente feitas em interminaveis reparações, e muito deficientes os resultados.

A tonelada media de lodo extrahido do porto assume proporções fabulosas, porque taes despezas pesam extraordinariamente sobre a verba destinada ao serviço de dragagem.

A repartição do melhoramento do porto de Pernambuco é em grande parte um verdadeiro viveiro de afilhados ociosos, que a politica deste paiz infelizmente mantem.

O Sr. José Mariano: — Apoiado, mas era melhor dizer os partidos.

O Sr. Henrique Marques: — Entretanto mais de 100.000$ são alli annualmente consumidos, e estamos longe de conseguir os melhoramentos que são reclamados pela provincia. Cumpre pois que o governo ou attendendo, a que as despezas são tão enormes quanto improductivas, suspenda o serviço do melhoramento do porto si não reconhece fundadas as reclamações da respectiva repartição, ou autorise a substituição do material imprestavel cortando assim os motivos que allega a mesma repartição do Porto, para justificar se do pouco resultado dos seus trabalhos.

O orador insiste sobre este assumpto confiado no zelo do nobre ministro da agricultura, declarando que infelizmente os trabalhos do porto de Pernambuco não têm merecido do Governo Geral a necessaria attenção.

Manda á mesa um requerimento, relativo ás providencias que sobre o assumpto tenham sido, porventura, tomadas, e como está com a palavra e se acha presente o nobre ministro da agricultura, chamará ainda a attenção de S. Exc. para duas representações enviadas pela Camara Municipal da Victoria, relativamente ao traçado da estrada de ferro do Recife ao Caruaru.

A primeira destas representações refere-se á preferencia de zona a percorrer. A Camara Municipal, zelosa como é pelos interesses do seu municipio, insiste naturalmente pela zona mais fertil, e esta representação acha-se plenamente justificada uma vez que a estrada de ferro deve naturalmente procurar as zonas mais habitadas e prosperas, que offerecem maior numero de productos agricolas para sua receita.

A segunda representação attesta simplesmente o capricho mais injustificavel dos engenheiros da estrada. Basta declarar a Camara dos Srs. Deputados, que se pretende dirigir o traçado da estrada de ferro do Carrara pelo interior da cidade da Victoria, cortando a rua de Frei Pedro Luiz, que ficará com uma excavação ou côrte de terra superior a 20 palmos quando outros dous traçados se offerecem muito mais vantajosos e economicos, um dos quaes foi estudado pelo engenheiro que precedeu ao actual chefe da 2ª secção da estrada, sendo o outro ainda mais praticavel, por evitar quaesquer cortes ou aterros.

O orador declara que estas informações, que offerece, nobre ministror, lhe foram fornecidas por pessoa muito competente, que reside n'aquella cidade, digna da mais inteira confiança.

Affirma tambem ter a imprensa de Pernambuco já se occupado desse assumpto, fazendo sentir igualmente os inconvenientes do traçado, como consta do *Diario de Pernambuco* de 13 de julho findo na publicação de sua correspondencia do interior. A materia é urgente, a sua decisão reclama a maior pressa do governo porquanto a Camara Municipal mostra-se disposta (ao que informam ao orador) a embargar, quaesquer trabalhos até que o governo resolva a sua representação.

Conclue, enviando á mesa o seu requerimento que, espera será approvado. (Lê)

Vem a mesa o seguinte requerimento:

Requeiro seja solicitada do governo a seguinte informação:

Quaes as medidas tomadas para ser realisada a requisição do material necessario ás obras de conservação e melhoramento do porto do Recife, por conta do credito concedido pela lei do orçamento vigente?

Paço da Camara, 7 de agosto de 1883.
*Henrique Marques.*

E' lido, apoiado e approvado por 35 votos contra 20.

# VARIEDADE

## Sinhá

Nem os perfumes suaves
Das flores que o jardim dá
Mais deleitosos não são
Que o nome de Sinhá!

Nem mesmo a pura harmonia
Do canto do sabiá
Não respira mais ternura
Que o nome de Sinhá!

A flor mimosa no prado
Em breve murcha será
Mais no meu peito não murcha
Tão pulchro nome Sinhá!

Minh'alma era tão triste!
Alegre agora ella está
Qual o doce lenitivo?...
Foi o nome de Sinhá!

Tinha ella tantas dores!
Porém sumiram-se já
Eu digo quem mitigou-as
Foi o nome de Sinhá!

Veio esse nome do ceu
Imperio de Jehovah!
Scintilante! glorioso!
São puro nome, Sinhá!

. . . . . . . . . . . . .
. . . . . . . . . . . . .

Nem mil perfumes de flores
Nem a voz do sabiá!
Não respiram mais doçura
Que o nome de Sinhá!

26—7—83.

*Deocleciano Lobo.*

——

## A... A

*A mulher*

Na terra existe a perfeição de Deus,
Obra tão linda como são as flores;
E' a mulher que na terra a vida
Amena passa decantando amores.

Ella é innocente como são os anjos,
Que á Deus elevam sua voz tão pura,
Bella harmonia, que traduz amores,
Emblema eterno da maior candura.

E' por seus labios que de Deus o sopro
Divino passa como a aragem branda,
Traz esperança, felicidade, crença,
Benina luz que do ceu Deus manda.

São os seus olhos que derramam luz,
Que aclaram o orbe tão immenso e grande;
Transformam a terra em paraiso vasto
O amor tão puro que seu peito expande.

Astro brilhante que o horisonte aclara
Em o momento de acerba duvida,
Anjo bemdito que do ceu descendo,
Na terra vive a amenisar a vida.

E' o incentivo pelo qual o homem
Trabalha sempre para ter victoria,
Ganhar um nome, conquistar os peitos,
Que o genio elevam ao apogêo da gloria.

Sómente a ella é que devemos tudo,
Que n esta vida transitoria vemos;
E' a flor mais linda que embellesa a vida
Com seus perfumes a ventura temos.

Domina o homem, faz de si escravo,
Com seu sorriso que só diz amores
Em sua fronte deposita a corôa,
Das mais mimosas e mais linda flores

Para o poeta é a inspiração do bello,
E' mais que tudo para mim é deusa!
As flores lindas perfumadas bellas
Não tem as graças da gentil bellesa.

A gloria eterna deste mundo vasto
E' ter o amor d'uma mulher bondosa,
Gosar caricias deste ser tão puro,
Dando-lhe em troca um viver de rosa.

Recife 1—8—83.

*Jose do Rego C. S.*

——

## Amor de poeta

*A' R. Alexandre Pereira*

Me prende n'um teu abraço
como á rocha Prometheo;
no teu amor eu me enlaço
ferido de um olhar teu.

O nosso amor como o espaço
é grande; — livre nasceu,
te amo como amou Tasso,
e como amava Dirceu.

Eu sonho viver comtigo
n'um feliz e doce abrigo
á sombra de uma collina;

Dormindo á sésta em teu seio;
o rio afoga um anceio...
a rola canta á surdina...

Recife, agosto 1883.

*J. Duarte Filho.*

——

## O bigamo á força

Thomaz Durand, natural e habitante da cidade de Nova-York, que compareceu perante os tribunaes do seu paiz, accusado de bigamia por uma das suas esposas, a Sra. Margarida Durand, acaba de ser sentenciado a dezoito mezes de prisão.

O curioso deste caso, que não teria nada de particular n'um paiz onde tão facil é contrahir matrimonio, baseia se na estranha declaração do accusado que quiz convencer o tribunal de que tinha commettido o delicto de bigamia contra toda a sua vontade.

Este bigamo á força explicou-se perante o juiz nos seguintes termos:

Em julho de 1882 foi viver para a cidade de Newburg e installou se como hospede em casa de um tal Smith, onde conheceu Margarida Conway, hoje Sra. Durand.

Uma noite foi visitar uma amiga sua, a Sra. Kennedy, e alli encontrou a que foi depois sua esposa.

Para entreter estas senhoras esteve a tocar o *acordium*, e n'um intervallo disse que era casado.

Esta noticia impressionou a Sra. Conway que se levantou e foi para casa de muito máo humor.

O pobre Thomaz sahio atraz d'ella e encontrou a na rua, encostada a uma arvore, e chorando como uma Magdalena.

Decidido a não lhe occultar a verdade, mas desejoso tambem de a consolar o melhor que podia, o bom do Thomaz disse:

— Sim, Margarida, sim: estou casado, casado da cabeça até aos pés; e para maior signal tenho uma sogra que não mereço. Já vês que entre nós não podem existir se não os laços de uma pura amisade.

— Meu Deus! meu Deus! como eu sou desgraçada! exclamou a rapariga. Não sei porque, dizia-m'o o coração, e tinha resolvido perguntar-te um dia d'estes.

— A verdade? perguntou Thomaz. Pois já o sabes. Dentro de uns dias irei para Newburg e esquecer-me-has. Longe da vista, longe do coração.

— Nunca! replicou a enamorada rapariga. Não te vás, nem digas a ninguem que és casado.

— Então, continuou Durand, começou a fazer-me muitas perguntas, concernentes a minha mulher, quiz saber quantos annos tinha, como se vestia, se era elegante, se era moça, e se viviamos em boa harmonia.

Eu, como não sei mentir, disse-lhe que minha mulher estava doente, que tinha 20 annos mais do que eu, que não tinha nem um só cabello, nem um dente sequer, pois usava chinó e dentadura completa, mas que tinha grande intelligencia para os negocios.

Margarida pedio-me que a não abandonasse e que fosse vê-a frequentes vezes. Accedi aos seus desejos com o fim de ver se a convencia de que era impossivel casarmos; mas ella supplicava-me sempre que a não abandonasse, jurando e rejurando que não podia viver sem mim. Todos os meus argumentos cahiram diante das suas lagrimas, e ella a pouco e pouco foi adquirindo um grande imperio sobre mim.

D'ahi a tempos dominava-me completamente, fazia de mim o que queria, e uma vez achei-me casado sem o saber como nem quando.

O tribunal ouvio a historia, não se deu por satisfeito, e lá condemnou o—innocente—a 18 mezes de carcere.

——

## Adultero... sem o saber

Ha dias um desgraçado chega a Pariz vae para um hotel, e apenas se deita, eis que o accorda um commissario de policia, e é levado para a estação, accusado de adulterio.

Eis as circumstancias em que este caso se deu:

F... joven engenheiro, casado havia 4 annos, dirige uma importante officina. As suas occupações, extremamente serias, absorvem quasi todos os seus instantes, e só á noite é que elle póde passar uns momentos com sua mulher, que elle adora.

Esta, que tem 22 annos, queixava se do isolamento forçado em que vivia, apesar de seu marido, desejando distrahil-a, ter mandado chamar, havia mezes, um dos seus primos, amavel parasita provinciano, e o tinha installado em casa.

Este primo fazia companhia á rapariga, corria com ella as lojas, acompanhava-a ao passeio, e mostrava-se tão attencioso, tão amavel, que succedeu... o que era facil de prever.

O primo apaixonou-se pela prima, disse-lh'o, e provou. Provou o mesmo com tanto calor, que, segunda feira seguinte, F... entrando em casa, surprehendeu os dous amantes, não bem em flagrante delicto, mas n'uma posição que não deixava grande logar para duvidas.

O marido teve, porém, a força de nada deixar revelar das suas suspeitas; unicamente disse á sua mulher que a presença d'elle se tornava necessaria na officina, onde haviam chegado novos apparelhos, que se deviam provar. Em vista disto, e por mais doloroso que lhe fosse, não podia deixar de se ausentar até o dia seguinte.

Este expediente, velho como a humanidade, deu mais uma vez resultado, porque nessa noite, lá para as 10 horas, o marido, posto de alcateia a alguns passos de sua casa, vio sair sua mulher e primo, de braço dado.

Foram os dous pedir hospitalidade a um hotel da rua de la Papiniere, sem suspeitarem que o marido os seguia a cem passos de distancia.

Uma hora mais tarde o commissario de policia chegava ao hotel em companhia do marido e bateram a porta do quarto.

A mulhersinha, ouvindo bater, saltou da cama, juntando o facto que estava espalhado sobre os moveis, e buscando uma sahida, ou um sitio onde se esconder.

Justamente n'um angulo havia uma porta: a creatura, atarantada, abrio a, e entrou para o quarto, fechando vivamente a porta e ficando n'uma obscuridade profunda, apenas perturbada pelo resonar sonoro de um homem que dormia.

Sem hesitar, a Sra. F. avançou ás apalpadellas, deu a volta á cama e veio agachar-se entre o leito e a parede, sem que o dorminhoco interrompesse o seu somno de bemaventurado.

Ora, emquanto isso se passava, o commissario, depois de ter feito as intimações legaes, abrio a porta do primeiro quarto e lá encontrou o primo sosinho.

O marido e o magistrado metteram o nariz por toda a parte, desmancharam a cama, e nada!

Na impossibilidade de contastar o *flagrante delicto*, o magistrado ia para se retirar quando lhe veio á idéa de dar volta ao botão da segunda porta.

E, seguido do marido, entrou no quarto, onde a chegada dos dous homens e a claridade da lanterna, que elles traziam, despertou o dorminhoco.

Ora, ao lado deste sujeito, muito agachada, encontrou o marido a sua querida metade.

— Vae-se já levantar e seguir-me, ordenou o commissario ao homem que dormia porque o encontro em flagrante delicto com a Sra. F...

— Eu, meu caro senhor? De que Sra. F... me falla?

— Dessa que está deitada ao seu lado.

O pobre do negociante, que dissemos chegara nesse dia a Pariz, voltou a cabeça e vio pela primeira vez a physionomia encantadora da Sra. F...

E podia bem gritar que nada sabia daquella aventura, que acabava de chegar a Pariz, que era casado e pae de filhos! O delicto era flagrante e não teve remedio senão seguir o commissario á estação.

Embora convencido da innocencia do negociante, o Sr. F... que queria obter a separação de sua mulher, manteve a sua queixa de adulterio.

Deve ser um processo curioso!

——

## Os filhos de Lesseps

Sabem os leitores quantos filhos tem este celebre engenheiro: tem 10. E' um rancho alegre e buliçoso, cheio de saude e de vida que habita por cima dos aposentos do pae, n'uma verdadeira caserna onde a chamada se faz a horas certas e onde os pequenos leitos, postos uns juntos dos outros, são rigorosamente alinhados, como n'uma camarata.

E' o systema inglez que preside na educação dos filhos de Lesseps.

Nús, ou quasi nús, seja qual for a estação, andam desde pela manhã até a noite ao ar livre. Se apenas apparecem cobertos, é por pura decencia, é para obedecer aos regulamentos da policia, nada mais.

Assim que chegam á altura de 75 centimetros escarrancham-se sobre um *poney*, e eil-os, *bom grémal gré*, arregimentados no batalhão equestre que os parisienses tanto gostam de ver no *Bois*.

As vezes ha alli trambolhões altamente comicos; mas os que caem fazem-se levantar pelos outros.

O pae e mãe morrem de amores por este pequenino povo, mais difficil de governar do que um grande.

Os dez filhos chamam-se:

N. 1 Matheus, 13 annos.

N. 2. Ismael, 12 annos, o retrato vivo de sua mãe. Elle e o seu irmão Matheus são dous specimens do mais puro typo arabe.

N. 3. Mademoiselle Tatote, 10 annos; illustre pelas suas viagens a Julio Verne, em companhia de Lesseps. Faz com elle a travessia do canal de Suez; algumas semanas mais tarde percorre ao seu lado as florestas de Panamá, incendiando com a sua deliciosa mão *mignone* o rastilho de polvora que deve fazer ir pelos ares a primeira pedra do monolyto Colombia.

N. 4. Beltrão, 8 annos, baptisado com este nome em memoria de um seu antepassado, que foi, sem duvida, um grande perfurador de isthmos no tempo de Henrique IV.

N. 5. Mademoiselle Consuelo, por abreviatura *Collo*. Faz *pendant* com o precedente. Atrela-se sosinha ou em parelha. Chamam-lhe a gemea do n. 4.

N. 6. Mademoiselle Helena, 6 annos typo grave e pensativo. Falla pouco, e come ainda menos. Representa o elemento serio.

N. 7. Mademoiselle Solange, 5 annos, um prodigio de belleza. Já *mulher* e *coquette* até as pontas dos seus cabellos loiros amarellados.

N. 8. Paulo, 2 annos e meio. O mais garoto e endiabrado do rancho, esperto como o macaco. Prega peças a todos e todos o adoram.

N. 9. Roberto, 18 mezes. Engatinha ainda. Agarra-se a todos os moveis, e escolhe de preferencia o berço onde está.

N. 10. Benjamin, recemnascido. Este não tem ainda historia.

——

## Testamento de Chambord

Segundo as versões de alguns jornaes de Pariz, o conde de Chambord no seu testamento recommenda especialmente a obediencia de todos ao herdeiro do throno de França.

O conde e condessa de Pariz herdam todos os bens, sob as seguintes condições:

O conde de Pariz, as collecções artisticas, a bibliotheca, os documentos que interessam á casa de França, e os fundos necessarios para continuar a pagar as pensões de 4,000 francos annuaes, instituidas por Carlos X.

A duqueza de Madrid, como tambem o duque de Parma, o conde de Bardi, e a grão-duqueza de Toscana, herdam 50,000 francos de renda.

Por morte da condessa, o capital corresponde a cada principe da casa de França, que receberá como recordação um objecto historico pertencente ao conde de Chambord.

——

## Um pouco de tudo

Bebé portou se excellentemente durante a semana, e trouxe *boas noites* para mostrar a sua mãi.

Lembra-se mamã, que me disse que faria todas as vontades se eu tivesse boas notas no collegio?

— Sim, meu filho, disse: o que tu gostares mais, porque te portaste com muito juizo.

— Promette dar-me o que eu quizer?

— Prometto.

— Veja lá.

— Sim, senhor, prometto; dize o que é.

— O que eu gosto mais é não voltar ao collegio.

# FOLHETIM

——

# AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

——

SEGUNDA PARTE

AIMÉE JOUBERT—OLHO DE GATO

——

(Continuação do n. 189)

IX

A Sra. Rosier, depois de concluir, olhou para Jodelet.

— Então! mas, disse este, ahi não ha nada de extrordinario... nada absolutamente. Esse Julio Thermis não deve ser suspeito, parece-me, somente porque é belga.

— Isso impressiona-me, e muito, respondeu o policial.

— Porque?

— Porque sei cousas que o senhor ignore, esta entre outras: o scelerado que eu suspeito estava em Bruxellas ha um mez chegou alli indo da Suissa. Amanhã saberemos o que fazer. Copie o nome e as particularidades relativas; depois vá á prefeitura de policia e peça ao chefe da segurança que mande perguntar por telegramma a um dos nossos agentes se um passaporte foi entregue no dia 5 d'este mez a Julio Thermis, proprietario, necessariamente conhecido em Bruxellas, e que o agente nos envie, pelo telegrapho, as informações que colher.

Jodelet tomou nota das indicações consignadas na relação, relativas a Julio Thermis.

— Continuamos? disse elle depois.

— Não, eu acabarei o trabalho. E' indispensavel que o senhor veja hoje mesmo, ou o chefe da segurança ou o commissario das delegacias judiciarias, ou o secretario d'este, afim de que o telegramma parta amanhã muito cedo, se já é tarde para envial-o hoje.

— Vou já, disse Jodelet.

Tomou o chapéo e dirigio-se para a porta, accrescentando:

— Estarei na prefeitura ás onze horas e meia.

— Que horas são?

— Onze horas justas.

— Então, vai prestar-me um serviço. Pare no canto da rua Meslay e rua Saint-Martin. Deve encontrar alli um carro. Chegue-se a esse carro e diga á pessoa que n'elle estiver estas palavras: « Senhor conde, esperam-o. »

— Só isso?

— Só isso. Essa pessoa ha de apear-se logo: traga-o para aqui.

— Para não haver possibilidade de erro, no caso de haver dous carros, preciso saber como hei de conhecer a pessoa em questão.

— Conhece-a. E' o conde Yvan Smoiloff.

— Vou procural-o.

Jodelet inclinou-se e sahio.

Aimée Joubert voltou a estudar a sua lista.

Nada mais achou de suspeito, e acabava a sua leitura quando bateram á porta, em vez de tocar a campainha.

A policial levantou se para abrir.

Na porta estavam o joven russo e o agente da policia.

O russo entrou e Jodelet desceu para ir á prefeitura.

— Perdôe-me, Sr. conde, disse ella á sua visita, offerecendo lhe uma cadeira perto do fogão, perdôe tel-o feito vir aqui a esta hora.

Mas comprehende que convém cercar as nossas relações do mais impenetravel mysterio, com o duplo fim de não attrahir sobre o senhor a attenção dos seus inimigos, e para que ninguem suspeite que eu faço de novo parte da policia.

— Sei quanto são louvaveis os motivos que a dirigem, replicou o conde, e estarei sempre á sua disposição.

— Hei de aproveitar-me da sua boa vontade, Sr. conde. Não somente conto com informações e indicações suas, mas ainda destino-lhe em todo este negocio um papel capital.

O que eu não puder fazer o senhor o fará.

— Falle, minha senhora, de que se trata?

X

— Eu disse, começou a policial, eu disse e repito que supponha que Pedro Lartigues estava envolvido, de modo mais ou menos directo no duplo crime do Père La chaise e da rua Montorgueil.

Tenho reflectido muito de hontem para cá e a minha convicção a este respeito cada vez mais se firma, posto que, por emquanto, não se baseie em nenhuma prova material.

Creio, firmemente, que se chegarmos a pôr as mãos neste scelerado, não tardaremos a apanhar os seus complices.

— Em que posso auxilial-a? perguntou o conde Yvan Smoiloff.

— Póde prestar-me informações. Deram lhe sem duvida os signaes do homem que em Berlim, dizia chamar-se Franck Muller, subdito suisso e que no hotel do Monte Branco, na Suissa, teve a audacia de fazer se inscrever com o nome de Lartigues.

— E' facil. Os signaes de Franck Muller, em Berlim, e os de Lartigues, em Genebra, são identicos. Indicaram me ambos esses homens como tendo, pouco mais ou menos, cincoenta annos; estatura mediana, feições regulares, nariz um pouco aquilino, maneiras insinuantes, muito dado aos prazeres da mesa e do jogo. Isso quanto ao physico, agora quanto ao moral...

— E' elle, é elle mesmo? interrompeu Aimée Joubert; o retrato é parecido. Fallaram-lhe nos seus cabellos?

— Brancos e crespos, bem como a barba que elle trazia em Genebra, mas não em Berlim.

— Elle sempre teve cabellos crespos, antigamente eram escuros, mas em vinte e cinco annos os cabellos alvejam. O senhor disse que em Bruxellas perdeu-lhe a pista?

— No hotel de Gand, em que fez-se inscrever com o nome de William Tomson, subdito inglez...

— E os signaes eram os mesmos?

— Tal qual.

— E' sempre o nosso Lartigues... Elle fallava diversas linguas. Não sei que instincto avisa-me de que o Tomson, do hotel de Gand, é o Julio Thermis, do hotel dos Paizes Baixos.

— Mas, então está prestes a apanhal-o! exclamou o russo com admiração.

— Oh! apanhal-o, ainda não chegamos lá, Sr. conde, respondeu Aimée Joubert. Isso seria andar muito depressa, entretanto, se eu amanhã souber que estou na sua pista, terei dado um grande passo.

— Minha cara senhora, disse Yvan Smoiloff, depois de um breve silencio, sabe que sou muito rico.

— Sem duvida... mas que relação?... murmurou a Sra. Rosier sorprehendida.

— Deixe-me continuar. Tenho tão ardente desejo de vingar a minha santa mãi e ao meu amado pai, ligo tanta importancia á captura de Pedro Lartigues, que no dia em que, graças á senhora, esse miseravel estiver nas mãos da justiça, eu lhe pedirei que aceite, não como remuneração de um serviço que não se póde pagar, mas como fraco testemunho da minha gratidão, a quantia de quinhentos mil francos.

— Oh! Sr. conde, exclamou a policial, um tal offerecimento...

— Está muito áquem do meu offerecimento, interrompeu o moço. Disseram-me que a senhora não é ambiciosa, por isso não dobrei a quantia, mas estou disposto a fazel-o.

— Dobral-a... já ella é excessiva... a somma é enorme!

— Pelo contrario, modesta. Juro-lhe que se recusal-a, ha de magoar-me profundamente; mas ha de aceitar, não é assim?

Os olhos de Aimée Joubert brilharam, não de cobiça (que lhe importava a fortuna?) mas lembrava se de Mauricio, que ficaria rico e cuja felicidade ella faria.

— Pois bem, sim, respondeu ella com emoção. Aceitarei, não para mim, mas para o meu filho. O senhor terá garantido o seu futuro, e eu lhe serei grata toda a vida.

— O seu filho? repetio o russo. A senhora tem um filho?

— Um excellente moço, que adoro e que retribue-me de todo o coração. Mas elle ignora que eu sou sua mãi.

— Desejo conhecel-o.

— Se me permitte, Sr. conde, terei a honra de lh'o apresentar logo que elle voltar, porque agora está em viagem.

— Permitto e peço-lhe que o faço. Voltemos ao assumpto de que tratavamos ha pouco. A senhora disse, que reservava-me um papel importante?

— Sim.

— Qual é esse papel?

— O senhor joga?

— Sim e não. Jogo como todo o mundo, em certas occasiões, para não fazer excepção, para não ter o direito de se pensar que receio perder, mas não gosto do jogo.

— Entretanto é preciso que frequenteis as casas de jogo clandestinas de Paris e jogar ahi...

— Com que fim?

— Para nellas encontrar Pedro Lartigues.

— Elle irá?

— Não é duvidoso. Disseram-me que elle sempre foi jogador... Ora o jogador é como o namorado, arrosta todos os perigos do mundo para satisfazer a sua paixão. Lartigues não podendo frequentar a boa sociedade, ha de ir ás espeluncas.

— Mas eu tenho entrado na boa sociedade... Qual o pretexto para frequentar as espeluncas?

— O mais simples do mundo. O senhor é estrangeiro... Quer estudar os costumes parisienses, e, afim de que o estudo seja completo, vai a toda a parte.

— Pois bem! mas é preciso que alguem me apresente, sem o que desconfiarão de mim...

— Sem duvida.

— Onde achar esse alguem?

— Deve ter amigos *vadios*, que, por isso mesmo, conhecem os *baixos* de Paris.

— Só tenho amigo, quasi intimo, mas verdadeiro parisiense, esso é *boulevardeiro* noctambulo.

— Chama-se?

— O visconde Guido d'Arfeuilles...

— Tenho ouvido fallar n'elle. E' o guia que lhe falta, porque, realmente, elle conhece Paris como a palma das mãos. Hei de dar-lhe a lista dos lugares que precisa frequentar.

— As suas instrucções serão seguidas literalmente.

— Talvez me encontre nesses *infernos*, como se dizia em Londres, tornou Aimée Joubert.

— A senhora! exclamou o conde Yvan.

— Justamente, mas se conhecer-me, o que não é certo, é preciso que nenhum gesto seu o indique... é como se nunca nos tivessemos visto.

— Hei de lembrar-me disso e não commetterei nenhuma imprudencia.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL